

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

VANESSA CRISTINA HARDT PEREIRA

**O TRABALHO INFANTIL E O PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO
INFANTIL (PETI) - A GESTÃO EM CURITIBA**

**CURITIBA
2014**

VANESSA CRISTINA HARDT PEREIRA

**O TRABALHO INFANTIL E O PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO
INFANTIL (PETI) - A GESTÃO EM CURITIBA**

Monografia apresentada como requisito parcial à obtenção do grau de Bacharel em Ciências Econômicas no curso de graduação em Ciências Econômicas, Setor de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal do Paraná.

Orientadora: Prof.^a Denise Maria Maia

CURITIBA
2014

TERMO DE APROVAÇÃO

VANESSA CRISTINA HARDT PEREIRA

O TRABALHO INFANTIL E O PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL (PETI) - A GESTÃO EM CURITIBA

Monografia apresentada como requisito parcial à obtenção do grau de Bacharel em Ciências Econômicas do Departamento de Economia da Universidade Federal do Paraná.

ORIENTADORA

Prof^ª. Denise Maria Maia
Departamento de Ciências Econômicas, UFPR.

Prof^º. Demian Castro
Departamento de Ciências Econômicas, UFPR.

Prof^ª. Dayane Cris de Aquino
Departamento de Ciências Econômicas, UFPR.

Curitiba, 11 de Junho de 2014

Agradecimentos

É tão difícil listar todas as pessoas que fizeram parte da minha caminhada durante minha estadia na Universidade e de alguma forma contribuíram para a realização desse sonho.

Meu primeiro agradecimento vem a minha família: mãe, avó e irmãos, pela cumplicidade e amor dedicados a mim. Mãe, você foi minha inspiração maior, obrigada por me acolher sempre com seu carinho, suas palavras de amor e consolo.

À minha querida e dedicada orientadora, por me encorajar em meus momentos de insegurança, por me reportar palavras sábias e de calma. Sem sua paciência e sabedoria não seria capaz de chegar até aqui.

Á todos meus amigos e amigas, pela compreensão em momentos que não me fiz presente, que abdiquei de suas companhias.

Aos colaboradores e pessoas, das Secretarias e Órgãos Públicos, que dedicaram um precioso tempo para me receber e de alguma forma puderam me ajudar.

Aos meus mestres e professores que nos agregaram cada um, com seu conhecimento e dedicação ao longo de todos esses anos.

A força maior, Deus que de maneira por nós entendido, se fez presente e pode me mostrar uma luz, me fez acreditar que seria possível, me fez acreditar na fé.

Não há palavras para expressar a felicidade que sinto neste momento.

Meu sincero obrigado á todos vocês!

*O saber a gente aprende com os mestres e com os livros.
A sabedoria, se aprende com a vida e com os humildes.*

Cora Coralina

RESUMO

O presente trabalho discute a questão do trabalho infantil e apresenta o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI. Mostra a gestão do programa em Curitiba e o cenário atual no município. Apresenta a dinâmica da implantação da política pública social de transferência de renda, principal característica do programa. Descreve como o governo fornece o benefício, em contrapartida das famílias cumprirem algumas condicionalidades: a principal delas é as crianças largarem a atividade laboral e freqüentarem a escola e as ações sócio-educativas em contra-turno escolar; medida essa aceita como a maior forma de reverter o ciclo da pobreza. Entre as causas apresentadas para o início do trabalho precoce, está a situação de pobreza e a cultura familiar. Ilustra como meio exploratório e irregular, suas conseqüências a esses menores, como menor qualificação e menor renda. Não há consenso para a contextualização do que é o trabalho infantil e sua identificação é dificultada por conta disso. São apresentados indicadores sociais e de renda do município de Curitiba, para melhor compreensão do cenário no município. A atuação do governo na esfera municipal é apresentada junto a todos os órgãos envolvidos, concomitantemente com a sociedade. Identifica o cenário atual do trabalhador infantil curitibano elaborado de acordo com os dados informados pelo CadÚnico, fornecidos pela Fundação de Ação Social, gestora do programa no município. Mostra a integração com o programa Bolsa Família, que proporcionou um “pico” de atendimento nos anos de 2006 e 2007, proporcionando também o aperfeiçoamento do CadÚnico na seleção dos beneficiados que atendessem ao critério principal do PETI: haver crianças em situação de trabalho infantil. Portanto o objetivo principal desse trabalho é avaliar a adequação do programa à realidade brasileira, mais especificamente na cidade de Curitiba. A erradicação do trabalho infantil tem tido crescente aumento, porém ainda apresenta ineficiências, fazendo-se necessária unificação de forças nas esferas federal, estadual e municipal com a sociedade. A conscientização é requisito essencial para a efetiva superação do problema.

ABSTRACT

This paper aims to present the program for the eradication of child labor – PETI, show program management in Curitiba and the current scenario in the city. In this paper, will be presented social policy to transfer income, the main characteristic of the program for the government to provide the benefit, and in return the families meet certain conditionalities: the main one is the children let labor activities and attend school and socio-educational actions against school-turn; as the greatest way to reverse the cycle of poverty. Among the reasons given to start of early labor, is poverty and family culture. Work as exploratory and irregular means future brings these minor consequences, such as lower-skilled and lower income. There is no consensus for the contextualization of what is child labor and its identification is difficult because of that. Will be presented in the work, social indicators and income of the municipality of Curitiba for better understanding of child labor within the backdrop of the city. The performance of government at the municipal level is submitted next to all involved parts, concomitantly with the society. The current scenario of Curitiba child laborer was prepared in accordance with CadÚnico informed by data provided by the Social Action Foundation, which manages the program in the city. Integration with the Bolsa Família program provided a "peak" service program in the years 2006 and 2007, and after the improvement of the program CadÚnico might select grantees that met the primary criterion of PETI be children in situations of child labor. The main objective of this work is to assess the suitability of the program to the Brazilian reality, more specifically in the city of Curitiba. The eradication of child labor has been increasing, but still has inefficiencies, making necessary unification of forces at the federal, state and municipal levels with society. The awareness is essential requirement for effective overcoming the problem.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

GRÁFICO 1 - NÚMERO DE CRIANÇAS EM TRABALHO INFANTIL E PERIGOSO, NÍVEL ATUAL PARA 2000-2012 E NÍVEIS PARA 2016-2020, CONSIDERANDO O PROGRESSO REALIZADO DURANTE 2008-2012.....	30
QUADRO 1 - ABRANGÊNCIA DAS POLÍTICAS NACIONAIS NO BRASIL.....	40
FLUXOGRAMA 1 - CICLO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS.....	41
QUADRO 2 – DADOS DO TRABALHO INFANTIL - CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS PELO PETI – DE ACORDO COM CENSO DEMOGRÁFICO DE 2010.....	47
FIGURA 1 - ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL DO PETI.....	48
FIGURA 2 – CONDICIONALIDADES DO PROGRAMA.....	51
QUADRO 3 - ANTES E DEPOIS – INTEGRAÇÃO PETI X PBF.....	58
QUADRO 4 - COMPARAÇÃO SIMULADA DOS BENEFÍCIOS PETI E PBF SEGUNDO O NÚMERO DE CRIANÇAS OU ADOLESCENTES EM TRABALHO INFANTIL.....	59
FIGURA 3 - PERFIL DO TRABALHADOR INFANTIL SEGUNDO MDS.....	63
GRÁFICO 2 - NÚMERO ESTIMADO DE CRIANÇAS EM SITUAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL NO NÚCLEO ONDE ATUA.....	66
GRÁFICO 3 – RESPOSTA DOS BENEFICIÁRIOS A QUESTÃO, É MAIS IMPORTANTE QUE AS PESSOAS DE 5 A 16 ANOS TRABALHEM OU ESTUDEM?.....	67
GRÁFICO 4 - POPULAÇÃO CURITIBANA DE 0 A 17 ANOS DE ACORDO COM CENSO 2010.....	72
MAPA 1 - RENDIMENTO NOMINAL MEDIANO MENSAL EM SALÁRIOS MÍNIMOS DOS DOMÍLIOS PARTICULARES PERMANENTES - SEGUNDO OS BAIRROS DE CURITIBA 2010.....	75
GRÁFICO 5 - EVOLUÇÃO DA PIRÂMIDE POPULACIONAL DIVIDIDA EM GRANDES ESTRATOS DE RENDA.....	76
GRÁFICO 6 - EVOLUÇÃO DA POBREZA EM CURITIBA.....	77
GRÁFICO 7 - FLUXO ESCOLAR POR FAIXA ETARIA – CURITIBA – PR – 2010.....	78

FLUXOGRAMA 2 - IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL.....	82
FLUXOGRAMA 3 - FLUXO DE AÇÃO DO MP E DO CONSELHO TUTELAR.....	88
GRÁFICO 8 - DISTRIBUIÇÃO DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES COM INDICATIVO DE TRABALHO INFANTIL MARCADOS NO CADÚNICO POR GÊNERO.....	92
GRÁFICO 9 - DISTRIBUIÇÃO DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES COM INDICATIVO DE TRABALHO INFANTIL MARCADOS NO CADÚNICO POR GRAU DE ESCOLARIDADE.....	94
GRÁFICO 10 - DISTRIBUIÇÃO DO RESPONSÁVEL FAMILIAR DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES COM INDICATIVO DE TRABALHO INFANTIL MARCADOS NO CADÚNICO POR GRAU DE ESCOLARIDADE.....	97
FLUXOGRAMA 4 - PERFIL DO TRABALHADOR INFANTIL CURITIBANO.....	99
QUADRO 5 - DISTRIBUIÇÃO DE METAS ATIVAS POR CRAS – CURITIBA.....	100

LISTA DE TABELAS

TABELA 1 - NÚMERO MÉDIO DE ANOS NA ESCOLA E RENDIMENTO POR HORA MÉDIO DE HOMENS DE 20 A 60 ANOS, ESTRATIFICADO PELA IDADE QUE ELES COMEÇARAM A TRABALHAR.....	22
TABELA 2 - CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE FREQUENTAM A ESCOLA, POR IDADE E ATIVIDADE ECONÔMICA.....	23
TABELA 3 - POPULAÇÃO CENSITÁRIA SEGUNDO FAIXA E SEXO – 2010.....	71
TABELA 4 - ÍNDICE IPARDES DE DESEMPENHO MUNICIPAL DE CURITIBA – 2002 A 2011.....	73
TABELA 5 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O PARANÁ E CURITIBA.....	79
TABELA 6 - DISTRIBUIÇÃO DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES COM INDICATIVO DE TRABALHO INFANTIL MARCADOS NO CADÚNICO POR FAIXA ETÁRIA.....	92
TABELA 7 - DISTRIBUIÇÃO DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES COM INDICATIVO DE TRABALHO INFANTIL MARCADOS NO CADÚNICO POR GRAU DE ESCOLARIDADE.....	93
TABELA 8 - DISTRIBUIÇÃO DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES COM INDICATIVO DE TRABALHO INFANTIL MARCADOS NO CADÚNICO COM INDICATIVO DE DEFICIÊNCIA.....	95
TABELA 9 - TOTAL DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES COM INDICATIVO DE TRABALHO INFANTIL MARCADOS NO CADÚNICO SEGUNDO AS ATIVIDADES IDENTIFICADAS.....	95
TABELA 10 - DISTRIBUIÇÃO DE RESPONSÁVEL FAMILIAR COM CRIANÇAS/ADOLESCENTES COM INDICATIVO DE TRABALHO INFANTIL MARCADOS NO CADÚNICO POR GRAU DE ESCOLARIDADE.....	96
TABELA 11 - DISTRIBUIÇÃO DE RESPONSÁVEL FAMILIAR COM CRIANÇAS/ADOLESCENTES COM INDICATIVO DE TRABALHO INFANTIL MARCADOS NO CADÚNICO POR OCUPAÇÃO.....	97
TABELA 12 - DISTRIBUIÇÃO DE FAMÍLIAS COM CRIANÇAS/ADOLESCENTES COM INDICATIVO DE TRABALHO INFANTIL MARCADOS NO CADÚNICO POR RENDA <i>PER CAPITA</i> MENSAL FAMILIAR.....	98
TABELA 13 - DISTRIBUIÇÃO DE INDICATIVO DE METAS PETI POR GÊNERO, FAIXA ETÁRIA E ANO DE INCLUSÃO	102

LISTA DE SIGLAS

CadÚnico – Sistema de Cadastro Único
CEDCA – Conselho Estadual dos direitos da Criança e do Adolescente
CEF – Caixa Econômica Federal
CGU – Controladoria Geral da União
CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social
CNMP – Conselho Nacional do Ministério Público
CNTCA – Certidão Negativa de Utilização Ilegal do Trabalho da Criança e do Adolescente
COMETI – Comissão de Erradicação do Trabalho Infantil em Curitiba
COMTIBA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CONAETI - Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil
CPS – Centro de Políticas Sociais
CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social
DIGB – Diretoria de Informações e Gestão de Benefícios
DORT – Distúrbios Osteomusculares
DRT – Delegacia Regional do Trabalho
ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente
FAS – Fundação de Ação Social
FEC – Fundação Euclides da Cunha
FETI/PR – Erradicação do Trabalho Infantil e Regularização do Trabalhador Adolescente
FGV – Fundação Getúlio Vargas
FIA – Fundo para Infância e Adolescência
FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social
FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social
FNPETI – Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil
FUNPETI – Plano Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil
GETCIPAS – Grupos Especiais de Combate ao Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalhador Adolescente
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICI – Instituto Curitiba de Informática
IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica
IDH – Índice de Desenvolvimento Humano
IPARDES – Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social
IPEC - Programa Internacional para a Eliminação do Trabalho Infantil
IPDM – Índice Iparades de Desenvolvimento Municipal
IPPUC – Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba
LER – Lesão por Esforço Repetitivo
LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social
MAS – Ministério da Assistência Social
MDS – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
ME – Ministério da Educação
MP – Ministério Público
MPT – Ministério Público do Trabalho

MS – Ministério da Saúde
MTE – Ministério do Trabalho e Emprego
OIT – Organização Internacional do Trabalho
ONG – Organização não-governamental
ONU – Organização das Nações Unidas
PAS – Política de Assistência Social
PEA – População Economicamente Ativa
PBF – Programa Bolsa Família
PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
PNAD – Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio
PNAS – Política Nacional de Assistência Social
PNUD – Programa Nacional das Nações Unidas para o Desenvolvimento
PSB – Proteção Social Básica
PTA – Proteção ao Trabalhador Adolescente
SAGI – Secretaria de Avaliação e Gestão de Informação
SCFV – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
SDH – Secretaria de Direitos Humanos
SEAS – Secretaria de Estado de Assistência Social
SEDS – Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social
SEED – Secretaria de Estado da Educação
SIPIA – Sistema de Informações para Infância e Adolescente
SME – Secretaria Municipal de Educação
SNAS – Secretaria Nacional de Assistência Social
SUAS – Sistema Único de Assistência Social
TCU – Tribunal de Contas da União
UNICEF – Fundo das Nações Unidas para a Infância

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	14
2	TRABALHO INFANTIL	16
2.1	CONCEITOS	16
2.2	CAUSAS.....	17
2.3	CONSEQUÊNCIAS	20
3	TRABALHO INFANTIL NO BRASIL	26
3.1	PIORES FORMAS DO TRABALHO INFANTIL	29
3.2	O PROCESSO DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL.....	31
3.3	DIFICULDADES PARA ERRADICAR	33
4	POLÍTICAS PÚBLICAS	38
4.1.	BRASIL.....	38
4.2	PLANEJAMENTO	41
4.3	OBJETIVOS	42
4.4	PROGRAMAS DE REDISTRIBUIÇÃO DE RENDA E O PAPEL DO ESTADO.....	43
4.5	FINANCIAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS	45
5	PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI	46
5.1	OS CINCO EIXOS DO PROGRAMA	47
5.2	CONDICIONALIDADES	49
5.3	DIFICULDADES ENFRENTADAS PELO PETI.....	51
5.4	AÇÕES PARA ERRADICAR.....	52
5.4.1	Projetos de lei em andamento.....	53
5.4.2	Ações barradas na justiça consideradas inapropriadas.....	54
5.4.3	Campanhas de conscientização.....	54
5.4.4	Denúncias	55
5.4.5.	Plano de Ação – FETI/PR	56
5.5	INTEGRAÇÃO PETI E PBF	57
5.6.	AVALIAÇÃO DO PROGRAMA.....	61
5.6.1	Análise do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome....	61
5.6.1.1	Perfil das famílias.....	62

5.6.1.2 Panorama dos gestores e monitores do programa.....	64
5.6.2 Análise pela Controladoria Geral da União	68
6 ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL EM CURITIBA.....	71
6.1 A CIDADE DE CURITIBA.....	71
6.1.1 Indicadores sociais.....	72
6.1.2 Renda <i>per capita</i>	73
6.1.3 Educação	77
6.2 CO-FINANCIAMENTO EM CURITIBA.....	78
6.2.1 Fundo para Infância e Adolescência	80
6.2.2 Conselho Municipal de Assistência Social	80
6.3 ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS PELA ATUAÇÃO EM SITUAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL	81
6.3.1. Fundação de Ação Social.....	82
6.3.2 Comissão de Erradicação do Trabalho Infantil em Curitiba.....	85
6.3.3. Ministério Público e Ministério Público do Trabalho	86
6.3.4. Conselho Tutelar	87
6.4 TRABALHADOR INFANTIL CURITIBANO ATENDIDO PELO PETI.....	89
6.4.1 Discrepância de dados entre Censo e CadÚnico.....	89
6.4.2 Perfil do trabalhador infantil.....	91
6.4.3 Perfil das famílias curitibanas atendidas pelo PETI.....	96
6.4.4 Demonstrativo da inclusão de crianças/adolescentes no CadÚnico	101
6.4.5 Padronização do CadÚnico pelo Tribunal de Contas da União.....	103
7 CONCLUSÃO	106
REFERÊNCIAS.....	109
ANEXO.....	116

1 INTRODUÇÃO

O trabalho infantil é um problema social e está presente na sociedade desde os primórdios. Está na cidade, no campo e por muitas vezes se faz oculto. A contextualização do que é o trabalho infantil, tem sido hoje um dos maiores problemas para erradicação do trabalho precoce. Educador para alguns, lesivo para muitos, a percepção do que é o trabalho infantil e de que forma ele pode ser prejudicial à criança/adolescente é um dos pontos-chaves no combate à erradicação. A pobreza foi identificada como uma das maiores causas, junto a situações culturais e até mesmo a escolaridade dos pais. Para a maioria da bibliografia sobre o tema, o trabalho precoce traz graves consequências futuras a esses menores, talvez não perceptíveis a curto prazo: o abandono escolar ou a falta de comprometimento nos estudos a longo prazo, provavelmente formará adultos com menor escolaridade, menor qualificação profissional e conseqüente menor renda reproduzindo o chamado ciclo da pobreza.

A problemática do trabalho infantil passou a ter maior visibilidade após a Constituição de 1988. O Brasil passou a tratar com maior afinco das políticas sociais, visto a necessidade do governo em minimizar as condições de desigualdade social, concentração de renda e a situação de trabalho infantil. Voltada à essa população em situação de vulnerabilidade social, o governo na sua esfera federal lançou programas assistenciais, que complementam a renda das famílias, em contrapartida ao cumprimento de algumas condicionalidades. O Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, vem atender a essa demanda, as famílias recebem o benefício a partir do momento em que a criança deixa de trabalhar, passa a freqüentar a escola e as ações sócio-educativas em contra-turno do período escolar. O programa está subordinado na esfera federal ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, junto à outros Ministérios e órgãos, que trabalham conjuntamente com o objetivo único de erradicação do trabalho infantil. A gestão nos municípios está ligada à área de assistência social e fica a cargo do município seu planejamento, acompanhamento e monitoramento. Em Curitiba, a gestão é feita pela Fundação de Ação Social – FAS, juntamente com outros órgãos

como o Ministério Público, Conselhos Tutelares, a participação dos Centros de Referência da Assistência Social, ONGs e a participação da sociedade.

A primeira parte do trabalho faz uma abordagem do tema sobre o trabalho infantil, suas causas e conseqüências e logo após apresenta o Programa PETI, a política pública estudada em questão: como funciona, suas dificuldades, suas condicionalidades e sua integração com o Programa Bolsa Família. Por último são apresentados dados econômicos e sociais da cidade de Curitiba, que proporcionarão melhor entendimento do contexto social do trabalho infantil dentro do município com os dados referentes às crianças/adolescentes atendidos hoje pelo PETI.

Mediante o exposto, o trabalho teve por finalidade fazer a explanação criteriosa do PETI e o processo de erradicação do trabalho infantil ao mostrar de que forma o Estado se estrutura para banir e erradicar o trabalho de menores de 16 anos, assim, o objetivo desse estudo foi avaliar a adequação do Programa proposto à realidade brasileira, especificamente escolhida a cidade de Curitiba obtendo seus aspectos mais importantes na aplicação do PETI, além do funcionamento da gestão atual do programa e o perfil das crianças atendidas.

2 TRABALHO INFANTIL

O trabalho infantil no Brasil é decorrente de um processo histórico político e regional de desigualdades sociais, de renda e culturais. Segundo a Constituição Brasileira de 1988¹, o Plano Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil (FUNPETI) e a Proteção ao Trabalhador Adolescente (PTA) o trabalho infantil é compreendido como:

Atividades econômicas ou de sobrevivência, formais ou não, remuneradas ou não, exercidas por indivíduos menores do que o permitido por lei, 14 anos (14 anos ou mais, somente como menor aprendiz). No Brasil os menores são amparados pela Constituição de 1988 (art. 7º. XXXIII) onde o trabalho somente é permitido para indivíduos acima de 16 anos, exceto em casos onde há perigo e risco ao indivíduo, como trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, sendo a idade mínima permitida para estes casos de 18 anos, ou na condição de menor aprendiz, a partir dos 14 anos. (BRASIL, 1988).

2.1 CONCEITOS

É difícil definirmos um conceito único para trabalho infantil, visto que entre as interpretações quanto à faixa etária e a divisão entre ser criança ou adolescente, geram discrepâncias. Para o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a classificação da faixa etária de uma criança é até 12 anos, e dos 12 aos 18 anos, já é considerado um adolescente (ECA, 2013, p. 14). Para a Convenção dos Direitos da Criança da Organização das Nações Unidas (ONU), a definição de criança é apontada como toda pessoa até os 18 anos de idade.

Para o pedagogo Antônio Carlos Gomes da Costa² *apud* Peres (2002), o termo adequado não seria o combate ao trabalho infantil e sim exploração da mão de obra da criança. É preciso diferenciar atividades exercidas por crianças e

¹ A Constituição de 1988, tem um caráter mais social, devido sua elaboração ter acontecido após a ditadura militar, onde o anseio do povo pela mudança nacional e redemocratização do país se propagava por todo território brasileiro. (SOUZA, 2008, p. 194-197).

² Antônio Carlos Gomes da Costa é pedagogo, trabalhou como perito no Comitê Internacional dos Direitos da Crianças da ONU, em Genebra (Suíça), e foi conselheiro do Comitê Interamericano dos Direitos da Crianças no Uruguai, órgão ligado à Organização dos Estados Americanos (OEA). Também atuou na administração da FEBEM de Ouro Preto (MG), foi consultor oficial de projetos do Funda das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) e da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e participou, no Brasil, do grupo de redação do ECA. (MENEZES, *et al*, sem ano).

adolescentes que ajudam seus pais em atividades no lar, no campo ou no próprio comércio da família, de atividades desempenhadas por estas crianças e adolescentes até aos 14 anos, que promovam renda e sustento para as famílias, regulares ou não (PERES, 2002).

Para Kassouf (2004) a própria concepção de infância é discutível e varia conforme cultura e país, sendo assim, mudanças culturais divergem também quanto ao quesito do *trabalho* ou *exploração infantil*.

Para qualificar ou não como trabalho infantil uma atividade específica, deve ser considerada a idade da criança, o tipo de trabalho desenvolvido e a quantidade de horas dedicadas, bem como as condições em que se realiza e os objetivos que cada país persegue. A resposta varia de um país para o outro e entre vários setores de atividade econômica. (CUT, 2012, p. 11).

2.2 CAUSAS

Existem diversas causas que acometem a incidência do trabalho infantil, e entre as principais estão a situação de pobreza familiar, o meio em que vivem, o nível educacional dos pais e a ausência de políticas públicas que promovam o bem-estar e garantam os direitos das crianças.

Mesmo com o progresso econômico atingido nas últimas décadas, o Brasil conta com insuficiências econômicas e sociais que proporcionam discrepâncias expressivas de renda na sociedade. A concentração de renda, e conseqüente desigualdade social, aumentam o nível de pobreza³, propiciando um cenário favorável para inserção precoce no mercado de trabalho pelas crianças e jovens, visto a necessidade de complemento da renda familiar. Quando falamos em pobreza, podemos nos referir a vários sentidos, porém no âmbito familiar e econômico em questão, definimos pela “situação na qual as necessidades não são atendidas de forma adequada” (ROCHA, 2003, p. 9). As necessidades são referências aos meios para sobrevivência de um indivíduo em meio ao grupo social em que vive: necessidades básicas para alimentação, habitação, vestimentas,

³Para saber mais sobre a literatura relativa a pobreza no Brasil, ler: Pobreza no Brasil. Afinal, de que se trata? ROCHA, Sonia, 2003.

educação, suficiência de renda, etc. No Brasil, a pessoa pobre é mensurada a partir da sua renda, onde são definidas pelas chamadas linha da pobreza e linha de extrema pobreza.

Para Kassouf (2005), a pobreza é um fator determinante do trabalho infantil. Segundo a autora, estudos comprovam que o aumento da renda é inversamente proporcional à probabilidade de trabalho desses menores. As crianças que estão condicionadas a trabalhar para complementar a renda não estão “aptas” para escolhas entre o trabalho e a escola, mas tem por imposição dos pais a obrigação de ajudar financeiramente. Isso se agrava quando há uma grande quantidade de membros na família dependentes do orçamento doméstico.

É importante considerar para a presente análise, as características do ambiente familiar que podem influenciar mais que o quesito renda na decisão de trabalho das crianças: a baixa escolaridade dos pais e a diferença cultural, também são fatores relevantes (KASSOUF, SANTOS, 2010). Apesar da grande incidência do trabalho infantil nas áreas urbanas, há também grande atividade no meio rural devido à cultura herdada pelos filhos que devem seguir o modelo de vida dos próprios pais, mesmo que de forma exploratória. No entanto, a referida exploração não ocorre - por muitas vezes – de maneira consciente pela família, ela se deve além da cultura, como já citado, a um baixo grau de escolaridade dos pais que vêem nos filhos a mão-de-obra necessária para complementar a renda da família.

Schwartzman e Schwartzman (2004), alegam que a principal explicação para o trabalho de crianças não precisa ser exclusivamente de origem financeira, visto que o valor da remuneração recebido pelas crianças muitas vezes representa uma quantia pequena, quando não irrisória.

Para os autores Maria de Fatima Pereira Alberto e Anísio Jose da Silva Araujo⁴ *apud* Santos (2006) há dois fatores que contribuem para que haja incentivo do trabalho na família, conscientes ou inconscientes dos seus atos:

Fatores micro-estruturais: tradição do grupo social (geralmente camponeses ou comércio familiar) – como elemento formador do indivíduo ou como complemento de renda, visto que os pais não conseguem arcar sozinhos com as despesas da casa.

⁴ ALBERTO, Maria de Fátima Pereira; ARAÚJO, Anísio José da Silva. **O significado do trabalho precoce urbano.** In: ALBERTO, Maria de Fátima Pereira (Org.). *Crianças e adolescentes que trabalham: cenas de uma realidade negada.* João Pessoa: Universitária/UFPB, 2003. p. 74.

Fatores macro-estruturais: desemprego estrutural, concentração de renda, políticas econômicas recessivas (que geram fechamento de empresas e desvalorização dos salários) e também fatores climáticos (secas) que expulsam famílias do campo para as cidades. (SANTOS, 2006, p.112).

Na visão de Monte (2008), uma das causas relacionadas ao trabalho infantil, são as ausências de intervenções e políticas governamentais, principalmente voltadas às camadas mais pobres da sociedade e em desvantagem social, classes com maior incidência do trabalho infantil. O autor sintetiza opiniões de outros autores, sobre o papel do Estado no fornecimento de dinheiro à família referente ao valor que seria obtido pelo menor no trabalho, permitindo que a criança freqüente a escola sem prejudicar a família financeiramente. É importante ressaltar que, da mesma forma que o governo subsidia essas famílias, deve também se preocupar em fiscalizar e monitorar para que os pais cumpram com seus deveres, de garantir a freqüência de seus filhos na escola, bem como, desviá-los do mercado de trabalho, e “mesmo que ocorram” que sejam dentro das leis que prevêem os direitos aos menores trabalhadores, afastando-os da informalidade.

Por outro lado, há uma visão diferenciada do trabalho infantil na literatura do tema. Bourdillon⁵ *apud* Monte (2008) analisa a infância e o trabalho de formas diferentes dos aspectos aqui já mencionados. Para ele, a infância é vista como um processo contínuo de desenvolvimento, onde os indivíduos se preparam para lidar e aprender com as atividades adultas. Por esse pensamento, o trabalho torna-se comum e propício para o desenvolvimento intelectual e psicológico do indivíduo. Porém, é preciso enfatizar que está “excluído” o caráter exploratório da atividade, sendo o trabalho considerado saudável desde que não comprometa a saúde e educação da criança e do jovem trabalhador. Nesse mesmo contexto, RIZZINI, (1996) cita o caso de pais que defendem que o envolvimento das crianças no trabalho é disciplinador, e de estudos e pesquisas realizadas na Universidade Federal de Pernambuco onde o trabalho foi identificado como fonte de inserção social, como meio disciplinador e formador de idéias. O trabalho foi entendido como uma forma de aprendizado para a vida, livrando os jovens da ociosidade e como meio de conquista de maior confiança por parte dos seus familiares.

⁵BOURDILLON, M. **Children and work:** a review of current literature and debates. *Development and Change*, v. 37, n. 6, p. 1.201-1.226, 2006.

Há uma “naturalidade” em que famílias de baixa renda, orientem seus filhos para que busquem o trabalho, como uma alternativa à marginalidade a que poderiam estar sujeitos, pelo simples fato de estarem na ruas. Segundo essa visão, seria essa uma alternativa razoável para crianças e adolescentes pobres não “caminharem” para a criminalidade:

Para Cynthia A. Sarti:

Mais ainda que em outras camadas sociais, para os pobres, o trabalho é a referencia positiva de sua identidade social. (...) Através do trabalho, mostram o que são, afirmam-se perante si e perante os outros, construindo em torno de sua atividade laboral a noção de dignidade (SARTI, 2000, p. 3).

É possível verificar que todas as causas que propiciam a inserção precoce desses jovens e crianças no mercado de trabalho como a pobreza, a baixa renda e a falta de políticas assistências para dar suporte a essas famílias, estão interligadas e fazem parte de um mesmo contexto. Contexto esse, histórico e social que ao longo dos séculos repercutiu e fez com que o trabalho infantil tomasse proporções maiores e, às vistas dos órgãos competentes que hoje trabalham de forma a erradicar o trabalho infantil.

Torna-se importante, portanto, o conhecimento e consciência da sociedade sobre os prejuízos e danos causados ao ingresso precoce no mercado de trabalho, para o auxílio ao combate do trabalho infantil. Quanto maior a mobilização e interesse da sociedade para erradicação, maior eficácia será obtida com os resultados dos programas propostos.

2.3 CONSEQUÊNCIAS

A atual legislação brasileira proíbe o trabalho infantil⁶ para proporcionar maior qualidade de vida aos menores. Em 2011, a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD) juntamente com estudos de Órgãos como o Fundo das Nações Unidas para Infância (UNICEF) e a Organização Internacional do Trabalho (OIT), identificam e comprovam a relação entre renda e baixa escolaridade, além do fato da

⁶A proibição se refere ao trabalho de menores de 16 anos, save como menor aprendiz 14-16 anos, de acordo com a Constituição de 1988, conforme citação no capítulo 2.

incidência precoce proporcionar prejuízos físicos e psicológicos, riscos à saúde, baixas qualificações profissionais no futuro e principalmente a interrupção de uma importante fase da vida do ser humano, a infância.

Sendo assim, quais as conseqüências de uma iniciação tão precoce no mercado de trabalho? Devido à algumas atividades que causam intenso cansaço e o pequeno tempo para desenvolverem trabalhos e estudos, as crianças se vêem desmotivadas a estudar e tendem a desistir cada vez mais cedo do convívio escolar, dando preferência ao trabalho; alegam como principal motivo a necessidade de sobrevivência. Devido ao cansaço acumulado durante a jornada de trabalho, não há um desenvolvimento saudável no ambiente escolar, ainda há casos onde as crianças são maltratadas e traumatizadas, afastando-as ainda mais do convívio escolar e social.

Na PNAD de 2009, dados revelam que o maior índice de desistência do ambiente escolar, está entre os jovens entre 14 e 18 anos, idade em que a obrigação e o compromisso de ajudar com o orçamento doméstico se tornam maiores. Para Monte (2008), esses jovens se tornarão adultos com baixa escolaridade formal, reduzindo consideravelmente suas chances de sucesso no mercado de trabalho: “indivíduos que começam a trabalhar ainda criança, permanecem recebendo salários baixos mesmo quando adultos, indicando assim, a existência de um ciclo vicioso de pobreza”. (MONTE, 2008, p. 648).

A pesquisa indica que jovens que ingressam no mercado de trabalho antes dos 14 anos, provavelmente não ganharão salários mensais acima de R\$ 1000,00 e crianças com menos de nove anos que começam a trabalhar, tendem a ter salários inferiores a R\$ 500,00. Portanto, tal situação acarreta sérias conseqüências: quanto mais cedo ele começa a trabalhar, menor sua escolaridade e menos qualificados serão os cargos que ele conseguirá alcançar, serão pessoas que por disponibilizarem de renda inferior, provavelmente se privarão de bens e oportunidades no futuro, gerando o chamado ciclo vicioso da pobreza. As pessoas que têm a maior probabilidade de conseguir melhores rendas, são aquelas que começam a trabalhar a partir dos 20 anos, pois pressupõe-se que tenham tido maiores chances de cursar nível superior e obtido melhores qualificações para o mercado de trabalho. (REPÓRTER BRASIL, 2013).

TABELA 1 - NÚMERO MÉDIO DE ANOS NA ESCOLA E RENDIMENTO POR HORA MÉDIO DE HOMENS DE 20 A 60 ANOS, ESTRATIFICADO PELA IDADE EM QUE ELES COMEÇARAM A TRABALHAR

Idade que começou A trabalhar	Anos na escola		Rendimento por hora	
	Urbano	Rural	Urbano	Rural
9 anos ou menos	4,68	2,57	2,54	1,17
10 – 14 anos	5,97	2,68	3,19	1,23
15 – 17 anos	7,64	3,98	3,84	1,71
18 – 19 anos	9,28	6,74	5,09	2,20
20 – 24 anos	10,77	9,22	7,19	3,20
25 ou mais	11,80	10,31	8,94	3,72

FONTE: KASSOUF, 2000, p. 3.

Em um estudo realizado por Kassouf (2000), a síntese dos resultados, comprova o que apresenta a tabela 1, a média do número de anos de escolaridade e do rendimento por hora variam inversamente com a idade em que os homens de 20 a 60 anos começaram a trabalhar. Quanto mais tarde for iniciada a atividade laboral, maior o rendimento recebido no futuro, ou seja, segundo a pesquisa, jovens que começaram a trabalhar após os 25 anos e tiveram anos a mais de estudo, tiveram um rendimento quase que quatro vezes maior, do que um indivíduo que começou a trabalhar com nove anos ou até menos e teve menos que a metade de tempo freqüentando a escola, neste caso nem cinco anos.

A baixa qualificação e mão-de-obra, em descompasso com o nível de desenvolvimento produtivo atingido pelo país e com as necessidades de mercado, tem implicações sobre incidência de pobreza de duas formas: por um lado limitando as possibilidades de crescimento econômico e conseqüentemente do aumento da renda. Por outro lado, servindo de base à manutenção de elevados níveis de desigualdade do rendimento, que, como se viu, é um determinante da persistência da pobreza absoluta no país. (ROCHA, 2003, p. 186).

As pesquisas realizadas pela PNAD mostram a contrapartida entre crianças que trabalham e crianças que não trabalham, indicando que o trabalho prejudica notoriamente o seu desenvolvimento escolar: a tabela 2 apresenta a relação de crianças e adolescentes que sabem ler e escrever e dos que freqüentam a escola, relacionando quem trabalha e quem é inativo (não trabalha). Observa-se que o percentual de pessoas que sabem ler/escrever e dos que freqüentam a escola, é maior nas crianças e adolescentes inativos (que não trabalham). A partir dos 14, 15 anos o percentual tende a descer, pois é nessa idade, entre 10 e 14 anos que é notada a faixa etária mais vulnerável na entrada do mercado de trabalho. Segundo

IBGE, entre os anos de 2000 e 2010, houve aumento de trabalho infantil nessa faixa etária em 1.56%.

TABELA 2 - CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE FREQUENTAM A ESCOLA, POR IDADE E ATIVIDADE ECONÔMICA

Idade	% que sabe ler e escrever		% que frequenta escola	
	Ativos	Inativos	Ativos	Inativos
5	11,8%	15,1%	52,9%	66,9%
6	27,9%	36,9%	77,0%	86,0%
7	50,8%	66,9%	95,2%	94,9%
8	61,0%	83,1%	96,7%	98,2%
9	76,6%	90,8%	97,6%	98,2%
10	85,7%	93,5%	97,7%	98,3%
11	91,3%	95,9%	98,1%	98,3%
12	91,8%	97,1%	95,1%	98,0%
13	94,5%	97,8%	92,9%	97,2%
14	96,4%	98,0%	88,1%	95,0%
15	97,4%	97,8%	82,3%	91,7%
16	96,9%	97,4%	75,4%	86,1%
17	97,1%	97,5%	68,3%	79,5%
18	94,3%	80,0%	80,7%	91,7%

FONTE: SCHWARTZAM, SCHWARTZAM, 2004, p. 30.

Para a psicóloga Janete Tranquila Gracioli⁷ em entrevista a SILVA (sem ano):

[...] muitos pais impõem que seus filhos abandonem os estudos para trabalhar e muitas vezes isso é prejudicial. Os pais deveriam buscar outras formas de sobreviver e se conscientizar de que o estudo é o diferencial para um futuro melhor.

O tempo empreendido no trabalho, não somente afeta a escolaridade da criança, como também acaba por corromper uma importante fase de suas vidas: a infância. Para Gracioli, é importante para o desenvolvimento do menor o tempo disponível para brincar, socializar, estudar e também desenvolver atividades condizentes com a sua idade.

Como desenvolve Valéria Nepomuceno:

... a infância é uma fase de extrema importância para a formação de um adulto saudável, tanto do ponto de vista biológico, quanto psicológico e social. A criança em seus primeiros anos precisa ser cercada de carinho e atenção, pois é nessa fase que começa a se desenvolver sua

⁷Janete Tranquila Gracioli: é graduada pela Universidade de Uberaba (1990) em Psicologia e possui mestrado em Gestão de Pessoas pela Universidade de Ribeirão Preto (2003). Tem experiência na área de Psicologia Organizacional, com ênfase em Gestão de Pessoas

personalidade, seus processos cognitivos e tem início a socialização. (...) privar uma criança de sua infância, inserindo-a no mundo do trabalho, é negar-lhe o direito de criar o alicerce de uma futura vida adulta. (NEPOMUCENO *apud* SANTOS, 2006, p. 11).

As crianças por estarem em constante fase de crescimento e desenvolvimento são mais vulneráveis a problemas físicos e de saúde. De acordo com a OIT, os jovens inseridos no mercado de trabalho, estão propícios a seqüelas psicológicas e físicas, pois estão sujeitos a problemas respiratórios, desnutrição, problemas com excesso de calor, mutilações, queimaduras, além de ser possível um retardo no crescimento, visto que essa é a fase de desenvolvimento ósseo das crianças.

[...] as crianças estão muito mais expostas aos riscos no trabalho do que os adultos, uma vez que, devido às características de seu particular processo de desenvolvimento, suas capacidades ainda estão em formação e a natureza e as condições em que as atividades laborais ocorrem são freqüentemente insalubres e inadequadas do ponto de vista ergonômico, proporcionando não só acidentes, mas também doenças osteomusculares, já que os instrumentos não são dimensionados para elas. (GUIMARÃES, 2012, p. 34).

Segundo Relatório *Perfil do Trabalhador Decente no Brasil (2012)*, entre os anos de 2007 e 2011, foram registrados 5.353 casos de acidentes graves envolvendo crianças e adolescentes. O Paraná é o 3º estado que mais registrou acidentes em situação de trabalho infantil e o segundo no registro de óbitos. Os principais registros estão relacionados à intoxicação, exposição à material biológico, lesão por esforço repetitivo (LER) e distúrbios osteomusculares (DORT), pneumoconioses, transtornos mentais e câncer. Em 2011 foram registrados 58 óbitos relacionados a crianças e adolescentes trabalhadores dos quais, os meninos são vítimas em maior proporção; dos 58 óbitos, 51 eram meninos. (GUIMARÃES, 2012, p. 35).

Os jovens não estão expostos somente a danos físicos, mas psicológicos também, pois podem desenvolver uma imagem negativa de si mesmo, como incapazes, indignos ou sem merecimento de valor.

A partir destas observações, percebe-se a necessidade de uma maior consciência acerca do trabalho infantil e os danos causados à esses pequenos trabalhadores. A intervenção estatal por meio de programas como o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), junto a outros programas complementares

de prevenção, inclusão social e medidas sócio-educativas tem por objetivo a luta e o combate à exploração do trabalho de menores:

3 TRABALHO INFANTIL NO BRASIL

O trabalho infantil no Brasil advém de culturas deixadas desde a época de nossos colonizadores. Em seu princípio, os filhos de índios e negros já trabalhavam e ajudavam os pais naturalmente desde muito cedo para ajudar no sustento da família; ajudavam nas lavouras, nas atividades domésticas, na caça, na pesca, entre outras atividades. Crianças com quatro anos de idade já trabalhavam sozinhas ou com seus pais e a partir dos sete anos já podiam ser separadas dos pais e serem vendidas para trabalharem em famílias dos colonizadores:

Dos aproximadamente três milhões de negros trazidos como escravos para o Brasil, durante o período que vai de 1550 a 1850, muitos eram crianças e adolescentes (...). Sendo assim, a demanda por escravos incluía crianças e adolescentes (...). Se o escravo adulto era fácil e lucrativamente explorado, as crianças o eram ainda mais: ocupavam menos espaço nos barcos negreiros, demandavam menos água e comida, brigavam menos e com sorte teriam alguns anos a mais de vida útil antes de sucumbir à desnutrição, à doença e aos maus tratos. (OIT, 2002, p. 35 e 36).

Somente com a Independência do Brasil, em 1822 é que houve uma “movimentação” maior acerca da infância e aos direitos das crianças. Segundo Faleiros (1995), houve um razoável aumento de instituições de atendimento, propiciando consideráveis mudanças na assistência às crianças pobres, abandonadas ou órfãs. As principais menções de bibliografias da época, são de asilos para órfãos e escolas industriais e militares que tinham por propósito preparar crianças órfãos ou abandonadas para o trabalho.

Com avanço da industrialização no Brasil e no mundo, a demanda de crianças e adolescentes que trabalhavam nas fábricas foi consideravelmente aumentada, dada a escassez de mão-de-obra. A necessidade fez surgir instituições de agenciamento que expunham essas crianças à disposição do mercado. Os meninos tinham prioridade no trabalho fabril e lavoura, e as meninas trabalhavam em sua maioria nas atividades domésticas; ambos com carga horária e responsabilidades conflitantes com suas idades. As poucas crianças do sexo feminino que trabalhavam nas fábricas recebiam salários inferiores aos do gênero masculino.

Igualmente à outras partes do mundo, a implantação da indústria e sua conseqüente expansão norteou o destino de parcela significativa de crianças e também de adolescentes das camadas economicamente oprimidas em São Paulo, como havia norteado em outras parte do mundo. (MOURA⁸ *apud* CUNHA, OLIGARI, sem ano, p. 2).

Segundo Moura (1999), citado por Cunha, Oligari (sem ano) os proprietários das indústrias se dispunham a comprar equipamentos e máquinas menores que condiziam com a estrutura física das crianças. Além das fábricas têxtis – onde havia a maior incidência de trabalho infantil - as crianças trabalhavam em fábricas de produtos alimentícios, químicos, em metalúrgicas, na construção civil, entre outras atividades. Outro fator marcante, já existente nesta época, foi a informalidade do trabalho infantil, onde crianças eram exploradas e trabalhavam de forma informal e irregular.

No começo do século XX, em 1927, foi criado o Código de Menores, uma conjunção do Poder Executivo (Estado) e Poder Judiciário (Justiça), que veio proporcionar mudanças na área do Direito das crianças. A atenção voltada para a infância, estava ligada ao interesse não só do Estado, mas também da elite, argumentando que a criação de um Tribunal de Menores e de um Código exclusivo para as crianças era fundamental para manter a ordem e “salvar o menor”. “O Código de menores era a expressão de uma concepção da sociedade preocupada em manter a ordem para garantir o progresso do país” (VIEIRA, 2009, p. 92).

O Código tinha por diretrizes regulamentar trabalho de crianças e adolescentes, visto como fonte de educação para as crianças de famílias pobres, proibindo o trabalho por parte das crianças nas ruas e em vias públicas. Também tinha por finalidade regulamentar o trabalho das crianças e adolescentes, proibir o trabalho realizado por crianças menores de 12 anos, e garantir a não permanência de menores nas ruas.

Os subsídios a programas de proteção às crianças e adolescentes permaneceram na gestão do governo Getúlio Vargas, na década de 1930. Duas décadas a frente, em 1950 a UNICEF também começou a escrever uma importante história na luta no combate ao trabalho infantil no Brasil. A instituição, junto aos

⁸MOURA, Esmeralda. **Crianças operárias na recém-industrializada São Paulo**. História das crianças no Brasil. São Paulo: Contexto, 1999.

Órgãos governamentais, tem por pressuposto até os dias de hoje: “assegurar que cada criança e cada adolescente tenham seus direitos humanos integralmente cumpridos, respeitados e protegidos”. (ONU, sem ano).

Em 1990, por meio da Lei 8069/90, foi criado o ECA, que assim como a Constituição de 1988, tem por missão assegurar a proteção integral à criança e ao adolescente. Segundo Art. 3º:

A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade. (ECA, 2013, Art. 3º, p. 13).

O Brasil também tornou-se signatário da Convenção 138 da OIT, que refere-se a idade mínima para ingresso no trabalho de 16 anos e da Convenção 182 sobre as piores formas de trabalho infantil, na busca para atingir a meta de erradicar totalmente o trabalho infantil em território brasileiro. Hoje o país conta com uma série de Órgãos governamentais, organizações não-governamentais (ONGs), além de várias outras instituições que possuem o mesmo propósito: a elaboração e fomentação de instrumentos que combatam a exploração infantil.

Mesmo diante das medidas adotadas no combate ao trabalho infantil, a situação e a quantidade das crianças e adolescentes que na década de 1990 faziam parte do contingente de trabalhadores do país, refletiam perfeitamente a situação geral da chamada “década perdida”.⁹ De fato, dentre todos os segmentos sociais atingidos pela crise da economia mundial, as crianças e adolescentes foram os mais prejudicados. Segundo a OIT “possivelmente, mais de 10 milhões de trabalhadores tinham apenas entre cinco e 17 anos no começo da última década do século XX. Deles, apenas uma ínfima minoria ganhava o equivalente a um salário mínimo” (OIT, 2002, p. 34).

No relatório *O Brasil livre de trabalho infantil*, Renato Mendes, coordenador do trabalho Programa Internacional para a Eliminação do Trabalho Infantil (IPEC),

⁹ Década Perdida no Brasil, refere-se a década de 1980 que trouxe o final do ciclo de expansão vivido nos anos 1970, chamado Milagre Econômico, foi um ciclo marcado por grande desemprego, estagnação econômica e altos índices de inflação. A população viu seu poder de consumo reduzir-se, além de um aumento da dívida externa. (SOUZA, 2008).

aponta como o maior desafio a erradicação daquelas que são consideradas as piores formas do trabalho infantil. São aquelas que o Governo tem maior dificuldade de chegar, como atividades ilícitas; prostituição e tráfico de drogas, além do trabalho familiar, atividades essas que serão explanadas no tópico a seguir. (REPÓRTER BRASIL, 2013).

3.1 PIORES FORMAS DO TRABALHO INFANTIL

A Convenção N.º 182 da OIT; que dispõe aos trabalhadores uma série de proteções e direitos como a proibição do trabalho em locais prejudiciais a sua formação (integridade física, moral, psicológica e social), horários que atrapalhem ou impeçam os indivíduos de freqüentarem a escola, além de permitir que a programação das férias do trabalho, coincida com as férias escolares, exige que sejam tomadas, “com a maior urgência, medidas imediatas e eficazes para assegurar a proibição e a eliminação das piores formas de trabalho infantil”. (OIT, 1999).

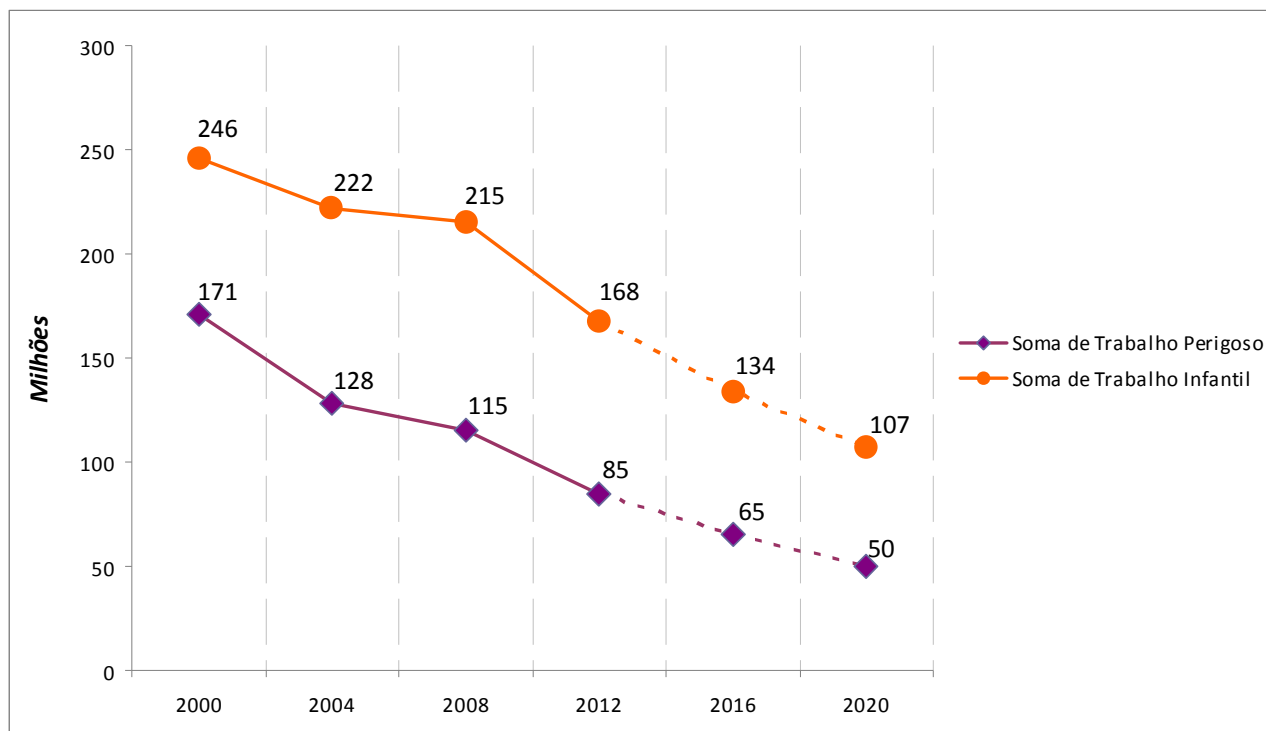
Mas o que é definido como piores formas do trabalho infantil? Entre as atividades relacionadas e convencionadas pela OIT, estão:

- Algum tipo de escravidão ou servidão; seja por dívidas ou por condicionamento forçado, ou por servidão relacionada a serviços de conflitos armados, como guerras e combates.
- A seleção de crianças para prostituição; referências a materiais pornográficos.
- Utilização das crianças para atividades ilícitas como o tráfico de drogas.
- Atividades que coloquem em risco a segurança, integridade física, moral e saúde dos menores. (OIT, 1999).

O gráfico 1 apresenta a evolução na queda não só do trabalho infantil, como o decréscimo das piores formas de trabalho infantil no mundo todo. A ONU tinha por meta a erradicação mundial das piores formas até o ano de 2020, porém os dados

apresentados, nos mostram que a meta ainda está longe de ser alcançada, mas já apresenta números satisfatórios no decorrer dos anos.

GRÁFICO 1 - NÚMERO DE CRIANÇAS EM TRABALHO INFANTIL E PERIGOSO, NÍVEL ATUAL PARA 2000-2012 E NÍVEIS PARA 2016-2020*, CONSIDERANDO O PROGRESSO REALIZADO DURANTE 2008-2012



FONTE: IPEC. 2013, p 13.

*Projeção realizada baseada nos dados de anos anteriores: 2000 á 2012.

No ano 2000, havia cerca de 171 milhões de crianças inseridas nas consideradas piores formas de trabalho infantil, em 2004 e 2008 obteve considerável queda e em 2012 alcançou o número de 85 milhões de crianças. Apesar de ainda ser um número alto, não se pode ignorar a significativa redução em 51%, em relação ao primeiro ano da pesquisa. Baseados nos números dos anos de 2000, 2004, 2008 e 2012, as projeções para a meta de 2020 de erradicação total do trabalho infantil, ainda está longe de ser alcançada, estima-se que ainda haverão 107 milhões de crianças em situação de trabalho infantil e quase 47% dessas, nas piores formas. (IPEC, 2013, p. 13).

3.2 O PROCESSO DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

Um dos fatores que impulsionou o avanço no combate à erradicação do trabalho infantil no Brasil foram denúncias ocorridas contra o trabalho e exploração de crianças em carvoarias e nas colheitas de erva-mate em municípios do Mato Grosso do Sul, na década de 1990. As denúncias fizeram as autoridades de governo e até organismos internacionais voltarem “seus olhos” aos problemas das políticas públicas, na proteção a essas crianças. Segundo a OIT:

[...] A situação das crianças e adolescentes trabalhadores do Brasil era tão alarmante que, no final da década de 1980, o país tornou-se sinônimo de desigualdade social, concentração de renda, miséria, subdesenvolvimento, corrupção e negligência. O Brasil, que nos anos sessenta tinha proclamado ser “o país do futuro”, nos anos oitenta era o país que negava um futuro às suas próprias crianças e adolescentes. (OIT, 2002, p.34).

A partir dessas denúncias, foi lançado o Projeto “Erradicação do Trabalho Infantil nas Carvoarias do Mato Grosso do Sul – Assistência Familiar Vale Cidadania”, que tinha por objetivos a transferência de renda para as famílias, a inclusão das crianças na escola e proporcionar atividades para as crianças no contra turno do seu horário escolar. As famílias tinham por obrigação maximizar a frequência escolar das crianças, com o mínimo de 75% de aproveitamento, para recebimento da bolsa.

Esse programa foi pioneiro no Brasil, atendendo inicialmente cerca de 1500 crianças e adolescentes entre sete e 14 anos, batizado como Bolsa Criança Cidadã. Aliado a ele, foi criado o programa *Trabalhando com Famílias*, que tinha por objetivo orientar as famílias beneficiadas pela Bolsa Cidadã, além do uso correto do subsídio recebido, como também a importância de garantir e assegurar os direitos de seus filhos enquanto crianças (VIEIRA, 2009, p. 108). Para Teixeira (2002) com a adoção e intervenção das novas Políticas Públicas¹⁰ na década de 1990, tinha-se por objetivo a criação de espaços capazes de discutir e intervir em decisões políticas nesse âmbito social.

A partir dessa primeira experiência no Mato Grosso do Sul, outros programas e outros Órgãos federais e estaduais foram investindo e tomando iniciativas no combate ao trabalho e exploração do menor, como é o caso do Ministério do

¹⁰ As políticas públicas serão discutidas com amplitude no capítulo 4.

Trabalho e Emprego (MTE) que acabou por criar comissões de combate ao trabalho infantil em todas as Delegacias Regionais do Trabalho (DRT), voltadas ao diagnóstico e fiscalização desse tipo de atividade. Em 2000, foi editada a primeira portaria – nº 7 de 23/03/2000 pelo MTE, onde foram criados os Grupos Especiais de Combate ao Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalhador Adolescente (GECTIPAS), que mais que um Órgão fiscalizador, tinha como objetivo também garantir os direitos dos trabalhadores adolescentes. Grupos esses que posteriormente foram substituídos por instituições desenvolvidos por cada Estado aos seus critérios.

Em paralelo às ações no Brasil, outros países também se engajavam nesta batalha social. Em 1992, surgiu na Alemanha, a idéia da criação do Programa Internacional para Eliminação do Trabalho Infantil (IPEC), “resultado de um processo multicausal no qual intervieram fatores de caráter político, econômico, social, institucional e jurídico, entre outros”¹¹. (OIT, 2002). Entre os seis primeiros países escolhidos para participarem do programa estava o Brasil, que obteve sua inclusão devido ao seu histórico político e social.

Em 1993, foi instaurada uma comissão de investigação e fiscalização para averiguação das condições de trabalho nos municípios brasileiros. Esta comissão representou a primeira atenção dada pelo Poder Público à necessidade de investigação e o conseqüente combate à exploração do trabalho infantil. Como resultado deste trabalho, houve uma grande repercussão nacional e também internacional junto a UNICEF e a OIT. (OIT, 2002).

Outro importante projeto voltado às crianças foi a criação do Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (FNPeti) que tinha por finalidade: “Erradicar, em parceria com os diversos setores governamentais e da sociedade civil, o trabalho infantil nas atividades perigosas, insalubres, penosas ou degradantes na zona urbana e rural”. (MDS, sem ano).

Mas, ainda que houvesse gradativos avanços no combate ao trabalho e exploração infantil através da criação de Órgãos e projetos, ainda não havia sido regulamentada nenhuma iniciativa através de portaria ou decreto, onde deveriam estar presentes seus objetivos, metas e resultados. Em 2000 através de mudanças estabelecidas no Plano Plurianual foram apresentadas de formas mais claras e detalhadas as ações do PETI, entre elas estão:

¹¹ Ver mais sobre a literatura em: IPEC, Os 10 anos do IPEC no Brasil. 2002.

Concessão da Bolsa Criança-Cidadã, de atendimento à criança e ao adolescente em jornada escolar ampliada e geração de ocupações produtivas para as famílias de crianças atendidas pelo PETI são de responsabilidade da área de Assistência Social; e as ações de promoção de eventos para sensibilização da sociedade quanto ao trabalho infantil, de estudos e pesquisas sobre trabalho infantil, de edição e distribuição de publicações, de campanhas de sensibilização da sociedade quanto ao trabalho infantil, de mapeamento dos focos de trabalho infantil, de fiscalização para erradicação do trabalho infantil são de responsabilidade do Ministério do Trabalho. (VIEIRA, 2009, p.113).

Por meio da Portaria nº 365, de 12/9/2002 foi instituída a Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil (CONAETI), atendendo a Convenção nº 138, da OIT que determina que todo país-membro siga uma política nacional que assegure a erradicação total do trabalho de crianças, elabore e desenvolva programas de ação para eliminar, com prioridade as formas mais nocivas de trabalho infantil. Uma das frentes de trabalho da CONAETI, é a socialização e articulação com outras políticas públicas e sociais, voltadas à erradicação da pobreza, fato este que já está comprovado ser um dos principais determinantes do trabalho infantil, junto ao progresso e crescimento econômico do país

3.3 DIFICULDADES PARA ERRADICAR

Apesar da grande concentração de esforços nas medidas executadas para erradicação do trabalho infantil, ainda há grandes dificuldades para alcance dessas metas. As principais dificuldades encontradas estão na cultura brasileira onde a naturalização do trabalho dos menores torna-se *normal* e *educativa*, o alcance dos Órgãos na erradicação das piores formas de trabalho infantil, as autorizações judiciais concedidas a trabalhadores mirins, como os jovens artistas e pequenos jogadores de futebol e a ineficiência na articulação e fiscalização das políticas públicas.

Um dos principais desafios do Governo tem sido o combate às piores formas de trabalho infantil, segundo Renato Mendes, ex-coordenador do IPEC: “A redução tem sido mais lenta que nas décadas anteriores, chegamos a um momento crítico, a

um núcleo duro, às piores formas de trabalho infantil. São as formas mais difíceis de encontrar, de eliminar. (REPÓRTER BRASIL, 2013, p. 6).

Atividades exercidas nos lixões, em ambientes familiares; como o comércio e agricultura, a exploração sexual desses menores e a participação no narcotráfico são consideradas as piores formas de trabalho infantil e são as mais difíceis de serem identificadas e combatidas, pois há convivência dos pais/responsáveis nestas atividades.

A cultura de trabalho familiar advém de gerações anteriores e são passadas aos novos membros das famílias, principalmente quando se trata do trabalho no campo onde as famílias trabalham em conjunto para o seu próprio sustento e onde geralmente o pedaço de terra é seu, nesse mesmo contexto, aparece o comércio urbano, onde os pais colocam os filhos para ajudar em pequenas atividades. Ocorre aí uma certa ambigüidade entre moradia e trabalho, tornando mais difícil para órgãos fiscalizadores identificarem essas crianças. Segundo Leonardo Soares:

Se descobrir que o pai ou a mãe é a pessoa responsável pela exploração, por exemplo, deixa de haver uma relação de emprego e a fiscalização em si não pode fazer nada. Nesses casos, é importante o trabalho em rede, quem pode agir é o Ministério Público ou o Conselho Tutelar. (REPÓRTER BRASIL, 2013, p. 5).

A criança como objeto sexual é hoje uma das piores formas de trabalho infantil, se é de que alguma forma isso encaixa e pode ser definido com um trabalho. A exploração sexual de crianças, assim como os menores instituídos ao tráfico de drogas - por serem atividades ilegais - apresentam grandes dificuldades de mensuração de menores participantes. É difícil a localização e percepção desses menores, visto muitas vezes participarem de redes de tráficos e organizações criminosas muito bem articuladas que ficam invisíveis aos olhos dos Governos

Culturalmente falando, para o povo brasileiro, o trabalho para crianças e adolescentes não é algo negativo, pelo contrário, para crianças de famílias com baixa renda e de pequeno poder aquisitivo, o fator trabalho é algo positivo e enriquecedor (MTE, 2004, p. 23). O fato de não estarem nas ruas, de estarem ocupando os seus tempos livres, objetivam não só o complemento de renda da família, como consideram também uma forma eficiente de aprendizado e fuga da marginalização. Para a grande maioria dos empregadores, o fato de estar

empregando esses menores é um favor em relação ao jovem e à própria sociedade. Um caso apresentado no Relatório *Brasil Livre do Trabalho Infantil, 2013* exemplifica essa situação: um *lava-car* que foi autuado por empregar jovens menores de idade; a mãe de um destes aprendizes questionou o afastamento do seu filho - visto que antes ele estava envolvido com o tráfico e agora tinha uma ocupação e uma renda - com o afastamento do emprego, o retorno para o tráfico se tornou uma questão de tempo e deixou a seguinte pergunta: e agora, sem emprego e sem renda, houve o retorno para o tráfico, quem irá falar com os traficantes? Dessa forma, como questionar ou criticar a empregabilidade a menores que utilizam dessa renda extra para complemento de renda da família e que conseqüentemente podem vir a afastá-los das ruas e das drogas? Em contrapartida, há uma mobilização contra este pensamento, como da auditora do trabalho fiscal do Rio Grande do Norte, Marinalva Cardoso Dantas: “A maioria dos presidiários trabalhou na infância e esses adolescentes quando cometeram os delitos já haviam trabalhado ou estavam trabalhando. De que forma o trabalho infantil preveniu a marginalidade deles?”. A formação do caráter e personalidade da criança se dará pela educação escolar e educação dos seus pais, a entrada precoce de crianças e adolescentes no mercado de trabalho, não comprova que por este motivo, ele estará de uma certa forma, “longe” da marginalidade. Porém, a partir do momento em que a criança, tem uma boa formação escolar, tem um bom ambiente familiar, tem a chance de viver sua vida, sem pular sua fase de criança, cercado de amor e carinho, a probabilidade de se tornar um bom ser humano, é maior. (REPÓRTER BRASIL, 2013).

Para o promotor Carlos Matheo Gaines, membro auxiliar do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), “existe uma visão equivocada de que crianças e adolescentes têm que trabalhar... ‘Melhor a criança trabalhar do que roubar’, com se não houvesse uma terceira opção”. (GALVANI, 2012).

Há por trás disso, uma cultura de discriminação, onde a idéia do incentivo ao trabalho infantil como algo educador e positivo, acomete somente a população pobre, visto que, pais com poder aquisitivo superior não permitem e não incentivam que seus filhos trabalhem em contra-turno da sua jornada escolar. Ao contrário, freqüentam outras atividades educacionais e de lazer, por que então os filhos de pessoas pobres deveriam trabalhar? Não há caminhos a percorrer que não o trabalho infantil para enobrecimento e construção de caráter?

Se uma das maiores preocupações em relação ao trabalho desses menores é a sua falta na escola, hoje, dados do Censo 2010, revelam que 40% dos jovens que trabalham não estão vivendo abaixo da linha da pobreza e que a maior parte da população freqüenta o ambiente escolar. (IBGE, 2010). Por que então esses jovens trabalham? Hoje os bens auferidos pela maioria dos jovens não contemplam o que o salário que seus pais podem lhes dar; roupas de marcas, videogames de última geração, a freqüência em locais caros, etc., dessa forma o trabalho para esses menores traz a realização pessoal de poder ter esses bens e conseguirem alcançar o status almejado.

A renda conseguida é diretamente utilizada em benefício próprio, não sendo mais necessariamente um complemento de renda na sua casa, ou seja, entramos em um quesito muito mais cultural, do que necessariamente financeiro. Mas de que forma os órgãos públicos conseguem lidar com essa situação? Com qual criatividade o Governo sustenta essa nova necessidade, visto que os valores repassados pelos programas assistenciais não contemplam a compra desses bens “supérfluos”? A conscientização da importância de deixar de trabalhar agora, para ganhar no futuro, ainda é um dos maiores desafios na luta para erradicação.

O assistencialismo e articulação entre as diferentes esferas governamentais é outro fator relevante nas dificuldades para erradicar totalmente o trabalho infantil no Brasil. A conjunção de poderes públicos como a Saúde, Educação e Trabalho devem trabalhar juntos para melhor aproveitamento e eficiência dos Programas no combate. A fiscalização desses Órgãos ainda é insuficiente para eficiência e andamento dos projetos do governo. Não só a implantação dos programas é importante, como também a fiscalização e acompanhamento desses menores e suas famílias, como o acompanhamento da freqüência e um bom desempenho escolar, o cumprimento das atividades sócio-educativas em contra-turno, a inserção das famílias em programas sociais de aperfeiçoamento profissional e atividades ligadas ao lazer e bem-estar dessas crianças.

Outro fator não tão comumente visto, mas não fictício, é a concessão do direito de trabalhar aos menores, determinados pela Justiça Estadual, onde juízes liberam e legalizam o trabalho de menores, em determinadas situações.

Segundo relatório da OIT *Perfil do Trabalhador Decente no Brasil – Um olhar sobre as Unidades de Federação*, entre 2005 e 2009 foram emitidas 27.752

autorizações judiciais concedendo o direito a menores de 16 anos de trabalhar, 1098 foram para crianças com menos de 14 anos. A região Sul foi responsável por conceder 25% dessas autorizações e o estado do Paraná foi o 4º estado que mais autorizou estes jovens, abaixo da idade permitida, trabalharem. (GUIMARÃES, 2012, p. 33). Entre as concessões está o direito de trabalhar a jovens mirins que estão na carreira artística ou esportiva, geralmente ligadas a trabalhos de arte como televisão, circos e profissionais mirins de futebol que sonham em seguir a carreira de seus ídolos. Em Curitiba, no ano de 2011, houve o caso de um juiz, que proibiu as apresentações de Natal no Palácio Avenida por crianças e adolescentes. A apresentação de Natal ocorre em determinados dias à noite e com duração média de duas horas. O MP entendeu por bem, que o tempo, horário e disponibilidade para ensaios e apresentações, comprometiam o bem estar das crianças, segundo a procuradora do MPT, Margaret Matos de Carvalho “... acompanhamos pessoalmente os ensaios e apresentações e deparamos com crianças submetidas a excesso de horas de trabalho com exigência de profissionalismo absoluto, sem pausa para alimentação, num ambiente insalubre e perigoso”. (MARTINS, 2012). Após o comprometimento da diretoria do espetáculo, em atender as orientações e exigências por parte do MPT e MT. A decisão foi revogada e as crianças puderam se apresentar normalmente¹² no espetáculo de Natal.

Analisando todas as idéias aqui apresentadas, podemos concluir que não é por um ou dois motivos que o combate à erradicação do trabalho infantil tem tantas dificuldades de ser executado com êxito. Há uma mescla de situações e descomprometimentos da sociedade e das esferas governamentais na execução dos Projetos. Enquanto houverem pensamentos divididos em relação ao futuro desses jovens, ao invés da racionalização adulta de investir em educação, saúde e socialização desses menores, auferidos com uma política pública eficaz ao trabalho infantil, teremos dificuldades em preparar estes pequenos sonhadores em grandes profissionais que fujam do estigma da pobreza e da desigualdade social.

¹²As apresentações ocorreram após a Diretoria do HSBC, cumprir uma série de normas orientadas pelo Ministério Público.

4 POLÍTICAS PÚBLICAS

As políticas públicas são ações governamentais dirigidas a resolver determinadas necessidades públicas. As políticas podem ser sociais (saúde, assistência, habitação, educação, emprego, renda ou previdência), macroeconômicas (fiscal, monetária, cambial, industrial) ou outras (científica e tecnológica, cultural, agrícola, agrária). (GELINSKI e SEIBEL, 2008, p.228).

Para Souza, a política pública está resumida como:

Campo do conhecimento que busca, ao mesmo tempo, “colocar o governo em ação” e/ou analisar essa ação e, quando necessário, propor mudanças no rumo ou curso dessas ações. A formulação de políticas públicas constitui-se no estágio em que os governos democráticos traduzem seus propósitos e plataformas eleitorais em programas de ações que produzirão resultados ou mudanças no mundo real. (SOUZA, 2006, p. 26).

Neste trabalho, abordaremos as políticas públicas sociais, relacionadas não só à erradicação do trabalho infantil, como também à minimização das diferenças sociais.

As políticas públicas de cunho social têm como objetivo a redução da pobreza e das desigualdades sociais, proporcionando direitos iguais entre os cidadãos. Estabelecem um conjunto de ações estruturais para o combate da fome, melhores condições de estudo e educação, a melhoria de renda e aliado a outros fatores, como o crescimento da economia e a geração de novos empregos, visam acabar com a proporção populacional que vive abaixo da linha da miséria¹³.

4.1. BRASIL

O processo brasileiro de colonização aliado a um desenvolvimento econômico dependente e marcado pela exclusão social, traz a discussão aos dias de hoje sobre as políticas assistenciais e a intervenção estatal na erradicação da pobreza. Na concepção de Abranches “... pobreza diz respeito à destituição de meios de subsistência satisfatória,... (...) define-se pela carência extremada de quaisquer

¹³Linha da Miséria: Pessoas que possuem renda *per capita* abaixo da real necessidade de obtenção de recursos para sobreviver (ROCHA, 2003). No Brasil a renda *per capita* é de R\$ 70,00/mês (2014).

meios para satisfação das necessidades primárias ligadas à sobrevivência”. (ABRANCHES, 1987, p. 17).

No Brasil, em meio ao governo de Getúlio Vargas, na década de 1930, notou-se um início no avanço das políticas públicas e sociais, que obtiveram por resultado novas legislações trabalhistas, como a concessão de direitos aos trabalhadores assalariados e a regulamentação do trabalho feminino e infantil. Porém foi a partir da Nova Constituição de 1988, que as políticas assistências passaram a ter maior notoriedade; passaram a ser concebidas como perspectivas de direito igualitário de cidadania e proteção social. (VIEIRA, 2009).

Antes dos anos oitenta, a sociedade e os estados brasileiros conviveram de uma forma bastante pacífica com o quadro do trabalho infantil. A fiscalização do Ministério do Trabalho teve uma atitude tímida e inexpressiva diante do problema. (COSTA¹⁴ *apud* OIT, 2002, p. 36).

Em 1989 foi realizada a Convenção da ONU, prevendo direitos políticos, sociais, econômicos e civis às crianças e adolescentes.

Nos anos 2000, o governo do então presidente Luiz Inácio Lula da Silva, estabeleceu um compromisso social no combate à fome e as desigualdades sociais. Com a implantação de diversas políticas públicas e o uso de políticas assistenciais como o PETI e o Programa Bolsa Família (PBF), o governo estabeleceu como meta a erradicação da fome e pobreza no Brasil. Em 2005 unificou os dois Programas de transferência de renda, ficando sob incumbência do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a fome (MDS) a coordenação e fiscalização desses dois programas, aliados junto a outros Órgãos como o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), Ministério da Saúde (MS) e Ministério da Educação (ME).

O quadro 1 apresenta a relação de algumas ações das políticas sociais desenvolvidas no Brasil no ano de 2009, com os respectivos resultados obtidos. As políticas aqui discutidas: PBF (com integração ao PETI), mostram que houve o atendimento a 12,3 milhões de famílias.

¹⁴ Antonio Carlos Gomes da Costa é pedagogo, trabalhou como perito no Comitê Internacional dos Direitos da Crianças da ONU, em Genebra (Suíça), e foi conselheiro do Comitê Interamericano dos Direitos da Crianças no Uruguai, órgão ligado à Organização dos Estados Americanos (OEA). Também atuou na administração da FEBEM de Ouro Preto (MG), foi consultor oficial de projetos do Funda das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) e da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e participou, no Brasil, do grupo de redação do ECA. (MENEZES, *et al*, sem ano).

QUADRO 1 - ABRANGÊNCIA DAS POLÍTICAS NACIONAIS NO BRASIL¹

ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO	AÇÕES	PRODUTOS/RESULTADOS
Saúde	Agentes comunitários de Saúde	61% da população coberta ² (115,4 milhões de pessoas)
	Equipes de Saúde da Família	51% da população coberta ² (96,1 milhões de pessoas)
	Equipes de Saúde Bucal	48% da população coberta ² (91,3 milhões de pessoas)
	Consultas Médicas	2,5 consultas per capita / ano ³
Educação	Educação Infantil	4,2 milhões de alunos
	Educação Básica (Ensino Fundamental e Médio)	37,6 milhões de alunos
	Graduação	1,2 milhões de alunos
	Distribuição de livros didáticos	117,5 milhões de livros ⁴
Assistência Social	Programa Bolsa-Família	12,3 milhões de famílias ⁵
	Benefícios de Prestação Continuada	1,6 milhão de pessoas com deficiência; 1,5 milhão de idosos
Previdência Social (Regime Geral-RGPS)	Aposentadorias e Pensões	24 milhões de beneficiários
Emprego e Defesa do Trabalhador	Seguro-Desemprego	6,6 milhões de beneficiários
Desenvolvimento Agrário	Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura (PRONAF)	1,7 milhão de contratos de financiamento

Fonte: IPEA, 2010, p. 14.

¹INEP/MEC: MPS; Boletim do Serviço/Siape; TEM; MDA, Ano: 2007

²Departamento de Atenção Básica, Ministério da Saúde, Ano: 2009

³RIPSA, IDB (2008)

⁴Em 2009, de acordo com o MEC, foram adquiridos 103,5 milhões de livros para o Ensino Fundamental, 11,2 milhões para o Ensino Médio e 2,8 milhões para alfabetização de jovens e adultos

⁵MDS, Ano: 2009

A política social tem sido prioridade no Brasil nos últimos anos, através de incrementos e contínuos investimentos realizados pelo governo. As estatísticas já demonstram que houve melhoria dos indicadores sociais no Brasil.

4.2 PLANEJAMENTO

Após a formulação das políticas, elas passam por um planejamento de projetos, base de dados, análise e elaboração de programas e pesquisas. Depois de implantadas, ficam submetidas à avaliação e comprovação de eficiência dos programas. Esse é o processo chamado de ciclo de políticas públicas, que possui as fases de agenda, formulação, implantação e avaliação. Baseado em um estudo de Peters *apud*¹⁵ Souza (2006), aprimora-se a idéia de outras instituições envolvidas nas políticas públicas, não só o Governo, mas também grupos de interesse e agentes de movimentos sociais.

FLUXOGRAMA 1 - CICLO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS



FONTE: Elaboração própria.

¹⁵PETERS, B. G. "Review: Understanding Governance: Policy Networks, Governance, Reflexivity and Accountability by R. W. Rhodes", Public Administration 76: 408-509. 1998.

A elaboração de uma política pública é basicamente definir *quem* decide o *quê*, *quando*, com que *conseqüências* e *para quem*. (TEIXEIRA, 2002, p. 2). Para inserção de cada política, são necessários estudos e estratégias para identificação da política a ser usada e qual público alvo. Mas afinal, como é definida uma agenda para a política pública? Baseado em que dados serão formuladas e implantadas as políticas e qual o público alvo? Para Souza (2006) há três situações principais: a primeira é a focalização do problema; descobrir qual parte da sociedade é afetada por ele. Em segundo, a conscientização de toda a sociedade diante do problema exposto e de que forma será enfrentado coletivamente. A terceira situação está nos participantes do processo, como os políticos, a mídia e os grupos de elite.

As políticas públicas podem ser “elaboradas e implantadas” através de recursos públicos diretamente ou através de políticas benéficas ao destinatário, como as políticas fiscais - a isenção de impostos ou a regulação de interesses públicos. Justamente pelo fato de promoverem interesses públicos de diferentes classes sociais, é preciso transparência e seriedade na sua elaboração, aplicação e acompanhamento dos programas. (TEIXEIRA, 2002).

Os resultados do programa dependerão da estratégia adotada e os objetivos com os quais o Estado definirá seu planejamento.

4.3 OBJETIVOS

Entre os objetivos das políticas públicas está a promoção do desenvolvimento, a ampliação pelas lutas sociais e melhores condições de vida, a aquisição de direitos da sociedade, a geração de novos empregos e melhores rendas, etc.

Segundo Abranches (1987), o principal objetivo das políticas públicas sociais, é compensar a falta de estrutura que o próprio Estado cria, por meio de políticas que visam acumulação de valores.

A política social praticada na maioria dos países industrializados busca, principalmente, compensar o mal-estar, os custos sociais, os efeitos perversos, derivados de ações indispensáveis à acumulação, de outras políticas governamentais e do próprio progresso que, ao induzir mudanças,

pode colocar certos grupos em situação de dependência. (ABRANCHES, 1987, p. 14).

Para Teixeira (2002), a política pública vem atender os setores marginalizados, muitas vezes considerados como vulneráveis. São demandas atendidas por pessoas que ocupam o poder, porém influenciadas por uma agenda que se cria na sociedade através de pressões e mobilizações sociais.

No trabalho exposto, as políticas estudadas e analisadas estão relacionadas ao programa assistencialista do governo de transferência de renda, o PETI, que tem por finalidade a erradicação do trabalho infantil, juntamente com a promoção de políticas que visam à diminuição das desigualdades sociais.

4.4 PROGRAMAS DE REDISTRIBUIÇÃO DE RENDA E O PAPEL DO ESTADO

Atualmente os programas de transferência de renda no Brasil, têm assumido um papel relevante para uma grande parte da sociedade e tem como eixo principal, o repasse de “verbas” às famílias; simultaneamente dá oportunidade de inserção social e demais serviços, como educação, renda e saúde. Os programas de transferência de renda surgem como uma possível solução para a crise do desemprego, a erradicação da pobreza, e no trabalho em questão, a erradicação do trabalho infantil.

Na defesa dos direitos do cidadão ao intervencionismo estatal, Santos (1987, p. 37) argumenta que “durante séculos soube-se claramente que os recursos disponíveis em qualquer sociedade eram insuficientes para satisfazer os desejos de todos os seus membros”. Ou seja, os recursos e rendas destinados à sociedade, não favoreciam a todos de forma igualitária e a concentração de renda, faz com que as divergências sociais se agravem, necessitando assim a socialização das políticas intervencionistas. Na visão social-democrata, os benefícios e formulações das políticas públicas acontecem como compensação dos desajustes econômicos da sociedade capitalista “as políticas tem o papel regulador das relações econômicas-

sociais, constituídos de fundos públicos para serem utilizados em áreas estratégicas para o desenvolvimento e em programas sociais”. (TEIXEIRA, 2002, p. 4).

Porém, há autores que analisam as políticas do Estado não de uma maneira controversa, mas com outros intuitos, entre eles a popularidade do governo e suas possíveis chances de re-eleição e a prioridade de planos julgados adequados quanto ao momento vivenciado. A atuação e implementação de políticas, podem variar conforme sua oscilação popular. Em épocas de baixa popularidade e principalmente próximas as re-eleições, são implantadas políticas emergenciais que visam alcance de um resultado positivo no curto prazo, de problemas de cunho social, como o melhoramento e renda e redução de desemprego, as chamadas políticas expansionistas. (FREY, 2000).

No mesmo contexto, Meksenas (2002) por uma influência marxista, defende que as políticas sociais, surgiram para ocultar os buracos deixados pela má administração do governo. O autor afirma que as políticas públicas, são uma forma do Estado criar um novo tipo de trabalho de mão de obra para sustentar o capitalismo, sem a formação de cidadãos críticos para a participação política. Na esfera de promover ascensão aos mais excluídos, através de transferência de renda, ele afirma que o Governo não aparece como provedor de bem-feitorias à quem precisa, mas sim, com o intuito de promover seu papel e se manter no poder, sem a reclamação dessa parte menos instruída da sociedade. Com as políticas assistencialistas, o governo, não está visando um crescimento econômico e fins sociais, somente camufla a real situação das classes mais pobres.

Abranches (1987, p. 28) ressalta que a intervenção política, não pode estar ligada somente aos aspectos sociais, ela precisa induzir mudanças que permitam elevação de renda das populações pobres e redirecionar o padrão de produção/consumo de forma que assegure melhores condições de vida da população: “o crescimento econômico é condição necessária para o êxito desses programas sociais”. (ABRANCHES, 1987, p. 30) e complementa: “Não se erradica a pobreza sem redistribuir custos sociais”. (ABRANCHES, 1987, p. 20).

Certamente um dos maiores desafios do Governo, é encaixar a política pública em um consenso de justiça e coerência ao meio em que é atendido.

4.5 FINANCIAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

Para a realização das políticas é preciso um dos principais itens para funcionalidade do programa: os recursos para o seu financiamento. A transferência dos recursos se dá através de fundos públicos de assistenciais sociais, através da gestão e execução da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), que definirá suas condições gerais, seus mecanismos e critérios de partilha para as transferências. (MDS, sem ano).

O financiamento das políticas assistenciais é resultado de uma ação integrada entre orçamentos da União, do Distrito Federal, dos estados, municípios e da própria sociedade. Os recursos são alocados no Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), e posteriormente repassados à cada unidade estadual e municipal, por meio da celebração de convênios e contratos de repasse, tendo a Caixa Econômica Federal (CEF), como seu agente financeiro.

Para que o Distrito Federal, estados e municípios estejam aptos a participarem do programa e recebam recursos, é preciso que também cumpram alguns requisitos impostos pelo Governo:

- Instituição e o funcionamento dos fundos públicos.
- Constituição dos conselhos.
- Elaboração do plano de assistência.
- Comprovação do acompanhamento e controle de gestão pelos conselhos.
- Alimentação da base de dados dos Sistemas via web. (MDS, sem ano).

Dessa forma, não é somente o cumprimento das condicionalidades exigidas pelo Governo para o repasse dos recursos: é necessária também uma gestão eficiente e transparente para que todas as cidades sejam atingidas de forma equivalente e possam produzir resultados positivos nos programas de políticas assistenciais.

5 PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI

O trabalho iniciou-se em 1992, quando o Brasil passou a fazer parte do Programa Internacional de Erradicação do Trabalho Infantil proposto pela OIT. Posteriormente foi criado no Brasil, em 1994 o Plano Nacional Erradicação do Trabalho Infantil (FUNPETI), coordenado pelo Ministério do Trabalho juntamente com o apoio da UNICEF, da OIT e de outros órgãos não-governamentais (ONGs). O foco do Programa era atuar em casos onde as crianças trabalhavam em “situações” de risco, penosas, insalubres ou degradantes.

Em 1996, houve a real criação do Programa, com as primeiras experiências nas carvoarias do Mato Grosso do Sul e ao longo dos anos foi expandindo-se à diversos estados e municípios brasileiros. Em 2004 foi passada a responsabilidade ao MDS (antigo Ministério da Assistência Social – MAS). O PETI hoje tem suas responsabilidades divididas pelo MDS quanto á concessão da Bolsa Cidadã, atendimento as crianças e adolescentes nos programas sócio-educativos e o apoio aos Fóruns de Erradicação do trabalho Infantil e também conta com o auxílio do MTE para fiscalização, atualização de mapas de focos e apoio nos programas sócio-educativos relacionados à renda e empregos. (RUA, 2007).

Com o apoio dos governos estaduais e também municipais, vinculados à Secretaria de Estado de Assistência Social (SEAS), o PETI expandiu-se significativamente ao longo dos anos: de 2000 a 2010, o Brasil tirou das ruas quase 530 mil crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil, conforme dados apresentados no quadro 2.

O declínio maior no número de casos de trabalho precoce se deu na faixa etária entre 16 e 17 anos com 15,7% e entre 10 a 15 anos a redução foi mais lenta, somente 10,8%. A região brasileira que teve a maior redução foi o Nordeste, com 25,2% de redução entre adolescentes com 16 e 17 anos e a região que teve obteve menor redução foi a Centro-Oeste com 3,5% também entre jovens de 16 a 17 anos. No Sul houve paridade na redução do trabalho infantil, entre as duas faixas etárias, entre 10 e 15 anos houve 6,5% e entre 16 e 17 anos houve 5,5%.

Dessa forma, podemos observar que o PETI tem gradativamente contribuído com a eliminação do trabalho de crianças.

QUADRO 2 - DADOS DO TRABALHO INFANTIL - CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS PELO PETI – DE ACORDO COM CENSO DEMOGRÁFICO DE 2010

	2000		2010		Variação 2000 - 2010	
	10 a 15 anos	16 e 17 anos	10 a 15 anos	16 e 17 anos	10 a 15 anos	16 e 17 anos
Brasil	1.791.478	2.144.054	1.598.569	1.807.945	-10,8	-15,7
Norte	197.257	168.975	216.210	162.784	9,6	-3,7
Nordeste	716.475	613.015	561.175	458.680	-21,7	-25,2
Sudeste	476.123	823.946	432.596	674.875	-9,1	-18,1
Sul	282.684	374.224	264.225	353.498	-6,5	-5,5
Centro-Oeste	118.939	163.894	124.362	158.108	4,6	-3,5

FONTE: MDS, 2013, p. 3.

NOTA: Como as estatísticas dos anos 2000 mostram que o trabalho infantil é residual o Censo Demográfico não capta informações de trabalho para crianças de 5 a 9 anos

Para a secretária nacional de Assistência Social do MDS, Luiza Maria Rizzotti, o programa:

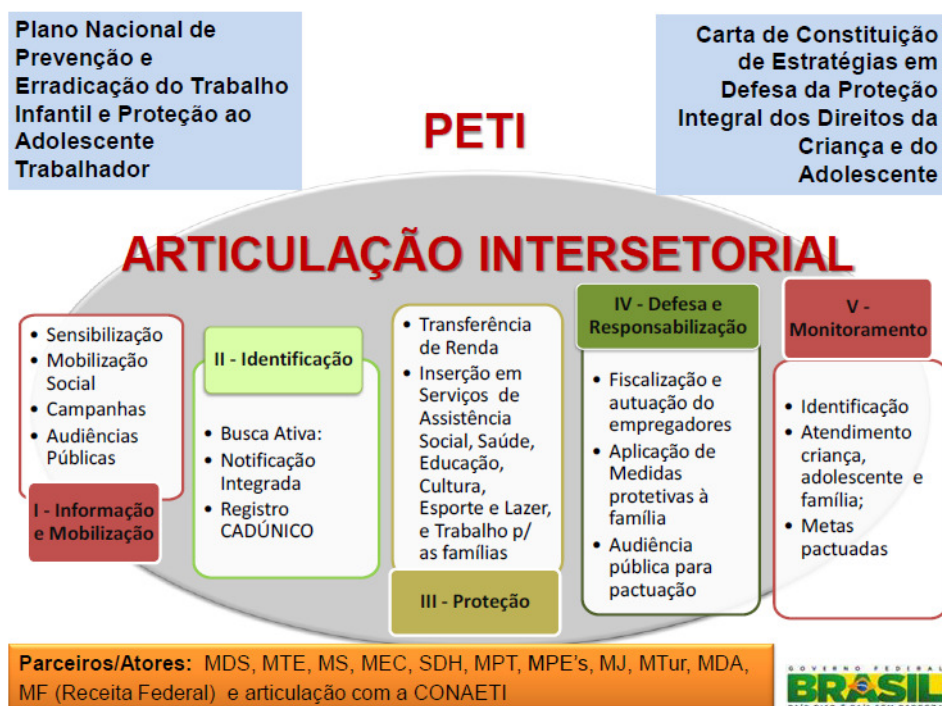
Mais que retirar a criança do trabalho infantil, o PETI oferece à criança e ao adolescente tudo aquilo que é direito, como uma família protegida, acompanhada, e uma criança que vai a escola, pois ela tem o direito de desenvolver suas potencialidades culturais, esportivas e lúdicas. (MENEZES, sem ano).

5.1 OS CINCO EIXOS DO PROGRAMA

O PETI é um programa de iniciativa do Governo Federal - juntamente com seus estados e municípios - que tem por finalidade a retirada de crianças e adolescentes que atuam no mercado de trabalho, aliado a um processo de reestruturação familiar e a oferta de serviços sócio-assistenciais. (MDS, sem ano).

O Programa está articulado em cinco principais eixos, conforme mostra o diagrama a seguir:

FIGURA 1 - ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL DO PETI



FONTE: MDS, 2013, p. 4.

O Programa tem por missão não somente a erradicação do trabalho infantil, como também proporcionar a esses jovens e famílias a inclusão social, promovendo bem-estar e condições para que essas pessoas tenham acesso ao trabalho, lazer, cultura, acesso à escola e também a saúde. O primeiro passo é a realização de campanhas de conscientização para os efeitos nocivos do trabalho infantil e alertas gerais para denúncias em busca de informações de qualquer menor que esteja sujeito a esse tipo de situação. A próxima etapa consiste em saber onde estão esses menores e suas famílias, procurar cadastrá-los no Sistema de Cadastro Único (CADÚnico), para que possam ser beneficiados pelos Programas de Assistência Social do Governo, no caso o PETI.

O cadastro consiste em concentrar informações de cada município integrante do Programa para controle dos benefícios, estatísticas, bem como o acompanhamento e fiscalização dessas famílias, que acontece na quinta etapa. Após o cadastro, as famílias recebem benefícios de acordo com número de integrantes, local de moradia e renda *per capita* da família. As famílias recebem não somente o dinheiro, como também o acompanhamento para medidas sócio-

educativas, de programas governamentais e de ONGs para cultura, lazer, qualificação profissional e principalmente o acesso à escola dos menores que freqüentavam o mercado de trabalho. Há ainda a fiscalização do cumprimento das condicionalidades que acontece nessa etapa, visto que as famílias somente recebem os benefícios após cumprimentos das formalidades propostas pelo Governo para adesão ao Programa. E por último, o monitoramento não só das famílias como também dos estados e municípios que trabalham com o Programa. (MDS, sem ano).

Mas quais são as famílias escolhidas para fazerem parte do Programa? Quais suas obrigações para receber o benefício? Quais são estes valores e como são destinados às famílias? As condicionalidades para recebimento do benefício será explanado no item seguinte.

5.2 CONDICIONALIDADES

O PETI atendeu até o ano de 2010, cerca de 850 mil crianças afastadas do trabalho em mais de 3,5 mil municípios brasileiros, proporcionando principalmente a essas crianças e adolescentes o acesso à escola. (MDS, sem ano).

Para recebimento dos benefícios as famílias devem seguir e cumprir algumas orientações:

- A retirada das crianças e adolescentes de até 16 anos das atividades de trabalho e a retirada de adolescentes abaixo de 18 anos (acima de 16 anos) das atividades constantes na Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil.
- Acompanhar a freqüência escolar de crianças entre seis e 15 anos, com no mínimo 85% de aproveitamento e para crianças e adolescentes entre 16 e 17 anos, freqüência mínima de 75%.

- Para famílias com crianças de até sete anos, é obrigatória a vacinação em dia, bem como acompanhamento do desenvolvimento da criança (Acompanhamento feito pelo SISPETI¹⁶).
- Na área social-cultural, as crianças têm por obrigação a frequência mínima de 85% da carga horária nas atividades extra-curriculares (Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Proteção Social Básica).
- Na área da saúde, as gestantes e lactantes devem comparecer às consultas de pré-natal, além de participarem de palestras sócio-educativas sobre aleitamento materno e cuidados com a saúde das crianças (MDS, sem ano).

O programa procura priorizar famílias com renda *per capita* de até meio salário mínimo¹⁷, oferece uma bolsa à família que possui crianças atuando no mercado de trabalho, no valor de R\$ 25,00 a R\$ 40,00 – valor mínimo para áreas rurais e o valor máximo é destinado a áreas urbanas, em contrapartida, a criança deve freqüentar a escola regularmente, bem como a Jornada Ampliada, - programa do governo que as crianças devem obrigatoriamente cumprir fora do horário de aula, como atividades sociais, esportivas, culturais e de lazer.

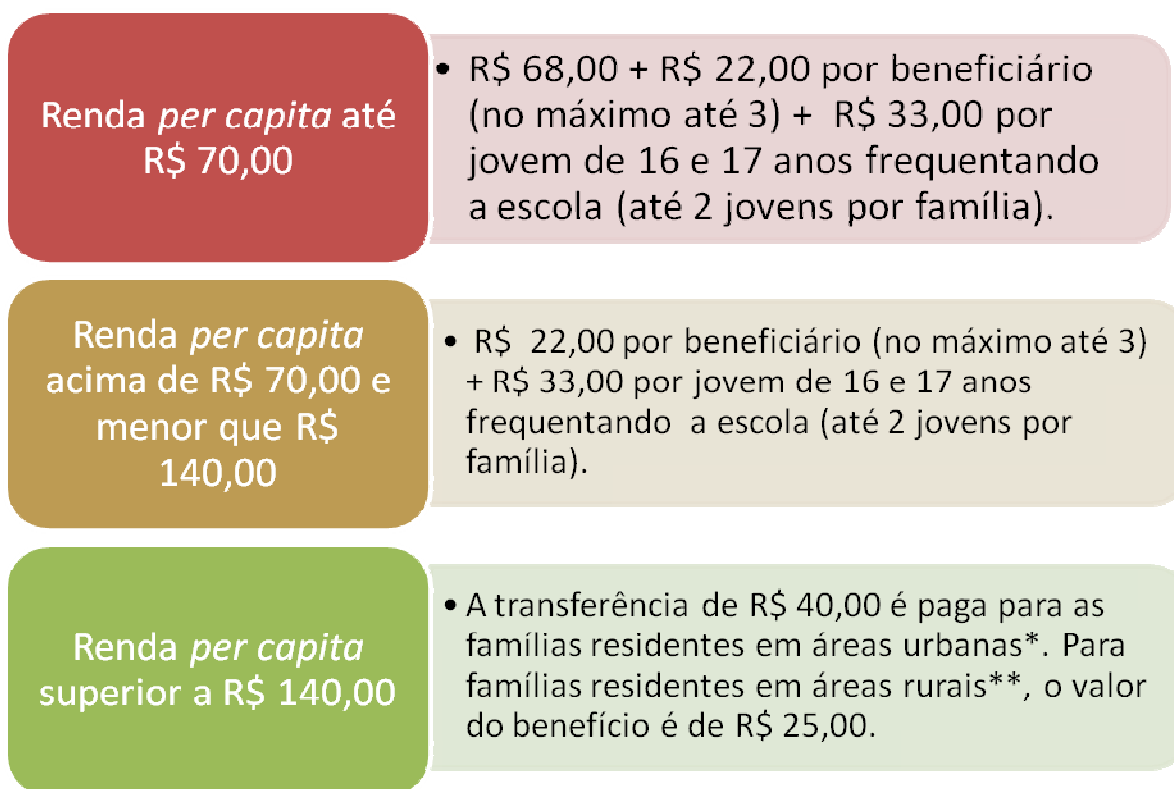
Os municípios participantes do programa, da mesma forma que as famílias, também recebem do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) para o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) um auxílio no valor de R\$ 20,00 por criança ou adolescente para a manutenção dos programas sócio-educativos.

Os valores dos benefícios oferecidos às famílias, dependem e variam em torno de três critérios: de acordo com a renda familiar, com o local de moradia (zona urbana ou zona rural) e o número de menores (crianças e adolescentes) que moram na residência.

¹⁶ SISPETI – É um sistema de controle e acompanhamento das ações ofertadas pelo Serviço Sócio-educativo do PETI, tem como objetivo controlar e acompanhar a frequência mensal mínima de 85% - exigida como condicionalidade – e o desenvolvimento do Serviço Sócio-educativo. (MDS, sem ano).

¹⁷ O Salário Mínimo que é fixado em lei, conforme a Constituição de 1988, é nacionalmente unificado e tem como finalidade atender as necessidades básicas do trabalhador. Atualmente o salário mínimo 2014 teve o valor fixado em R\$ 724,00, conforme anunciado pela presidente Dilma Rouseff e publicado no Diário Oficial da União de 24/12/2013. (SALÁRIO MÍNIMO, 2014).

FIGURA 2 – CONDICIONALIDADES DO PROGRAMA



FONTE: Elaboração própria de acordo com dados do site MDS – PETI.

*moradores de áreas urbanas de capitais, regiões metropolitanas e municípios com mais de 250 mil habitantes.

** moradores de outros municípios, não vinculados anteriormente e áreas rurais.

O acompanhamento e fiscalização das condicionalidades exigidas para participação do Programa é importante que seja feito com afinco pelos Órgãos e Ministérios competentes, para maior eficiência do Programa e resultados positivos para Erradicação do Trabalho Infantil.

5.3 DIFICULDADES ENFRENTADAS PELO PETI

O PETI foi um grande precursor e modelador da cultura brasileira em relação a percepção de trabalho infantil e adolescente, nas suas causas e conseqüências. Além das causas já citadas no item 3.3., referente às dificuldades para erradicação do trabalho infantil, VIEIRA (2009), expões as principais dificuldades na aplicação das metas do PETI:

- A cultura popular brasileira, ver a criança como um membro da família para obtenção de renda até mesmo pelo recebimento do Bolsa Criança Cidadã.
- A falta de informações concretas¹⁸, e até mesmo a dificuldade de acesso às crianças que participam de atividades ilícitas, como o tráfico de drogas e a prostituição infantil.
- Deficiência no atendimento a todas as famílias, na inclusão social e medidas sócio-educativas, não só para as crianças, mas para todos os membros das famílias.
- Participação mais incisiva e comprometedora por parte de outros Órgãos, Secretarias e Conselhos Tutelares, promovendo o melhoramento da proposta pedagógica da Jornada Ampliada, o que possibilitaria ações mais eficazes nos termos de aprendizagem das crianças e adolescentes.
- Falta de estrutura física e financeira para desenvolvimento de atividades, principalmente em regiões rurais, que poderiam e deveriam ser apoiadas e integradas com outras Secretarias como forma de incentivo e desenvolvimento regional, ligados não só ao incentivo a freqüência escolar, mas também a prática de atividades físicas;
- Baixa qualificação de professores e monitores no atendimento a esses programas.

No trabalho *Brasil livre de trabalho infantil* (2013), as maiores dificuldades apontadas estão, surpreendentemente, na eficiência do controle à freqüência escolar, seus desempenhos e a freqüência de atividades extra-curriculares no contra-turno escolar.

5.4 AÇÕES PARA ERRADICAR

De que forma o Estado, bem como a sociedade está se manifestando para erradicar o trabalho infantil em sua totalidade? Ações conjuntas da sociedade e

¹⁸ Esse item sobre a discrepância de informações, será melhor detalhado no item 6.4.1

outros órgãos, como a SEED, o MP, agentes civis, empresas privadas, têm aumentado seus esforços para conscientizar, erradicar e fiscalizar as ações voltadas a esses menores. Tramitam hoje alguns projetos de lei que incorporam pagamento de multas e o corte de subsídios e incentivos fiscais aos infratores, campanhas de conscientização, ações ministradas por Conselhos tutelares, Ministérios Públicos, do Emprego, da Saúde, da Educação, entre outros projetos que visam pelo bem-estar dos menores e suas famílias.

5.4.1. Projetos de lei em andamento

Está em pauta um projeto de lei (PL 6257/13) que prevê o aumento da multa para estabelecimentos que empregam crianças e/ou adolescentes (acima da idade e critérios permitidos) de forma irregular, como o não pagamento de todos os direitos e benefícios. Atualmente a multa é de um salário mínimo regional, por menor que esteja trabalhando irregularmente. Hoje a multa tem um sistema falho, pois permite que o empregador pague um valor máximo de cinco salários mínimos, independente do número de menores em condições de trabalho irregular.

A nova proposta altera o valor para R\$ 1.000,00 por criança/adolescente, valor a ser corrigido anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC). Dessa forma a intenção é fazer pesar no bolso do empregador as suas irregularidades, pois com a aprovação da nova lei, além do aumento do valor, a multa deve ser paga em cima de cada menor no estabelecimento. Se houverem 10 crianças em atividade irregular, o valor da multa será estabelecido em R\$ 10.000,00. Conforme argumenta a relatora, deputada Andrea Zito, o projeto tem por meta evitar o uso de mão-de-obra barata, pois na utilização da mão de obra do trabalho infantil, geralmente há pagamento de um valor reduzido e muitas vezes, irregular, não pagando salários compatíveis com a função, benefícios, 13º salário, etc. (MORAIS, 2014).

Outro projeto de Lei (PL 5829/13), que tramita na Câmara, idealizado pelo deputado Dr. Jorge Silva, é a emissão de uma Certidão Negativa de Utilização Ilegal do Trabalho da Criança e do Adolescente (CNTCA). O documento dá certificação à empresa, por não utilizar mão de obra de menores de 18 anos, em trabalhos

insalubres, perigosos ou noturnos e de menores entre 14 e 16 anos, salvos na condição de menor aprendiz. A idéia é que as empresas que se submetem a empréstimos e financiamentos junto às instituições públicas, no auxílio para subsídios, isenções, ou qualquer outro benefício, concedido diretamente ou indiretamente pela União, tenham que apresentar a CNTCA. O projeto também é válido para a habilitação de empresas na participações de licitações públicas (hoje somente é solicitada uma declaração da empresa participante). (MP-PR, 2014).

5.4.2 Ações barradas na justiça consideradas inapropriadas

A Copa do Mundo de 2014, que será sediada no Brasil, já apresenta algumas discussões relacionadas ao trabalho infantil. O Ministério Público do Paraná (MP-PR) é contra a contratação de garotas menores de 18 anos para os jogos da Copa, mesmo que em situação de trabalho voluntário. Segundo a procuradoria Regional, a atividade oferece riscos à saúde e integridade física dos menores, além disso, ficam expostos a eventuais brigas e atos de violência que possam vir a ocorrer no âmbito da partida. O caso ainda está em processo do MP, para a definição da participação ou não de menores de 18 anos nas partidas da Copa do Mundo. Para a procuradora do MPT – PR, Margaret Matos de Carvalho: “Não cabe às crianças, a seus pais, à Coca-Cola ou à FIFA escolherem se elas podem ou devem trabalhar. Não é uma opção: é um direito à proteção ao qual não se pode declinar”. (MPT – PR, 2014). O MPT pede multa indenizatória de R\$ 100 mil por crianças/adolescente prejudicado, a indenização por dano moral coletivo foi pedida em R\$ 340 milhões, valor destinado ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente. (MP-PR, 2014).

5.4.3 Campanhas de conscientização

Outra questão já levantada anteriormente, é a cultura regional e familiar, que enxerga no trabalho infantil a visão equivocada de enobrecimento e fuga da marginalidade por crianças estarem ocupadas, trabalhando, porém não estudando.

A conscientização é uma das maiores armas para se combater o trabalho infantil, segundo a secretária executiva do FNPETI, Isa Maria de Oliveira, para ela houve perda de foco no combate à erradicação, pois até bem pouco tempo atrás acreditava-se que o problema **todo** estava somente no fato de acabar com a pobreza, que os benefícios fornecidos como complemento de renda bastariam para tirar todas as crianças em situação de trabalho. (GALVANI, 2012). A promoção para erradicação através da mobilização não somente governamental, mas também civil, com campanhas de conscientização, de denúncias e de solidariedade, promovem o alerta para as conseqüências posteriores a esses jovens que enfrentam o mercado de trabalho de uma forma tão precoce. Em 2012, a empresa telefônica VIVO juntamente com a UNICEF, a OIT e algumas ONGs, idealizaram a campanha nacional: *É da nossa conta! Trabalho infantil e adolescente*¹⁹ com intuito de mobilizar a sociedade e órgãos públicos através de redes sociais e uma mobilização nas ruas também. Curitiba é uma das cidades sedes da campanha, juntamente com apoio da ONG Ciranda, na divulgação e ampliação do trabalho de conscientização da importância de se prevenir, denunciar e erradicar o trabalho infantil. (MP-PR, 2012).

5.4.4 Denúncias

Outro fator extremamente importante para tirarmos menores em situação de trabalho são as denúncias feitas pela sociedade aos Órgãos competentes. Uma das maiores dificuldades para se erradicar o trabalho infantil, é por muitas vezes, ele acontecer de forma oculta, distantes aos nossos olhos.

A campanha *Proteja Brasil*²⁰ da UNICEF, juntamente com órgãos públicos, tem uma proposta diferente: utilizar do grande acesso às redes sociais e aplicativos de celulares, e propagar a importância da denúncia em casos de trabalho infantil. O Programa é um aplicativo desenvolvido para celulares *smartphones*, onde o usuário pode denunciar de uma maneira fácil, gratuita e de onde estiver.

¹⁹Para saber mais sobre a campanha acesse: www.promenino.org.br/.

²⁰Para saber mais sobre a campanha acesse: <http://www.protejabrasil.com.br/>.

Após instalação do aplicativo, quem detecta algum caso que haja suposto caso de trabalho infantil, pode acionar o aplicativo, ele fará sua localização e indicará telefone para denúncias ou endereços de delegacias, conselhos tutelares ou outro órgão mais próximo para que a pessoa possa de forma anônima, fazer a sua denúncia. (PROTEJA BRASIL, sem ano).

5.4.5 Plano de Ação – FETI/PR

Em outubro de 2013, foi elaborado e deliberado sob nº 132/2013, o plano de ação 2014 – 2018 - Erradicação do Trabalho Infantil: com enfoque na erradicação do trabalho infantil e regularização do trabalho adolescente (FETI/PR) entre os anos de 2014 e 2018 no estado do Paraná. O plano estabelece ações, metas e delega responsabilidades a gestores para implantação dos programas.

Entre as ações estão:

1. Priorização da prevenção do trabalho infantil e proteção ao adolescente trabalhador nas políticas sociais, dando enfoque no trabalho infantil doméstico e rural: AÇÕES: identificar setores envolvidos com estes tipos de trabalhos e implementar planos que enfoquem na erradicação.
2. Promoções de ações de comunicação e mobilização social: campanhas de alerta, por meio de redes sociais e meios de comunicação oficiais do Estado. AÇÕES: Disponibilização de informações sobre prevenções, e ações do PETI no estado do Paraná.
3. Criação, aperfeiçoamento e implementação de mecanismos de prevenção e erradicação, com ênfase às piores formas: AÇÕES: Promover nas programações das formações de conselheiros tutelares, policiais civis e militares, guardas municipais, etc., módulo especial sobre o trabalho infantil e abordagens policiais de repressão. Estender também a capacitação de profissionais nas áreas de saúde, educação, trabalho e assistência profissional. Certificar-se que os municípios tenham previsão orçamentária priorizadas. Inspeção e monitoramento de atividades suspeitas, além de responsabilizar empregadores no caso de conduta irregular. Promover a ampliação de vagas de cursos para aprendizagem e posteriormente aumentar

em 10% o número desses colocados em agências por meio de parcerias do Estado.

4. Promoção e fortalecimento da família sob aspecto de inclusão social: AÇÕES: priorização de inclusão das famílias atendidas pelo PETI, em programas sociais. Ampliar o apoio financeiro dos programas de geração de renda, além da ampla divulgação de projetos de geração de emprego e renda.
5. Garantia de educação pública de qualidade para todas as crianças e adolescentes: AÇÕES: a integração do sistema de ensino, à rede de atenção à criança e ao adolescente, ampliar projetos de fiscalização e monitoramento de inclusão e frequência escolar egressos do trabalho infantil.
6. Proteção da saúde de crianças e adolescentes contra a exposição aos riscos do trabalho: capacitação de agentes no reconhecimento de trabalho infantil, campanhas de alerta para conseqüências da iniciação precoce ao trabalho, elaborar cursos de capacitação para implementação da Política de Atenção Integral a Saúde da Criança e do Adolescente Vítimas do Trabalho Precoce.
7. Por fim e não menos importante: enfoque na divulgação sobre a realidade do trabalho infantil no Brasil, destacando as piores formas: criação de um banco de dados integrando diversos órgãos, com informações relacionadas ao trabalho infantil, criação de protocolos de atendimento de crianças em situação de trabalho infantil, atuando junto a Secretaria de Direitos Humanos (SDH) no aprimoramento do Sistema de Informações para Infância e Adolescência (SIPIA). (PARANÁ, 2013, p. 1-11).

5.5 INTEGRAÇÃO PETI E PBF

O Programa Bolsa Família, sucessor do Programa Fome Zero²¹, foi implantado em 2004, no governo do então presidente Luiz Inácio Lula da Silva (2003-2010), com objetivo maior, de auxiliar às famílias em situação de pobreza e

²¹O **FOME ZERO** é uma estratégia impulsionada pelo governo federal para assegurar o direito humano à alimentação adequada às pessoas com dificuldades de acesso aos alimentos. Tal estratégia se insere na promoção da segurança alimentar e nutricional buscando a inclusão social e a conquista da cidadania da população mais vulnerável à fome. (BRASIL, sem ano).

extrema pobreza, por meio de transferência direta de renda às famílias condicionadas ao programa.

Por meio da Portaria nº 666, de 28 de dezembro 2005, houve integração do PETI com o PBF. A integração dos dois projetos prevê: uma maior racionalização na distribuição e uso do benefício, o “aprimoramento” das políticas públicas no enfrentamento da pobreza; situação que está ligada como uma das principais causas da inserção precoce de crianças no mercado de trabalho, a ampliação no atendimento aos menores que trabalham; incluindo no programa crianças com menos de seis anos, a obrigatoriedade de inserção de todas as famílias no CadÚnico e o recebimento por meio do cartão magnético, na CEF.

O Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e o Bolsa Família foram integrados mantendo suas especificidades e objetivos, não havendo sobreposição de um sobre o outro. Ao mesmo tempo em que agem de forma conjunta, ambos os programas também buscam a inserção das famílias em projetos, serviços e ações sócio-assistenciais que visam à preservação dos vínculos familiares e da convivência comunitária. (MDS, sem ano).

As famílias que vivem com renda *per capita* de até R\$ 140,00, recebem pelo PBF, e as que possuem renda acima de R\$ 140,00 permanecem no PETI. As famílias migrantes para o PBF que contenham crianças e adolescentes em situação irregular de trabalho são condicionadas à retirada dessas crianças e a obrigatoriedade da frequência escolar e as jornadas ampliadas, formalidades essas que atendem ao PETI.

QUADRO 3 - ANTES E DEPOIS – INTEGRAÇÃO PETI X PBF

Como era antes de 2006	Como ficou após a integração PETI/PBF
Público alvo do PETI abrangia a faixa etária de 7 a 14 anos, em famílias com renda <i>per capita mensal</i> de até meio salário mínimo	Ampliação da faixa etária para crianças e adolescentes de 0 a 16 anos, não havendo mais limites de renda
Foco no atendimento voltado apenas para as piores formas de trabalho infantil	Ampliação do foco de atendimento para todas as formas de trabalho infantil
Não identificação das famílias beneficiadas pelo PETI pelo governo federal (Meta Pactuada)	Obrigatoriedade do registro de dados das famílias, crianças e adolescentes, pelos gestores municipais, no Cadastro Único, permitindo a identificação, pela esfera federal, das famílias/crianças e adolescentes beneficiárias
Repasse financeiro da transferência de renda, por meio do FNAS, aos municípios, para que	Repasse financeiro/transferência de renda direto às famílias por meio do cartão magnético

estes repassem às famílias (pagamento com intermediação do gestor municipal)	da CAIXA
Ações Sócio-educativas (Jornada Ampliada) não são extensivas ao PBF para crianças/adolescentes em situação de trabalho precoce	Extensão das Ações Sócio-educativas para toas as crianças e adolescentes do PBF identificados em situação de trabalho precoce
Ausência de sistema específico para monitoramento das Ações Sócio-educativas	Disponibilização aos estados, municípios e DF do sistema online de controle de frequência e gestão do Serviço Sócio-educativo/Convivência do PETI – SISPETI a partir de 2007.

FONTE: MDS, 2013, p 2.

No quadro 4 há simulação de famílias que recebem pelo PBF e pelo PETI.

QUADRO 4 - COMPARAÇÃO SIMULADA DOS BENEFÍCIOS PETI E PBF SEGUNDO O NÚMERO DE CRIANÇAS OU ADOLESCENTES EM TRABALHO INFANTIL

Número de crianças/ ou adolescentes em Trabalho Infantil (até 15 anos)	PETI		PBF	PBF
	ACIMADE R\$ 140,00	Zona Urbana com mais de 250 mil hab.	ATÉ R\$ 70,00	ENTRE R\$ 70,00 E R\$ 140,00
	Zona Rural e Zona Urbana com menos de 250 mil hab.		Renda per capita até R\$ 70,00	Renda per capita entre R\$ 70,01 e R\$ 140,00
01	R\$ 25	R\$ 40	R\$ 102,00	R\$ 32
02	R\$ 50	R\$ 80	R\$ 134	R\$ 64
03	R\$ 75	R\$ 120	R\$ 166	R\$ 96
04	R\$ 100	R\$ 160	R\$ 198	R\$ 128

FONTE: RUA, 2007 p. 6., adaptado pela autora devido atualização de valores dos benefícios²².

Algumas famílias por terem os benefícios reduzidos por conta da migração, a exemplo das famílias que têm renda *per capita* acima de R\$ 140,00, acabaram por abandonar as medidas sócio-educativas, e as crianças e adolescentes retomaram o trabalho. (GIRA SOLIDÁRIO, 2007).

Prejuízo para alguns, ganhos para outros, a integração dos programas assistenciais levanta uma questão importante a ser analisada: com a migração das famílias do PETI para o PBF, prevalece a principal condicionalidade da erradicação do trabalho de crianças nessas famílias beneficiadas? Para a secretária executiva do FNPeti, Denise Colin “O Bolsa Família contribuiu para ocultar o trabalho infantil nos municípios, os gestores públicos se desobrigam dos serviços”. Para ela, mesmo

²² Dados disponíveis em <http://www.mds.gov.br/falemds/perguntas-frequentes/bolsa-familia/beneficios/beneficiario/beneficio-valor>.

com o recebimento do benefício vindo do PBF, as famílias continuam mantendo as crianças no mercado de trabalho “Com a redefinição da atribuição do PETI, ele passou a ser só uma grife, perdeu suas características”. (REPÓRTER BRASIL, 2013, p. 11).

De acordo com o Relatório: *Avaliação da integração do programa de erradicação do trabalho infantil (PETI) ao programa bolsa-família (PBF) (2007)*, há alguns pontos falhos na migração:

- Informação oculta: a informação sobre menores em situação de trabalho nessas famílias deve ser mencionada, investigada e registrada. É de obrigatoriedade da família essa notificação. Esse tem sido um dos principais pontos falhos do processo de integração dos programas. A informação por muitas vezes é omitida no CadÚnico, visto que o questionário utilizado também apresenta falhas; não há perguntas direcionadas especificamente à existência de crianças em situação de trabalho e nem relacionadas sobre a idade dos trabalhadores nas famílias “Não interessa às famílias que as crianças/adolescentes deixem de trabalhar. Se o trabalho ocorre no ambiente doméstico, familiar, os pais recebem a bolsa e a criança continua trabalhando”. (RUA, 2007, p. 28).
- Outro ponto que atrasa o processo de erradicação, se dá pela difícil tarefa de fiscalização e mapeamento desses dados por serem complexos; devido à ocorrência desses trabalhos de forma informal e não em ambientes formalmente estabelecidos. A própria cultura da “conceituação” de trabalho infantil não favorece o trabalho para erradicação, pois pais que têm ajuda complementar de filhos no ambiente doméstico e negócios próprios, não consideram a ajuda prejudicial e eventual situação a ser combatida.
- A duplicidade de informação e a falta de informações inseridas com clareza no CadÚnico, causa um impasse na quantidade de beneficiados e o recurso disponível repassado: houve uma diminuição significativa de recursos transferidos para renda e aumento na transferência dos recursos para as atividades extra-curriculares, porém não na mesma proporção. De 2005 para 2006, caiu em 85% o valor

repassado destinado à renda, já o repasse de verbas para as ações sócio-educativas, cresceu 48%. O número de crianças/adolescentes inseridos foi abaixo do esperado, a estimativa era de 1,1 milhão de menores e somente foram inseridos pouco mais de 860 mil.

- Por fim, a falta de direcionamento na estruturação e acompanhamento de execução das atividades extra-curriculares, principalmente referente às oportunidades de trabalho e capacitação para aumento de renda nas famílias beneficiadas. A definição de parâmetros a serem seguidos como regra, trataria de organizar e ser possível um maior acompanhamento e fiscalização dessas atividades, não só as atividades em si, como a transparência e prestação de contas dos municípios ao governo federal. Há casos de municípios que não ofereciam as atividades extra-curriculares e como não havia um controle preciso e nem uma política transparente, não houve punição pelo descumprimento dessa condicionalidade. (RUA, 2007).

Isa Maria de Olivera, coordenadora do Fórum, analisa que o foco prioritário acabou passando a ser a luta no combate à pobreza, com isso a checagem de gestores municipais tem sido em cima da renda da família e não da situação de crianças em trabalho. “Diferentemente da renda, o trabalho infantil é uma condicionalidade pouco checada junto às famílias”. (GIRA SOLIDÁRIO, 2007). Isso foi visto e alertado pelo TCU, em avaliação realizada do programa no ano de 2004:

7.2 Importante salientar que a metodologia de fiscalização da frequência das crianças do PETI à jornada ampliada deve ser criteriosa, a fim de evitar que elas voltem a trabalhar ou abandonem o programa, já que continuariam a receber recursos pelo Bolsa Família, sem contudo precisar frequentar a jornada. Sendo assim, considera-se imprescindível que o Ministério adote estratégia segura de controle da frequência das crianças à jornada ampliada, a fim de evitar a evasão das famílias do PETI. (TCU, 2005, p. 34).

5.6. AVALIAÇÃO DO PROGRAMA

5.6.1 Análise do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

O MDS em parceria com a Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação (SAGI), através da Fundação Euclides da Cunha (FEC), elaborou em 2009 uma

pesquisa quantitativa sobre o PETI reunindo gestores do programa, coordenadores, monitores e também famílias beneficiadas, a fim de obter resultados para aprimoramento e reestruturação dos serviços prestados: sócio-educativos e sócio-assistenciais. Entre outros objetivos, a pesquisa pretendeu identificar o principal perfil das famílias possuidoras de crianças no trabalho infantil, suas visões em relação ao programa e o panorama dos gestores e monitores que trabalham no PETI.

A pesquisa se deteve a visitar 120 municípios integrantes do PETI, mesclando regiões urbanas e rurais. Foram entrevistados 2400 responsáveis ou pais dos menores em prática de trabalho infantil - as escolhas de pessoas selecionadas para entrevistas foram feitas por amostragem aleatória simples, dentro dos participantes do programa -, 112 gestores responsáveis pelo programa no seu município, 415 monitores do serviço sócio-educativo e coordenadores municipais (quantidade não divulgada).

Os núcleos visitados foram entrevistados de acordo com sua proporcionalidade ao tamanho dos beneficiários, por exemplo, havendo 30% de população urbana atendida, 30% das entrevistas foram realizadas em núcleos urbanos ou de famílias que moravam ou eram atendidas em núcleos urbanos.

5.6.1.1 Perfil das famílias

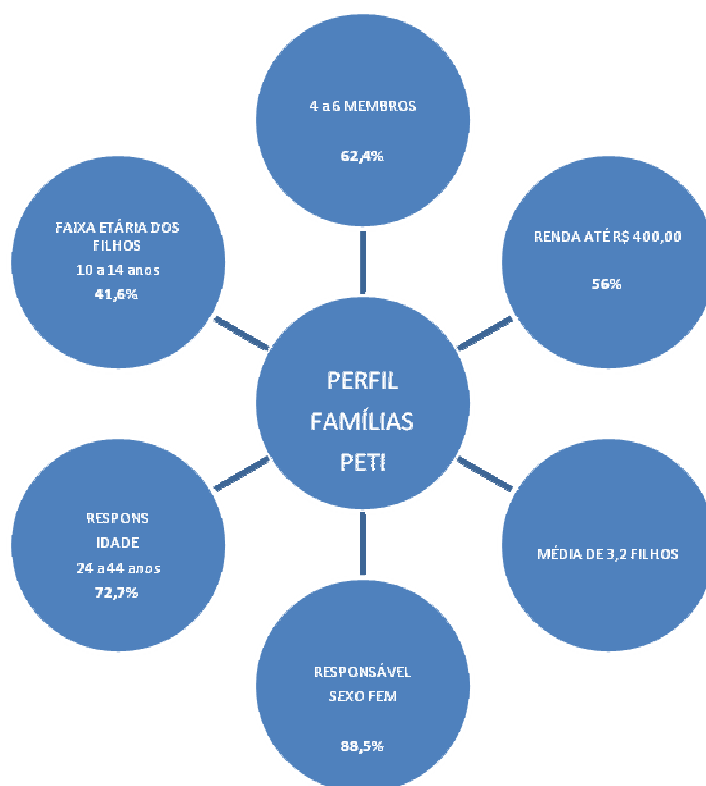
Qual perfil das famílias entrevistadas? O que elas acham da atuação do PETI?

Pelas 2400 entrevistas realizadas com pais ou responsáveis das crianças encontradas em situação de trabalho, que hoje são beneficiadas pelo PETI, podemos notar as principais características dessas famílias, 88,5% dos responsáveis são do sexo feminino, 62,4% das famílias são compostas por 4 a 6 membros e a média de filhos por família é de 3,2 filhos. Dos responsáveis legais, mais de 72% tinham entre 25 e 44 anos e a faixa de idade dos filhos é entre 10 e 14 anos. Quanto ao quesito renda, pouco mais de 28% das famílias possuíam renda até R\$ 200,00, equivalente a menos de meio salário mínimo, (considerado o salário mínimo de 2009 em R\$ 465,00), quase o mesmo percentual recebia entre R\$ 200,00 e R\$ 400,00. Essas famílias que recebiam menos de um salário mínimo, tinham por

característica principal, os responsáveis, serem do sexo feminino. A pesquisa mostrou que a incidência de homens no “comando” da família, aumentam a probabilidade de aumento da renda domiciliar.

Nestas famílias, segundo os entrevistados, somente 22,2% dos residentes nos domicílios estavam trabalhando e contribuindo com a renda da casa. Quanto ao trabalho de menores de 16 anos, de 188 pessoas que afirmaram possuir dentro de casa menores que trabalhavam, 30 responderam que eram trabalhadas de 11 a 20 horas semanais, 29, somente até 10 horas semanais e apenas 3, responderam que o menor trabalhava mais de 40 horas: 104 pessoas não souberam informar ou não quiseram responder. Importante salientar que na pesquisa não foi divulgado a idade destes menores, portanto não podemos concluir se estavam dentro de um trabalho legal (considerando que maiores de 14 anos podem trabalhar como menor aprendiz) ou se estavam em situação irregular, pois estão cadastradas no programa e mesmo assim, permanecem trabalhando. (MDS, 2009).

FIGURA 3 - PERFIL DO TRABALHADOR INFANTIL SEGUNDO MDS



FONTE: Elaboração própria, de acordo com dados da pesquisa quantitativa do MDS em relação ao PETI.

Em relação à educação, 85,2% das crianças entre cinco e 16 anos, freqüentam a escola, enquanto 14,8% não. A maior incidência é de crianças entre 10 e 14 anos, 97,8% freqüentam, entre 6 e 9 anos a incidência é de 95,8% e infelizmente conforme aumento de idade, a freqüência escolar diminui, entre os moradores que possuem entre 19 e 24 anos, apenas 26,7% freqüentam escolas. Os entrevistados se mostraram preocupados com o futuro dos menores, o fator educação no programa foi conceituado como importante (23,6%) ou muito importante (76%) para seus filhos, mais de 60% afirmaram que esperam que seus filhos possam cursar futuramente o ensino superior, além de acharem que a participação do PETI é fator importante no incentivo para freqüentar a escola e estudar, tanto que consideram dentro dos serviços sócio-educativos ofertados, o reforço escolar o mais importante (22,6%), antes mesmo das atividades culturais e de lazer.

5.6.1.2 Panorama dos gestores e monitores do programa

Através das entrevistas feitas aos gestores é possível verificar uma crescente integração entre os serviços de assistência social, além da participação da prefeitura promovendo atividades como atualização e acompanhamento do CadÚnico, avaliação do programa e elaboração do relatório anual de gestão.

Um dos pontos levantados foi a periodicidade com a qual é realizado o diagnóstico e planos referente ao trabalho infantil, que falha ainda em muitos municípios. Dos 83 gestores que afirmaram realizar um diagnóstico sobre o trabalho infantil em seus municípios, somente 15% tem um cronograma, que é atualizado a cada seis meses, e 53% disseram não haver freqüência para realização dessa atividade. Outra informação importante é a questão da alimentação dos dados dessas famílias e dos programas por parte dos gestores: menos de 10% dos entrevistados informaram que faziam o preenchimento do cadastro, o restante era feito por outras pessoas, o que facilita a inclusão com erro, devido a informação as vezes não chegar tão clara aos responsáveis.

Para os gestores na luta pela erradicação, a forma mais acentuada de identificação desses menores em trabalho irregular, é por meio dos Conselhos Tutelares ou de órgãos vinculados aos direitos das crianças, que representam

27,7% dos casos: em 23,8% dos casos a identificação se dá pela busca ativa desses menores e por pouco mais de 28%, são de casos encaminhados pelos CRAS ou CREAS. Puderam analisar que o maior índice de evasão escolar analisado dentro dos participantes do programa, se dá por negligência dos pais, representando 24,1% dos casos; a volta ao trabalho infantil, representa 6,3% dos casos. Não só o abandono escolar foi analisado, mas também a fuga dos programas sócio-educativos: o maior motivo se deu a integração dos programas PBF e PETI, onde ainda há erros substanciais na fiscalização das crianças que integram o programa Bolsa Família, mas que estão em situação de trabalho infantil. A mudança de localidade, a necessidade de ajuda nos afazeres domésticos (também considerado trabalho infantil), o não pagamento do benefício prometido e a distância entre a moradia e os centros de assistência, são fatores que desestimulam e contribuem para a evasão escolar e o descumprimento das condicionalidades do programa, idéia também difundida pelos monitores entrevistados.

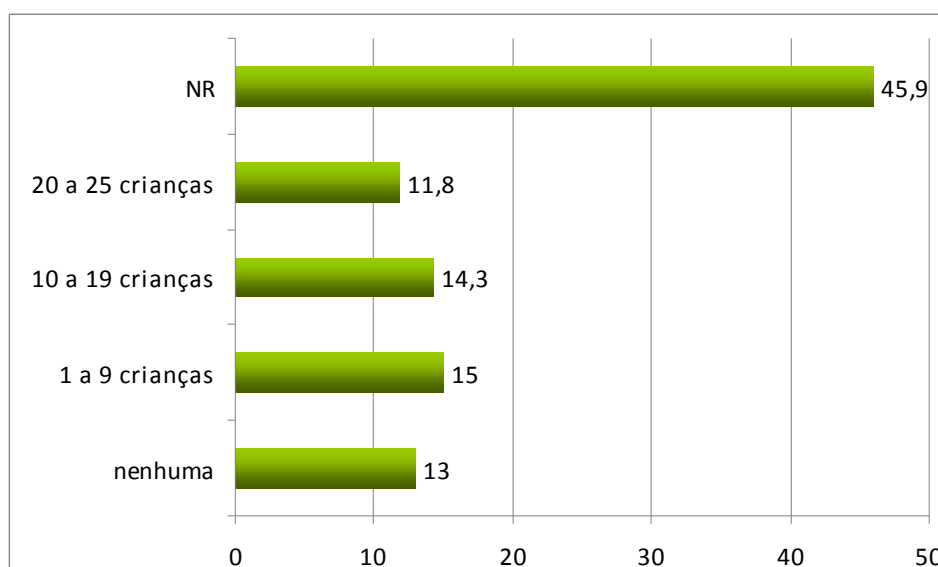
Os monitores puderam opinar mais em relação à infra-estrutura e aos programas de atendimentos proporcionados pelo programa: 64% deles afirmam estar capacitados para realização dos trabalhos por terem participado de treinamentos, quase todos com mais de 20 horas; 86,3% afirmam realizar o planejamento das atividades, bem como seus cumprimentos e destes, 21,5% consideram item importante, a opinião dos participantes, conhecer seus interesses.

Outro ponto importante é a questão física e infra-estrutura dos espaços oferecidos para realização das atividades, bem como a proporção de professores para os alunos: 72% consideram o espaço utilizado adequado em relação à quantidade de crianças, porém nem todos consideram o espaço ideal para as atividades realizadas, somente 63,% contribui com esta idéia. Na proporção de monitores para a quantidade de crianças atendidas, a maior faixa de atendimento é entre 41 e 60 crianças, para um monitor. Isso influencia na qualidade do atendimento a essas crianças, de forma que recebam atenção e sintam-se estimuladas e acolhidas no ambiente em que estejam. Para os gestores, a questão do espaço físico (12,9%), e a falta de capacitação dos profissionais (6,4%), juntamente com falta de recursos e o desinteresse dos pais, representam as maiores dificuldades para implementação e aprimoramento do programa nos municípios.

Quais têm sido os resultados nas versões dos monitores e gestores?

13% dos monitores alegaram não haver situação de trabalho infantil no núcleo em que trabalham, porém a maioria reconhece que ainda há casos de trabalho desses menores. O gráfico seguinte faz uma estimativa segundo as repostas dos entrevistados, sobre crianças que ainda trabalham no seu núcleo (a pesquisa não contemplou as idades, não sendo possível estabelecer trabalhos irregulares ou dentro da lei – acima de 16 anos). Apesar de quase 50% deles não terem respondido ou não saberem responder essa informação, ainda há um percentual elevado de casos de trabalho: 41% afirmam saberem de crianças/adolescentes que ainda estejam trabalhando, foi feita uma estimativa em que há entre uma e dez crianças trabalhando em 22% dos núcleos.

GRÁFICO 2 - NÚMERO ESTIMADO DE CRIANÇAS EM SITUAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL NO NÚCLEO ONDE ATUA



FONTE: MDS, 2009 p. 8.

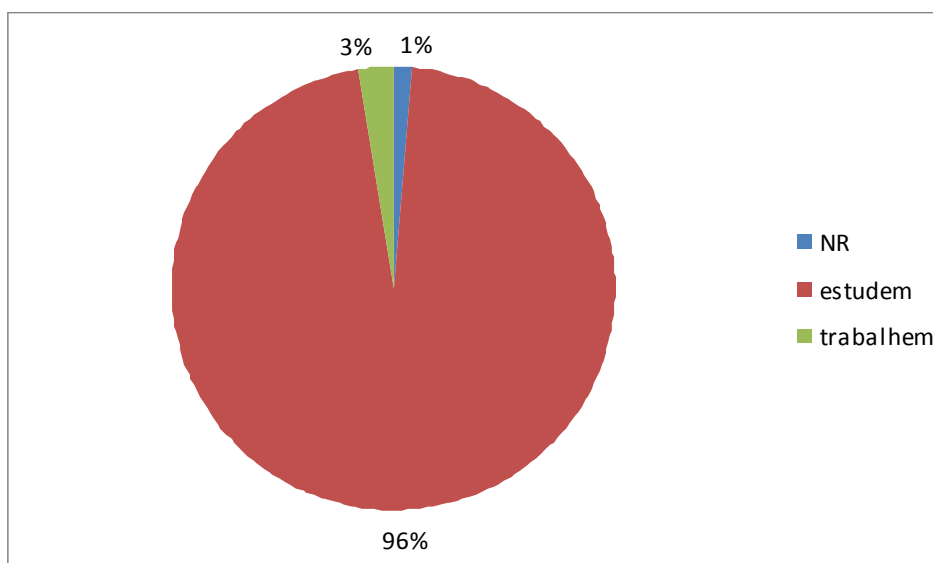
Na avaliação geral dos entrevistados, para 95% dos gestores houve redução do trabalho infantil, 56,4% dos monitores avaliam o programa como bom e 22% como ótimo, por cumprir sua função de combate ao trabalho infantil, pois 79,8% deles afirmaram haver redução do trabalho infantil no seu núcleo ou município, após a implantação do programa, 12% falam sobre a erradicação total do trabalho infantil e apenas 5% acham que o programa não ajuda com seu propósito final. Não foi somente a erradicação do trabalho infantil que resultou com o programa, também notou-se entre os principais resultados alcançados: o aumento da auto-estima dos

beneficiários e mudança positiva no comportamento, assim como diminuição da agressividade e indisciplina .

As famílias por sua vez, revelam suas opiniões após o ingresso ao programa: 71,2% afirmaram ter havido melhora em suas vidas; 26,7% disseram não ter havido mudanças e 0,6% acharam que suas vidas pioraram após a entrada do programa.

Pelos dados apresentados no gráfico abaixo, podemos ver que 96% dos beneficiários entrevistados já entenderam a importância e o propósito do programa que é a retirada das crianças do trabalho. Entenderam que o mais importante é sem dúvida, crianças entre cinco e 16 anos estudarem ao invés de trabalharem. Porém ainda há uma ínfima minoria 2,6% que acredita que o mais importante é essas crianças trabalharem, ao invés de estudarem.

GRAFICO 3 - RESPOSTA DOS BENEFICIÁRIOS A QUESTÃO, É MAIS IMPORTANTE QUE AS PESSOAS DE 5 A 16 ANOS TRABALHEM OU ESTUDEM?



FONTE: MDS, 2009, p. 10.

De uma forma geral, diante de todo o contexto e a proposta do programa, o PETI, a pesquisa se mostrou com resultados significativos. A aceitação por parte dos gestores do programa, bem como dos beneficiados nos faz pensar realmente pelos pontos positivos e resultados que progredem na erradicação total do trabalho infantil.

5.6.2 Análise pela Controladoria Geral da União

Em 2013, a Controladoria Geral da União²³, (CGU) realizou avaliação do programa no caráter de proteção às crianças e erradicação do trabalho infantil. A ação foi realizada em 338 municípios de 3500 participantes do programa, incluindo a cidade de Curitiba, e em 639 locais de prestação de ação sócio-assistencial (de 14.157 existentes).

As avaliações quanto à estrutura física dos locais que abrigam os menores na jornada ampliada, mostrou que 385 se mostraram adequadas, em torno de 60% do total e 35% não foram consideradas ideais para utilização com os menores. A disponibilidade de materiais também obteve resultado positivo e maior que a questão anterior, pois o equivalente a 75% dos locais avaliados tinham disponibilidade de materiais para atender a todas as ações sócio-educativas, mas quase 20% ainda possuía deficiência neste item, não correspondendo à quantidade e/ou qualidade do material que deveria ser fornecido. O item que obteve o maior resultado foi a questão da alimentação fornecida nos locais, com quase 93% de aprovação, por se tratar de refeição adequada e de qualidade. A alimentação é fator de grande importância no período em que a criança/adolescente permanece na jornada ampliada. É obrigação do estado, fornecer todos os aparatos para a criança, como a alimentação e o transporte até o local da recreação: no fator transporte, quase 50% - 310 locais, não necessitam do transporte oferecido, 30% dos locais oferecem o transporte de forma eficaz, e há um percentual de 8%, equivalente a 48 locais que não fornecem devido à alguma deficiência.

Quanto à parte dos serviços sócio-educativos, a resposta foi positiva em 85% dos locais, equivalente a 546 lugares que prestam atividades condizentes com as diretrizes do programa: "... o resultado apresentado de aproximadamente 85% de respostas positivas é bom. As ocorrências negativas merecem atuações pontuais". (CGU, 2013, p. 28). De acordo com o relatório, elas são fornecidas todos os dias da semana e prevêm a carga horária prevista de 3 horas diárias.

²³Controladoria Geral da União: presta assistência ao Presidente da República no desempenho de suas atribuições, em assuntos referentes entre outras atividades, à defesa do patrimônio público e ao incremento da transparência da gestão no âmbito da administração pública federal. (CGU, 2013, p. 5).

Uma das problemáticas, se refere à execução dessas políticas fora de período escolar, nas férias, e pode ser nesse recesso que uma criança volte a trabalhar, por isso a importância de preservar as atividades nesse período: 56% tem atendido a diretriz do programa e mantém as atividades durante todo ano, porém um percentual de 41% ainda mantém as ações paradas durante as férias escolares, ou seja, é necessária uma ação mais eficaz na esfera governamental a fim de incentivar que as crianças se sintam motivadas a comparecerem e também tenham essa “opção” mesmo que em período escolar. A capacitação dos monitores também foi colocada em pauta: 63%, equivalente a 403 lugares são capacitados e prestam treinamento para os monitores e gestores; 224 lugares não recebem treinamentos para os monitores, sendo um número ainda relativamente alto, considerando a importância da realização das atividades com esses menores de forma eficaz.

Por fim e não menos importante, foi avaliado o monitoramento da frequência dos beneficiários nas ações sociais e o sistema de controle do SISPETI.

Como conclusão a CGU mostrou que ainda há ineficiências a serem corrigidas, relativas a infra-estrutura dos locais de acolhimento dos menores, desde instalações mal conservadas até a falta de mobiliários e materiais didáticos para realização das atividades; porém no acesso a transporte a alimentação os municípios tem atendido de forma positiva as crianças beneficiadas pelo programa. O funcionamento das ações em períodos escolares também entra como fator a ser melhorado, com a necessidade de atuação mais efetiva dos gestores quanto ao seu cumprimento, assim como o monitoramento em relação a frequência nas jornadas ampliadas, havendo punição às famílias que descumprirem as condicionalidades, para que o município possa acompanhar as crianças no seu desenvolvimento dentro das atividades propostas. E por último a importância da sincronização de dados, principalmente para quem alimenta o sistema SISPETI referente às informações relacionadas ao programa de caráter estrutural e dos menores participantes, de forma que possa estar em sintonia com o CadÚnico.

Foi concluído também que houve melhorias nas ações de fiscalização do programa, com a ajuda na elaboração de material de caráter orientativo sobre os serviços sócio-educativos e sobre a importância da repercussão da condicionalidade de frequência ao serviço de convivência. (CGU, 2013).

De forma geral, apesar de apresentar ainda algumas ineficiências, o PETI tem cumprido com seu papel e obtido resultados positivos em quase sua totalidade. A primeira auditoria realizada pelo TCU em 2001 e posteriormente monitorada em 2003/2004, para verificação das ações orientadas implementadas, em 2004 concluiu que o programa:

tem papel crucial na diminuição do trabalho infantil, conforme informações dos municípios pesquisados à época. Além disso, identificou-se a importante contribuição do programa para diminuir a evasão ao mesmo tempo que contribui para a melhoria do rendimento escolar das crianças, principalmente no tocante à leitura e à escrita. (TCU, 2005, p. 3).

6 ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL EM CURITIBA

6.1 A CIDADE DE CURITIBA

De acordo com o Censo 2010, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia (IBGE), em 2010 Curitiba contava com uma população estimada de 1.751.907 pessoas, residentes em 635.631 domicílios, portanto com uma média de 2,75 de pessoas por residência.

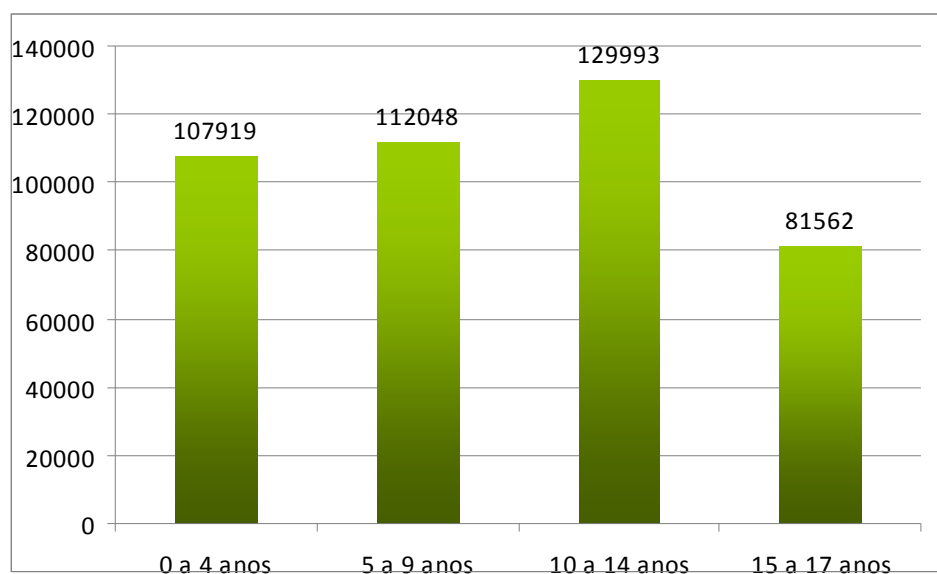
TABELA 3 - POPULAÇÃO CENSITÁRIA SEGUNDO FAIXA E SEXO – 2010

FAIXA ETÁRIA	MASCULINA	FEMININA	TOTAL
Menores de 1 ano	11.206	11.035	22.241
1	10.747	10.411	21.158
2	10.802	10.480	21.282
3	10.943	10.516	21.459
4	10.944	10.835	21.779
5	11.178	10.760	21.938
6	11.054	10.490	21.544
7	11.062	10.700	21.762
8	11.429	10.768	22.197
9	12.540	12.067	24.607
10	13.261	12.761	26.022
11	12.705	12.432	25.137
12	13.221	12.764	25.985
13	13.191	12.554	25.745
14	13.772	13.332	27.104
15	14.087	13.768	27.855
16	13.499	13.213	26.712
17	13.491	13.504	26.995
TOTAL	219.132	212.390	431.522

Fonte: IPARDES, 2013. (adaptado pela autora).

Conforme tabela 3, os menores de 17 anos totalizam 431.522 pessoas e representam quase 25% da população. Desses, 296.608 são crianças/adolescentes entre cinco e 16 anos, faixa etária vulnerável ao trabalho infantil.

GRÁFICO 4 - POPULAÇÃO CURITIBANA DE 0 A 17 ANOS, DE ACORDO COM CENSO 2010



FONTE: Elaboração própria segundo dados IPARDES, Caderno Estatístico Município de Curitiba. 2013

Segundo Relatório de Programas e Ações - MDS, havia em Curitiba, no ano de 2010, 16.138 pessoas em situação de extrema pobreza, dessas, 5.203 pessoas estão na faixa etária entre 0 e 17 anos. (MDS, 2010).

A cidade é 100% urbanizada e possui uma população economicamente ativa (PEA), de 995.543 pessoas, ou seja, quase 57% das pessoas residentes trabalham ou estão à procura de um emprego. (IPARDES, 2013).

6.1.1 Indicadores sociais

Curitiba tem índice de desenvolvimento humano (IDH)²⁴ de 0,823, considerado muito bom, visto estar acima do IDH brasileiro de 0,699. É a primeira no ranking das 20 cidades campeãs do Estado do Paraná e a décima no ranking nacional. Os dados foram divulgados pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), através do "Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil 2013". A pesquisa mostrou que houve evolução no índice apresentado em 2000: de 0,750. Entre outras questões, o índice obteve aumento devido aos dados educacionais

²⁴ IDH - índice que mede o grau de desenvolvimento econômico e a qualidade de vida oferecida a população.

como aumento da escolaridade dos ensinos fundamental, ensino médio e ensino superior. (ATLAS BRASIL, 2013).

Próximo ao contexto de cálculo do IDH, o índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM) tem por pressuposto, relacionar as relações de renda e emprego, educação e saúde, em um único índice e revelar a situação sócio-econômica dos municípios paranaenses. A educação também tem valor relevante na importância do cálculo: o índice relativo à educação é feito a partir do atendimento à educação infantil, percentual de docentes com ensino superior, taxa de não abandono e a média do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB).

Dos 399 municípios existentes no Paraná, Curitiba está entre os 16 que conseguiram índice equivalente a um alto desempenho no IPDM: 0,8746, e fica acima da média paranaense do índice geral de 0,6976.

A cidade obteve sucessivas melhoras no seu índice, em 2002 o índice era de 0,7886, em 2007 chegou a 0,8411 e em 2011, 0,8746, conforme dados apresentados na tabela abaixo. (IPARDES, 2011).

TABELA 4: ÍNDICE IPARDES DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - CURITIBA – 2002 a 2011

	2002	2005	2007	2008	2009	2010	2011
Renda	0,8710	0,8864	0,8697	0,8768	0,8681	0,8812	0,8777
Educação	0,6511	0,7279	0,7631	0,7769	0,8062	0,8236	0,8398
Saúde	0,8438	0,8621	0,8906	0,8990	0,9000	0,9025	0,9063
Geral	0,7886	0,8255	0,8411	0,8509	0,8581	0,8691	0,8746

Fonte: Elaboração própria com dados retirados do site IPARDES.

O avanço no índice geral dos municípios paranaenses tem obtido maior influência do índice educacional, que ao longo de 2002 a 2011, contribui em 45,8% ao incremento da média municipal do IPDM, já o fator renda, respondeu por 25,4% do incremento.

6.1.2 Renda *per capita*

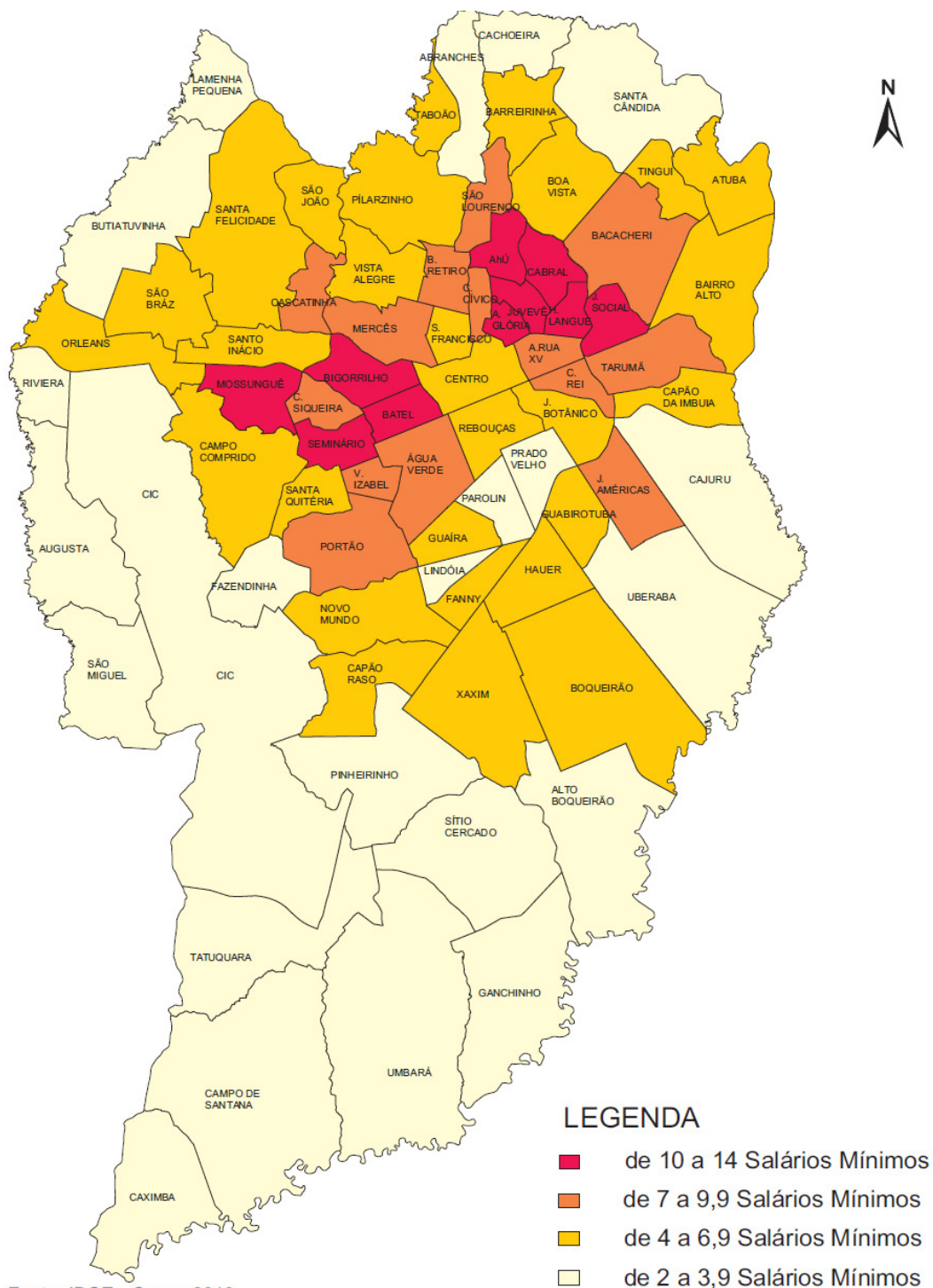
A renda *per capita* - no presente estudo - é calculada pela soma dos rendimentos mensais dos moradores do domicílio (em reais), dividido pelo nº de moradores. De acordo com Censo de 2010, a renda na cidade de Curitiba, foi

estimada em R\$ 1.536,39. (IPARDES, 2013, p. 28). Teoricamente cada habitante de Curitiba tem renda individual neste valor, porém a renda *per capita*, não mostra a verdadeira realidade, pois ela desconsidera a diferença salarial entre diferentes profissões, idades, sexo, etc. A renda *per capita* camufla a desigualdade social, pois considera que todos os moradores de um mesmo município, ganham salários iguais. Curitiba tinha 58.698 domicílios onde o chefe da família possuía renda inferior a um salário mínimo²⁵, duas vezes menos que a renda *per capita* calculada.

Em relatório divulgado pelo Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba (IPPUC), baseado em dados do Censo 2010, dos 75 bairros existentes em Curitiba, o rendimento mensal mediano dos domicílios particulares permanentes entre 10 e 14 salários mínimos está presente em 10 bairros, entre 7 e 9,9 salários mínimos são 14 bairros, entre 4 e 6,9 salários estão 28 bairros e 23 bairros estão com rendimentos entre 2,4 e 3,9 salários mínimos (IPPUC, 2012). O bairro que apontou maior renda foi o Bigorrião e o de menor renda foi o bairro Caximba, conforme ilustrado no mapa 1:

²⁵ Considerando salário mínimo na época de R\$ 510,00.

MAPA 1 - RENDIMENTO NOMINAL MEDIANO MENSAL EM SALÁRIOS MÍNIMOS DOS DOMICÍLIOS PARTICULARES PERMANENTES – SEGUNDO OS BAIRROS DE CURITIBA - 2010

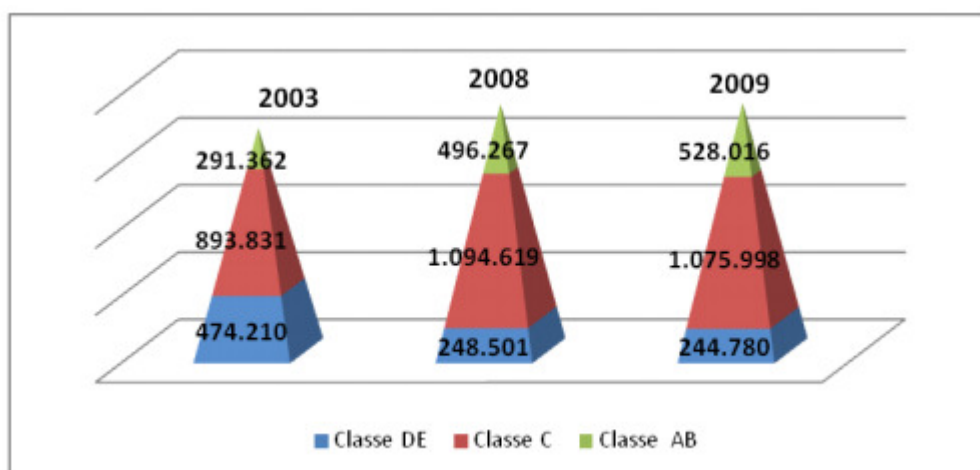


Fonte: IBGE - Censo 2010
Elaboração: Banco de Dados/Setor de Monitoração - 2011

FONTE: IPPUC, 2010.

No gráfico 5²⁶, podemos ver a evolução das classes sociais no município de Curitiba, acompanhando a trajetória nacional de aumentos das classes mais altas (AB e C) que juntas somam 0,31% de aumento na taxa entre 2008 e 2009, em contrapartida a classe E, caiu 7,14% na proporção dos mais pobres só do ano de 2009 para 2008.

GRÁFICO 5 - EVOLUÇÃO DA PIRÂMIDE POPULACIONAL DIVIDIDA EM GRANDES ESTRATOS DE RENDA



FONTE: FGV, 2011, p. 37.

Classe B: a proporção de pessoas na classe B (renda familiar entre 6941 e 9050 reais)

Classe C: que tem renda de 1610 até 6900 reais mensais /

Classe D: com renda desde 1008 reais mensais até o limite da classe C /

Classe E: Até 1007 reais mensais.

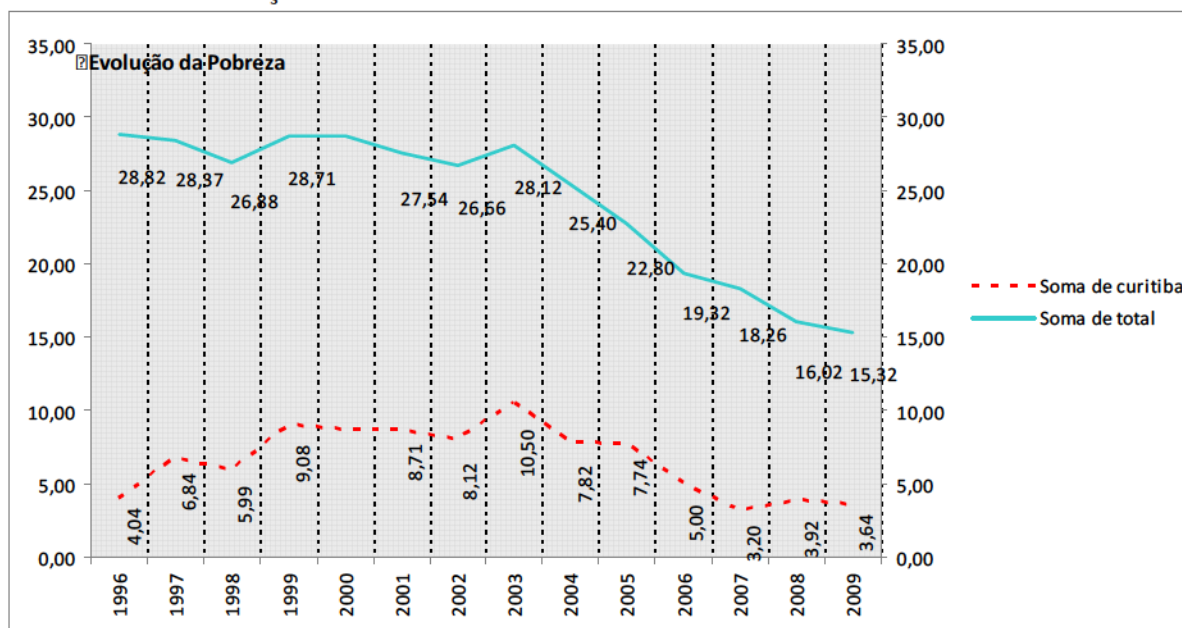
Em 2004, a linha de pobreza em Curitiba era de R\$ 75,5, em 2010 equivalia á um pouco mais de 1/4 de salário mínimo cerca de R\$ 127,00. Segundo o *Diagnóstico da Evolução dos Indicadores Sociais em Curitiba*, realizado pelo Centro de Políticas Sociais (CPS) da Fundação Getúlio Vargas (FGV), nesse período a miséria foi reduzida quase pela metade, houve uma redução de cerca 52% da classe E; Curitiba completou em cinco anos mais do que a primeira e mais importante meta do milênio da ONU de reduzir a pobreza à metade. Segundo Marcelo Néri²⁷, economista da FGV, para tirar Curitiba e seus 67,3 mil habitantes que vivem abaixo da linha da miséria, 3,64% da população, seria necessário um investimento anual de

²⁶ Os valores são calculados a partir do conceito de renda domiciliar *per capita*. Considerando o fato da renda ser só do trabalho para a população de 15 a 60 anos.

²⁷ Marcelo Neri é economista brasileiro; presidente do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) desde setembro de 2012 e ministro-chefe interino da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República desde 22 de março de 2013.

R\$ 119 milhões, ou seja, para erradicar a miséria em Curitiba, haveria um custo de R\$ 3,00 por curitibano/mês. Nossa taxa de pobreza é baixa em relação a taxa nacional de 15,32%, conforme mostra o gráfico 6, porém quem é pobre em Curitiba, é mais pobre que a média brasileira, o que chama maior atenção para ações voltadas às famílias de maior vulnerabilidade social. (FGV, 2011, p. 12-13).

GRÁFICO 6 – EVOLUÇÃO DA POBREZA EM CURITIBA

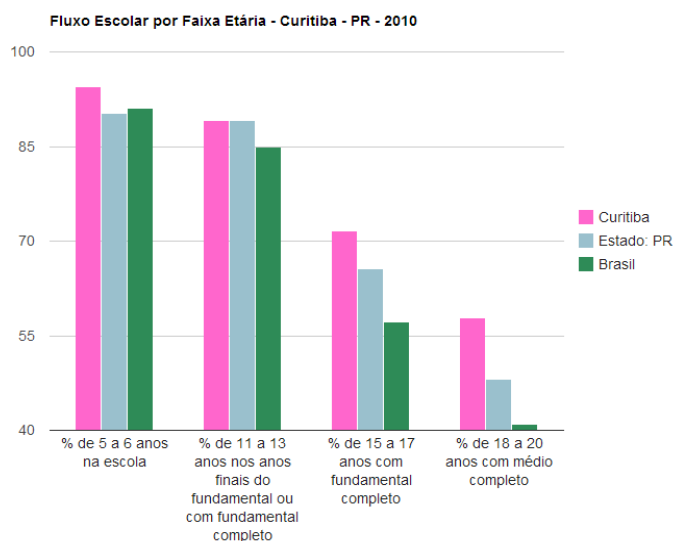


FONTE: FGV, 2011, p.11.

6.1.3 Educação

A educação, conforme apresentado anteriormente, é fator importante na busca da quebra do ciclo vicioso da pobreza. Em Curitiba, dados divulgados pelo Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil 2013, mostram que de 2000 para 2010, houve aumento de 31% na frequência escolar de crianças de 5 a 6 anos, período que se caracteriza pelo início do ingresso escolar, entre as crianças de 11 a 13 anos; o aumento das crianças que estavam cursando os anos finais do ensino fundamental, foi de 12,32% e entre os jovens de 15 a 17 anos houve aumento de 4,31% daqueles que estavam com ensino fundamental completo. Os jovens com ensino médio completo aumentaram em 25,77%, com idades entre 18 a 20 anos, conforme mostra o gráfico 7. (ATLAS BRASIL, 2013).

GRÁFICO 7 – FLUXO ESCOLAR POR FAIXA ETÁRIA – CURITIBA – PR – 2010



Fonte: Pnud, Ipea e FJP

FONTE: ATLAS BRASIL, 2013.

Curitiba mostra que têm evoluído nos indicadores sociais referentes à educação: obteve por quatro anos seguidos o maior IDEB para escolas municipais de ensino fundamental entre as capitais, com índice atual de 5,8. Há controvérsias por parte de alguns professores quanto ao grau de avaliação do índice, pois alegam que deve ser avaliado dentro de um contexto, não somente de provas (Prova Brasil e Censo Escolar). Para profissionais da área, o bom desempenho do índice é reflexo do trabalho diante de esforços dos professores e funcionários da rede municipal de Educação. (CURITIBA, 2012).

6.2 CO-FINANCIAMENTO EM CURITIBA

O co-financiamento do Programa PETI ocorre com a participação das três esferas: União, estados e municípios. A concessão da Bolsa Cidadã, o repasse para os programas da Jornada Ampliada e os programas para geração de trabalho e renda, se dá através do repasse do governo Federal aos governos estaduais e municipais (a receita é composta por recursos da União, doações, contribuição social de empregadores, valores provenientes de sorteios ou loterias, etc).

A tabela 5 mostra os valores repassados ao governo do estado do Paraná e ao município de Curitiba nos anos entre 2005 e 2013 pelo governo federal.

TABELA 5: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA PR e CURITIBA

Ano	Transferência de recursos Brasil*	Concessão Bolsa Cidadã (BR) – PETI**	Valores repassados para o PR**	Valores repassados para Curitiba - PETI	Valores repassados para Curitiba – PBF**
2005	120.460 bi	174.599 mi	9.756 mi	860.200,00	24.918 mi
2006	144.827 bi	81.134 mi	6.511 mi	692.240,00	26.925 mi
2007	165.034 bi	63.400 mi	4.988 mi	548.440,00	25.375 mi
2008	203.766 bi	36.135 mi	3.539 mi	500.640,00	27.127 mi
2009	209.364 bi	28.196 mi	3.019 mi	474.430,00	36.182 mi
2010	232.587 bi	24.618 mi	2.810 mi	374.885,00	41.878 mi
2011	271.460 bi	18.367 mi	2.158 mi	219.620,00	48.530 mi
2012	299.878 bi	11.277 mi	1.495 mi	129.560,00	49.779 mi
2013	304.832 bi	8.467 mi	1.172 mi	75.880,00	52.329 mi

FONTE: Elaboração própria com dados do site [portal da transparência](#).

*Valores arredondados em bilhões de reais.

** Valores arredondados em milhões de reais.

As transferências de renda para o Programa PETI (Bolsa Cidadã), representam menos de 1% dos recursos repassados pelo Governo Federal aos governos estaduais. Para o Paraná, a média destes nove anos é de 10,25% e em Curitiba, o percentual fica em quase 11% dos recursos estaduais com a finalidade de erradicação do trabalho infantil e inserção social.

O valor total dos recursos disponibilizados pelo governo federal aumenta a cada ano, mas não em mesma proporção há o aumento para o repasse aos estados e municípios. Podemos ver que não há uma linearidade na relação repasse governo x repasse estado x repasse município. Para o Paraná as reduções são sistemáticas e significativas.

O repasse de recursos ofertados pelo Governo Federal tem aumentado em valores nominais a cada ano, em contrapartida, o percentual destinado ao Bolsa Cidadã tem sido decrescente, e conseqüentemente o repasse ao município de

Curitiba tem sido constantemente menor, como mostrado na tabela. O repasse decrescente deve-se, segundo a amostra, ao decréscimo de atendimentos feitos pelo PETI, em Curitiba referente a questões de atualização do CadÚnico, que serão melhor expostas no item 6.4.1 do presente trabalho, além da integração com o PBF, onde famílias (de acordo com a renda), passaram a receber não mais pelo PETI, e sim pelo PBF. Podemos observar que na mesma proporção que houve decréscimo dos valores repassados ao PETI, houve aumento nos valores do PBF.

6.2.1 Fundo para Infância e Adolescência

Em paralelo ao repasse feito ao governo estadual e municipal para Concessão da Bolsa Cidadã, o governo do estado disponibiliza recursos para programas e ações de promoção, proteção e defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente. O Fundo para a Infância e Adolescência (FIA) é administrado e está sob responsabilidade da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social. Seus recursos atendem projetos de organizações governamentais ou não, que tenham por mérito bem estar social e garantia dos direitos das crianças, jovens e suas famílias (SEDS, sem ano). Em 2013 por meio da deliberação 03/2013, o governo estadual concedeu verba de 2 milhões de reais para projetos que tinham por fim, obter o diagnóstico da realidade da crianças e do adolescente do estado do Paraná. (PARANÁ, 2013, p. 2). Para deliberações de 2014, foi estimado em R\$ 5.000.000,00 o orçamento para ações do PETI e campanhas para conscientização da erradicação do trabalho infantil. O cidadão que desejar, pode contribuir com 6% do imposto devido para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

6.2.2 Conselho Municipal de Assistência Social

Os conselhos de assistência social têm suas competências definidas pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOA) – nº 8.742/93. O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) é um órgão que tem por pressuposto o estabelecimento

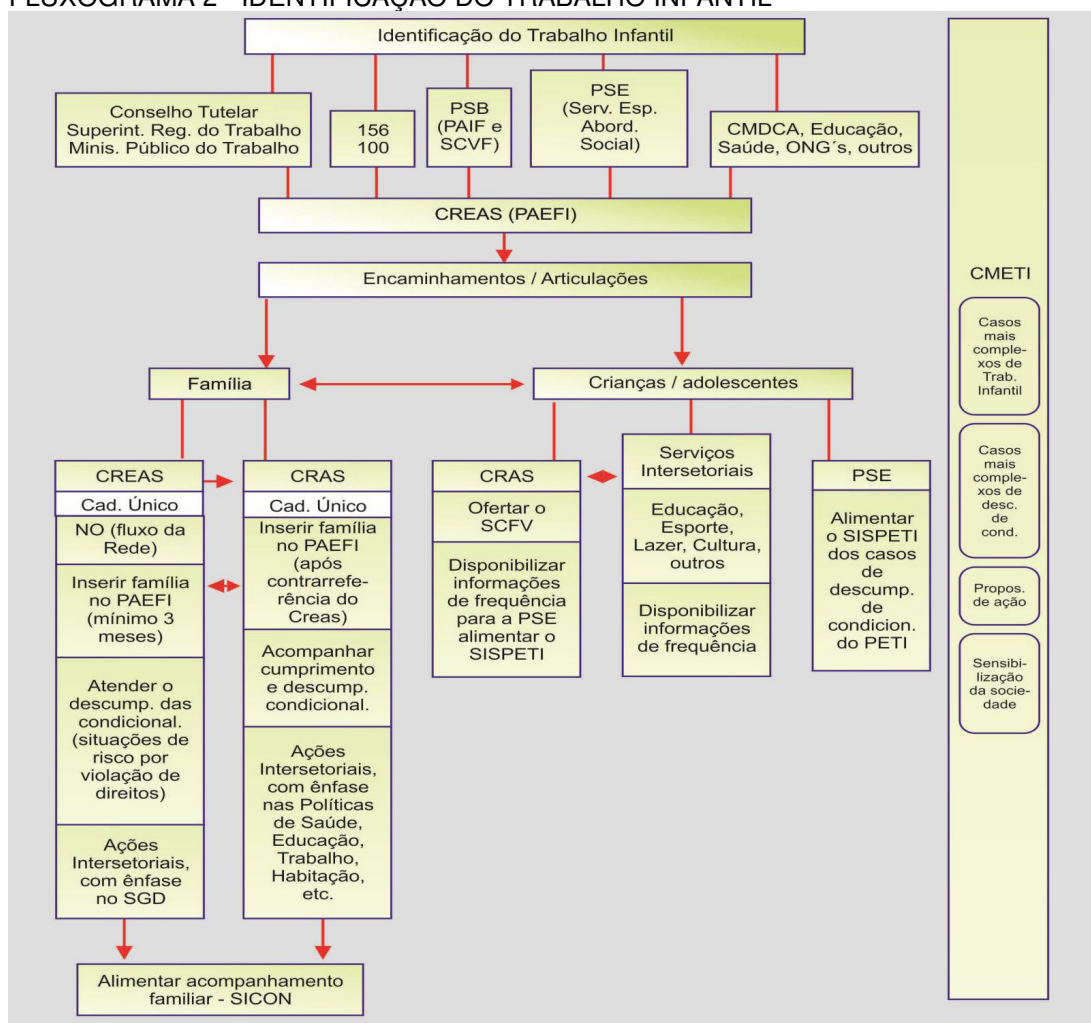
de normas e fiscalização das prestações de serviços sociais públicos e privados do município. Realiza suas funções juntamente com órgãos representantes do governo e da sociedade civil; são nove conselheiros representados pela esfera governamental, como servidores da prefeitura ou atuantes nas secretarias ou fundações e nove conselheiros da esfera civil, representados por entidades sociais ou afins da área. Qualquer atividade ligada à área social, deve ser inscrita para atuação no CMAS e no caso do trabalho com crianças, deve ser inscrita também no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (COMTIBA). (FAS, sem ano).

Quando há uma proposta de política assistencial, é por dever do CMAS, fazer análise de viabilidade ou não da realização do programa. A FAS como órgão gestor da Política Assistencial Social (PAS) elabora um plano para posteriormente ser submetido à análise do Conselho. O CMAS aprova as políticas - seu planejamento e desenvolvimento não está mais a seu encargo de aprovação – e posteriormente tem por dever apurar informações sobre os serviços sociais prestados pela FAS e sociedade civil, e avaliá-los se estão em acordo com normas estabelecidas pelo SUAS. Os Conselhos de assistência também tem por função, realizar o controle social do PETI, de modo a garantir a integração do programa ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS), mostrando assim, a necessidade da integração com outras políticas públicas e órgãos de defesa de direitos da criança e do adolescente.

6.3 ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS PELA ATUAÇÃO EM SITUAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL

Quando o MP recebe as denúncias (seja pela sociedade civil ou pelo MPT), de supostos menores em situação de trabalho, o Conselho Tutelar deve intervir para constatar a veracidade da informação. Após confirmação da denúncia, o Conselho Tutelar não pode isoladamente intervir no processo; juntamente com fiscais do MTE, suas DRTs e órgãos de atendimento aos direitos das crianças (FAS ou SEED em Curitiba), devem estabelecer uma sistemática de atendimento à esses menores e também a estas famílias, estabelecendo o papel de cada um no atendimento e “reabilitação” para inserção social. (MEDEIROS, MARQUES, 2013).

FLUXOGRAMA 2 - IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL



FONTE: MDS, 2009, p. 42.

6.3.1. Fundação de Ação Social

Em caráter municipal o maior órgão que fomenta a erradicação do trabalho infantil em Curitiba, é a Fundação de Ação Social (FAS). A FAS é uma fundação estatal de direito público da Administração Pública do Paraná e juntamente com outros órgãos governamentais, ONGs e parte da sociedade civil atua em programas sócio-assistenciais nos municípios, que ocorrem por meio dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), conforme as diretrizes do SUAS. A prioridade da fundação é o atendimento a cidadãos/famílias que se encontrem em situação de risco e vulnerabilidade social. Curitiba conta hoje, com a assistência de

nove núcleos regionais, os chamados Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) que auxiliam na expansão dos serviços oferecidos.

Nos CREAS são atendidos:

Crianças, adolescentes e famílias vítimas de violência doméstica e/ou intra-familiar: que acontecem nas situações de trabalho infantil, abuso e exploração sexual, violência física, psicológica e negligência, afastamento do convívio familiar por medida sócio-educativa ou de proteção, discriminação, e outras situações. (FAS, 2012).

Juntamente ao CREA, estão instalados os Centros de Referencias de Assistência (CRAS), criados em 2006 pela Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) que são: “unidades de execução dos serviços de Proteção Social Básica (PSB) destinados à população em situação de vulnerabilidade social, em articulação com a rede sócio-assistencial”. (FAS). Curitiba conta com 45 CRAS.

Nos Centros são realizados os seguintes atendimentos:

- Cadastro de famílias: para participação em programas sociais ofertados pelos municípios, como: Bolsa Família, PETI, ProJovem, Tarifa Social - Energia Elétrica, Carteira do Idoso - Transporte Interestadual.
- Atendimento social: fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, com atividades em grupos para melhoria de convivência, concessão de alguns benefícios eventuais (cesta básica e vale-transporte) e a elaboração do plano de ação de cada família, para posterior envio a rede sócio-assistencial.
- Qualificação profissional: programas e atividades para ampliação de capacitação profissional e melhorias de renda - oferecidos nos Centros de Qualificação Profissional e Liceu de Ofícios. (FAS, 2011).

Mas o que é a proteção social básica ofertada pelo CRAS?

A proteção básica é um conjunto de ações que visam atender, pessoas em situação de vulnerabilidade social e estreitar laços familiares e comunitários, atendendo às necessidades básicas de uma população mais fragilizada.

Entre outras ações na PSB:

... são desenvolvidas atividades para fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, promovendo o sentimento de pertença, prevenção de situações de exclusão e risco social, isolamento social, violência,

abandono, trabalho infantil, entre outros fatores de fragilização dos indivíduos (FAS, sem ano).

As ações desenvolvidas no CRAS, visam não somente atender pessoas com vulnerabilidade social, mas também tem como atribuição a prevenção de ocorrência de riscos sociais ou seu agravamento, como futuramente um jovem infrator.

Todos os serviços sócio-assistenciais ofertados pelo CRAS ou a ele referenciados, deverão manter registros de frequência, permanência, desligamento e atividades desenvolvidas. [...] O coordenador do CRAS, tem como responsabilidade fazer cumprir estas determinações, no território sob sua responsabilidade, além de subsidiar o gestor com informações importantes para o processo de planejamento, gestão e monitoramento e avaliação. (MDS, 2009, p. 45).

Além dos programas sócio-educativos, a FAS junto aos Liceus de Ofícios, proporciona cursos gratuitos para qualificação profissional e desenvolvimento de habilidades. São 26 Liceus de Ofícios, espalhados em todo o município de Curitiba, além de um Centro de Qualificação e três unidades conveniadas para atendimento ao público. Atualmente oferece mais de 100 cursos à comunidade, que variam na área artística, de costura, informática, hotelaria, moda, gastronomia, etc. Os cursos são destinados somente para pessoas acima de 16 anos. Para famílias beneficiadas pelo PETI, há o fornecimento destes cursos profissionalizantes, para pais ou responsáveis almejando proporcionar maior qualificação profissional e melhor colocação no mercado de trabalho. Para jovens de 14 a 16 anos há cursos de capacitação do adolescente aprendiz (visto ser a idade permitida para ingresso no mercado de trabalho como menor aprendiz), regularmente registrado no COMTIBA, onde após a capacitação do menor, será encaminhado às empresas conveniadas para o trabalho como aprendiz. (FAS, sem ano).

A FAS é hoje um importante instrumento na erradicação do trabalho infantil em Curitiba, pois não é somente com a transferência de renda, que podemos pensar em tirar as crianças do mercado de trabalho, é preciso, como aliás propõe o PETI, incentivar e proporcionar a esses menores melhores condições de vida, socialmente falando: como a educação, o lazer, a cultura e novos desafios. Os projetos ministrados pela FAS proporcionam a busca por conhecimento, a ocupação do tempo livre, a capacitação para o trabalho e a esperança de um futuro melhor.

Após o *Diagnóstico da Evolução dos Indicadores Sociais em Curitiba*, realizado pelo Centro de Políticas Sociais, da FGV em 2011, o economista Marcelo Neri, em entrevista falou sobre a importância dos projetos sociais em relação ao aumento dos índices sócio-econômicos da cidade de Curitiba e da importância da ação da FAS em todo esse contexto: “... É muito forte a ação da Fundação de Ação Social (FAS) nesse grupo mais vulnerável. [...] dada a qualidade da assistência social”. (SCOZ, 2011).

Uma pesquisa realizada pelo Instituto Curitiba de Informática (ICI), sobre os cursos do Liceu de Ofícios, mostra a aprovação de 98% dos 1481 participantes entrevistados. Mais de 700 pessoas informaram o aumento de renda após a realização dos cursos, 69% afirmaram que os cursos ajudaram para conquista de uma vaga de trabalho e 86% já planejam ingressar em outros cursos oferecidos pelo Liceu de Ofícios. Somente no ano de 2009, o programa atendeu 58.526 participantes, distribuídos em 3107 turmas e em 114 cursos diferentes.

Para a ex-presidente da FAS²⁸, Fernanda Richa “Os números mostram a seriedade e qualidade dos serviços de geração de trabalho e renda desenvolvidos pela FAS, que oferecem a possibilidade de capacitação e aprimoramento profissional para a nossa população”. (ICI, 2010).

6.3.2 Comissão de Erradicação do Trabalho Infantil em Curitiba

A Comissão de Erradicação do Trabalho Infantil em Curitiba (COMETI), foi instituída em 2006. Ela é composta por diversas instituições de âmbito governamental e também da sociedade civil, como o Conselho Tutelar, Associação Comercial do Paraná, Secretaria Municipal do Trabalho e Emprego, Secretaria Municipal da Educação, representantes das famílias beneficiadas pelo PETI, entre outros. Tem por principais obrigações:

- Denunciar e investigar suspeitas de ocorrências de trabalho infantil.

²⁸Fernanda Richa foi presidente da FAS até 2012, época da entrevista. A atual presidente é a esposa do prefeito Gustavo Frueti, sr^a Marcia Oleskovick Fruet, que assumiu o cargo em 2013.

- Acompanhar o cadastramento das famílias, bem como sua validação para que integrem o PETI, além de acompanhar o cumprimento das condicionalidades exigidas pelo programa.
- Fazer o acompanhamento e fiscalização do programa PETI, de forma a verificar a aplicação dos recursos e o funcionamento das políticas públicas.
- Atuar de forma participativa na mobilização de setores, governos e sociedade civil em torno das questões voltadas à erradicação do trabalho infantil. (FAS, 2011).

Como resultado da auditoria do programa em 2001, o TCU concluiu que, “... as comissões de erradicação do infantil e as delegacias regionais do trabalho são atuantes, desempenhando papel imprescindível no combate ao trabalho infantil”. (TCU, 2005, p. 27).

6.3.3. Ministério Público e Ministério Público do Trabalho

O Ministério Público do Trabalho e o Ministério Público Estadual, atuam de forma conjunta na luta contra o trabalho infantil. Podem atuar de maneira protetiva, repressora e também pedagógica:

Dimensão protetiva: a ação é voltada ao menor e à família, ao mesmo tempo em que faz a retirada do menor do ambiente de trabalho, utiliza de seus instrumentos legais para a garantia de acesso aos direitos ligados à educação, assistência social, trabalho, etc. O MP encaminha os jovens (e no caso de famílias também) para o atendimento ao SCFV, como no caso o PETI, para que assim, seja feito atendimento aos programas e benefícios vinculados ao programa.

Dimensão repressiva: a ação é voltada aos exploradores. A inspeção do local que abriga uma criança/adolescente de forma irregular em situação de trabalho, fica por conta das Delegacias Regionais do Trabalho (DRTs) ou do próprio MTE, que inclusive poderá acionar o Ministério Público do Trabalho (MPT), para solicitar na justiça, indenização do estabelecimento por danos morais a estes jovens e se necessário, a Reclamação Trabalhista, pleiteando o pagamento de valores retroativos que por ventura não tenham sido pagos pelo tempo e atividades

exercidas no trabalho, como pagamento de benefícios, horas-extras, 13º salários, etc. A atuação repressiva também pode atestar fatos que se enquadrem como crimes no Código Penal, como ilicitude e maus tratos.

Dimensão pedagógica: O MP, de acordo com os artigos 70 a 73 do ECA, posteriormente pode atuar de forma pedagógica, realizando audiências públicas, a fim de promover integração de órgãos de defesa (públicos e privados) e direitos da criança e do adolescente na conscientização sobre as conseqüências do trabalho infantil, a importância da prevenção e a cobrança por parte do Estado da formulação de políticas públicas. (MEDEIROS, MARQUES, 2013, p. 55-58).

Em Curitiba, acontece toda primeira segunda-feira do mês o Fórum sobre erradicação do trabalho infantil na cidade. Tem assento neste Fórum representantes do Conselho Tutelar, CRAS e secretarias do governo, onde são discutidos planos de ação e perspectivas para erradicação do trabalho infantil.

6.3.4. Conselho Tutelar

O Conselho Tutelar está no ECA, pelo artigo 131, como “órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente definidos nesta lei”. (ECA, 2013, p. 52).

Em Curitiba, há nove conselhos tutelares que contam com cinco conselheiros aproximadamente em cada unidade. O Conselho Tutelar é um instrumento público subordinado ao ordenamento jurídico brasileiro. Ele se intitula autônomo por não depender de autorização de ninguém para ação nas suspeitas de violação de menores, porém não pode agir isoladamente nos casos em que ele atua, é necessária revisão de decisão de ordem jurídica.

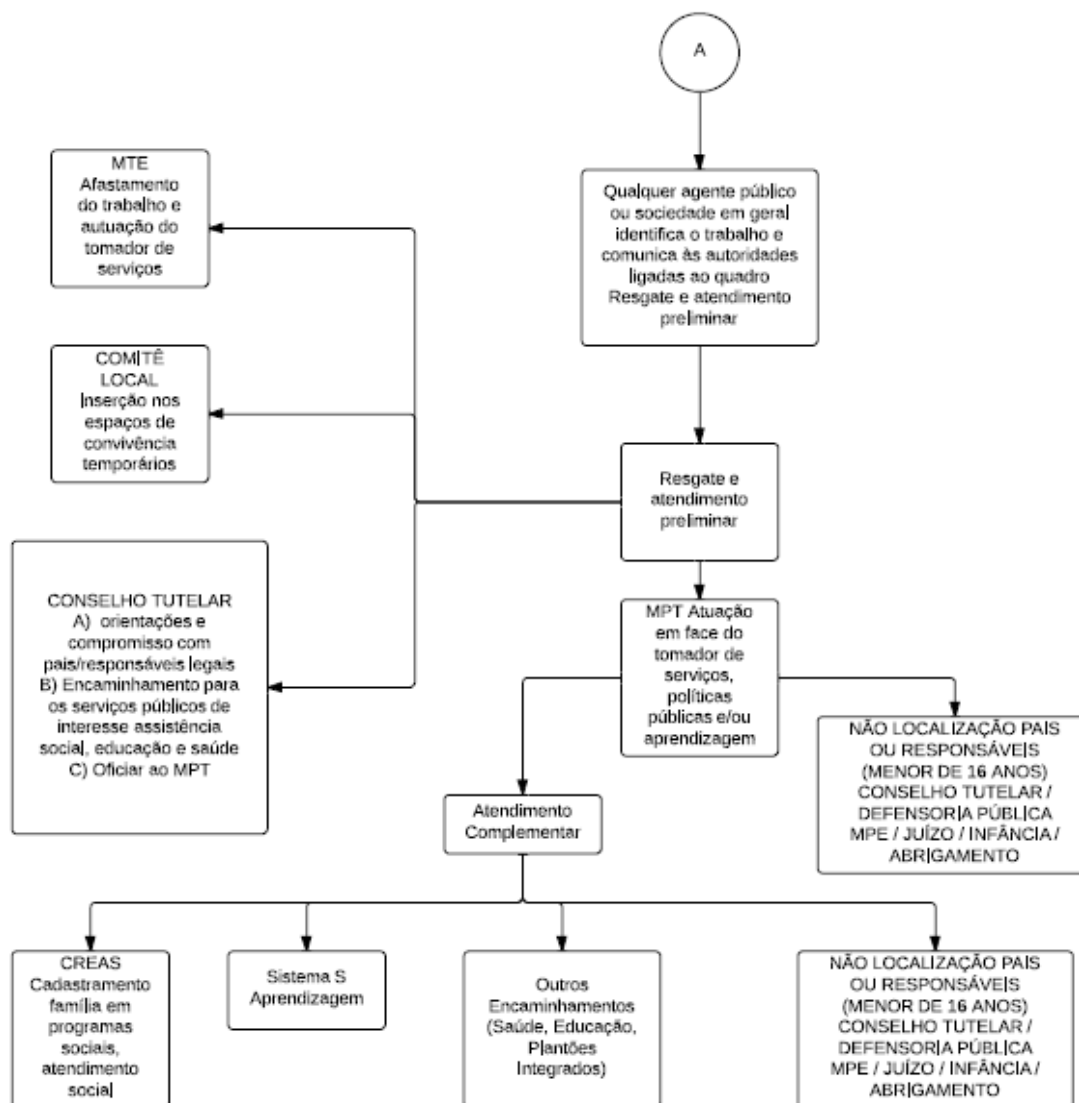
Os Conselhos Tutelares estão aptos a verificar as denúncias recebidas sobre menores em situação de trabalho infantil. Eles podem fazer isso de forma individual ou solicitar reforço policial ou jurídico, no caso de suspeita de local perigoso ou locais/residências onde não haja permissão para entrada e verificação da denúncia.

Após a verificação de denúncia comprovada, o Conselho Tutelar junto a outras secretarias, como a FAS e o Ministério Público, promove o plano de ação

para inclusão desses menores nos programas de transferência de assistência social promovidos pelo governo, neste caso o PETI. (CURITIBA, sem ano).

O fluxograma abaixo apresenta a linha de atuação das diferentes esferas em situação de trabalho infantil, desde a identificação do trabalhador infantil, seu resgate, notificação familiar, acionamento do ministério público contra o empregador e posterior encaminhamento para as ações de assistência social.

FLUXOGRAMA 3 - FLUXO DE AÇÃO DO MP E DO CONSELHO TUTELAR



FONTE: Material recebido em participação do FÓRUM DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL EM CURITIBA, dia 05/05/2014, as 14:00H no MPT – CURITIBA – PR

6.4 TRABALHADOR INFANTIL CURITIBANO ATENDIDO PELO PETI

6.4.1 Discrepância de dados entre Censo e CadÚnico

Para apresentar a estatística sobre o trabalho infantil em Curitiba, foi escolhido como critério o número efetivo de crianças e famílias atendidas pelo PETI, cadastradas no CadÚnico. O CadÚnico é um cadastro a nível nacional, onde as pessoas participantes e beneficiadas pelos Programas governamentais, precisam estar obrigatoriamente cadastradas de forma regular. Através do cadastro, o governo conhece as características das famílias, sendo possível haver maior controle para assessoria e planejamento das ações sociais junto às crianças/famílias, cadastradas. Procurando apresentar uma versão mais verídica sobre as famílias atendidas hoje em Curitiba, foi feita essa solicitação de dados para a FAS, gestora da assistência social e do PETI em Curitiba.

Os dados apresentados diferem dos números apresentados no Censo 2010, e conseqüente PNADs que são realizados pelo IBGE e utilizados comumente em pesquisas e análises do trabalho infantil a níveis, nacional, estadual e municipal.

Os números divulgados pelo Censo 2010, referente ao trabalho infantil em Curitiba, apontam 26.102 trabalhadores infantis. O extrato fornecido pela FAS, elaborado pela Diretoria de Informações e Gestão de Benefícios (DIGB), em 2014 apresenta apenas 676 crianças. Mesmo as informações convergindo para o mesmo perfil, como a maioria dos jovens/crianças, serem do sexo masculino, e considerando a diferença temporal de quatro anos, a discrepância de dados é algo visível, pois conforme o CadÚnico, Curitiba apenas possui 2,6% de crianças em atendimento, em relação ao Censo 2010.

O Censo é realizado através de um questionário auto-declaratório e referencia-se ao trabalho infantil não de forma direta, assim, a concepção do que é trabalho infantil e se ele existe naquele domicílio, fica envolto na percepção e entendimento por parte de quem responderá a questão. Itens na seção *Trabalho e Rendimento para pessoa de 10 anos ou mais de idade* dão a dimensão do que está

relacionado ao trabalho infantil²⁹. A pergunta 6.41: *Na semana de 25 a 31 de julho de 2010, durante pelo menos uma hora: trabalhou ganhando em dinheiro, produtos, merca]dorias ou benefícios?* O pai ou responsável na resposta ao questionário pode considerar qualquer ato como trabalho infantil, desde a real situação da criança em trabalhar, como lavar uma louça, cuidar de irmãos, etc.; ali cabe o seu entendimento e o que lhe convém. Como o Censo não pode divulgar o informante, pois é feito sob sigilo das identidades de todos os participantes, as famílias não se sentem coagidas e informam livremente a realidade do seu domicílio, além dos pesquisadores conseguirem chegar a pontos e lugares complexos para as entrevistas. Já o CadÚnico possui as informações de acordo com as crianças já identificadas em situação de trabalho infantil e que foram encaminhadas para ações sócio-assistenciais propostas pelo programa. Nem todos os trabalhadores mirins em situação de trabalho infantil são identificados pelo governo, existe uma proporção de crianças em situação de trabalho que não estão visíveis, como o trabalho infantil doméstico. Há pais que estão cadastrados no PBF, mas não informam que seus filhos estão trabalhando por medo ou por simplesmente não acharem importante a quebra do ciclo vicioso, além de casos de trabalhos ilegais ou ilícitos, propositalmente omitidos, que são os mais difíceis de serem erradicados; portanto inúmeras são as falhas para detectar as crianças em situação de trabalho irregular ou proibido. Dessa forma o PETI, não consegue “alcançar” e atender a todas as crianças que estão trabalhando.

O cenário apresentado pelo Censo 2010 confirma as análises de que o Brasil chegou no “núcleo duro” do trabalho infantil, ou seja, a incidência encontra-se em atividades produtivas desenvolvidas em empreendimentos informais, familiares, em territórios urbanos e rurais. Tais atividades são desenvolvidas em locais fora do alcance dos órgãos de fiscalização, exigindo a construção de novas estratégias e de ações intersetoriais no processo de erradicação do trabalho infantil. (MDS, 2013, p. 4).

Mas porque então não há um trabalho conjunto em relação à situação de trabalho infantil declarado pelo Censo e na busca por esses trabalhadores? Segundo declaração da FAS à autora, a dificuldade maior se dá pelo fato do Censo preservar a identidade dos indivíduos, não sendo permitida identificação dos participantes da pesquisa, dessa forma a informação de quem são e onde estão

²⁹ Essa série do Censo está disponível no Anexo 1.

essas crianças/famílias em situação de vulnerabilidade é difícil de ser obtida, sendo preciso o trabalho comum da assistência social pela busca ativa e o recebimento de denúncias. Em *ata da primeira reunião ordinária de 2013 do Conselho Municipal de Assistência Social de Curitiba*, foi levantado questionamento sobre a diferença de dados do CadÚnico referente a relação de pessoas de extrema pobreza, do programa PBF, onde foi sugerido e aprovado, o envio de ofícios ao MDS, para verificação e análise dessa discrepância de dados. Entendemos que uma vez realizado estudo para que a convergência das informações agregue em um melhor resultado no atendimento as pessoas, o estudo possa se estender ao PETI também. Marcelo Néri, afirmou em entrevista “Dada a qualidade de assistência social, é preciso integrar as ações dos municípios com as do estado e até do governo federal, mesmo existindo diferença políticas entre eles”. (SCOZ, 2011).

Há ainda uma falha apontada pela alimentação do sistema de informações de freqüências das ações sócio-educativas, o SISPETI. Na época de implantação do cadastro em 2005, houve integração com PBF, havendo cruzamento de informações e duplicação de crianças/famílias atendidas.

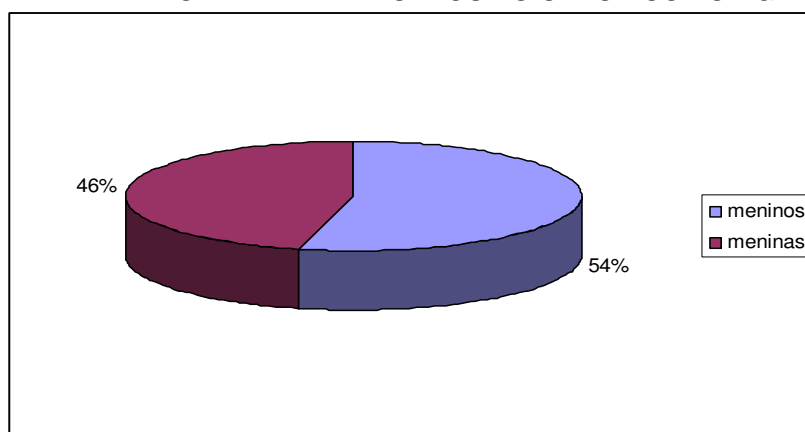
É preciso um trabalho em conjunto para que a utilização das informações seja aproveitada da melhor forma possível, no sentido de identificar as famílias em situação de vulnerabilidade e possível trabalho infantil, para posteriormente poder beneficiar o maior número de famílias possíveis.

6.4.2 Perfil do trabalhador infantil

Segunda a coordenadora da Proteção Social Especial de Média Complexidade da FAS, a psicóloga Marina de Pol Poniwas, as causas da incidência de trabalho precoce em Curitiba, não diferem das do contexto brasileiro, como necessidade econômica, questão cultural sobre mitos do trabalho infantil, como: “*é melhor trabalhar do que ficar nas ruas*” ou “*A criança/adolescente que trabalha fica mais esperto!*” (Extrato FAS, 2014). Crianças residentes em Curitiba, identificadas em situação de trabalho infantil, são cadastradas no CadÚnico e são encaminhadas para as ações sócio-educativas.

De acordo com CadÚnico, existem hoje³⁰, em Curitiba 676 crianças/adolescentes até 17 anos de idade em situação de trabalho infantil. Deste total 365 são do sexo masculino, representando quase 54% e 311 do sexo feminino, com percentual de 46,01%, conforme apresentado no gráfico abaixo.

GRÁFICO 8 - DISTRIBUIÇÃO DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES COM INDICATIVO DE TRABALHO INFANTIL MARCADOS NO CADÚNICO POR GÊNERO



Fonte: Base Cadastro Único – FAS, 2014.

A tabela 6 apresenta a relação das crianças atendidas e suas faixas etárias, a maior concentração de menores está na faixa entre 10 e 17 anos: são 304 jovens, quase a mesma proporção entre 15 a 17; são 305 jovens, representando um percentual de 44,97% e 45,12% respectivamente. Crianças de 0 a 4 anos representam menos de 1%, com apenas 2 crianças cadastradas. Entre 5 a 9 anos, são 65 crianças, 9,62% do total.

TABELA 6 - DISTRIBUIÇÃO DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES COM INDICATIVO DE TRABALHO INFANTIL MARCADOS NO CADÚNICO POR FAIXA ETÁRIA

FAIXA ETÁRIA	TOTAL DE PESSOAS
De 0 a 4 anos	2
De 5 a 9 anos	65
De 10 a 14 anos	304
De 15 a 17 anos	305
TOTAL GERAL	676

Fonte: Base Cadastro Único – FAS, 2014.

³⁰A data corresponde às informações do EXTRATO DE INFORMAÇÕES CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM INDICATIVO DE TRABALHO INFANTIL NO CADASTRO ÚNICO DE CURITIBA, datado do dia 17/04/2014. (DIGB, 2014).

Pelos dados apresentados, verificamos que a maior incidência no trabalho precoce é acima dos 10 anos, idade que equivale á série do ensino fundamental.

No gráfico 9, notamos forte queda do grau de escolaridade no ensino médio. São 11 crianças que freqüentam creches, 49 crianças/adolescentes estão matriculados no Ensino Médio³¹ (que tem por base a entrada a partir dos 15 anos de idade) e 590 crianças estão matriculadas no Ensino Fundamental³², representando quase 88% do grau de escolaridade. Se considerarmos, que 45,12% das crianças que trabalham estão na faixa entre 15 a 17 anos, podemos concluir que há conflitos entre idade e o grau de escolaridade. A proporção de jovens de 15 a 17 anos trabalhando (305), deveria ser igual a proporção de matrículas no ensino médio, ou seja, aproximadamente 44% dos cadastrados deveriam estar cursando o Ensino Médio e não somente 7,20%.

TABELA 7 - DISTRIBUIÇÃO DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES COM INDICATIVO DE TRABALHO INFANTIL MARCADOS NO CADÚNICO POR GRAU DE ESCOLARIDADE

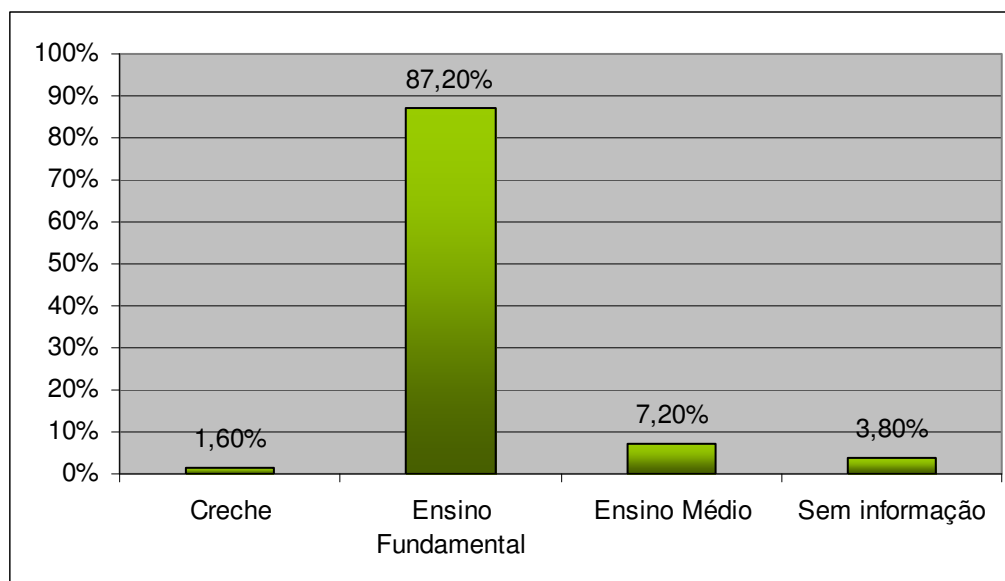
ESCOLARIDADE	TOTAL DE PESSOAS
Creche	11
Ensino Fundamental	590
Ensino Médio	49
Sem informação	26
TOTAL GERAL	676

Fonte: Base Cadastro Único – FAS, 2014.

³¹O **Ensino Médio** é a última etapa da Educação Básica. Segundo a Lei de Diretrizes e Bases (LDB 9394/96), os Estados são responsáveis por, progressivamente tornar o Ensino Médio obrigatório, sendo que para isso devem aumentar o número de vagas disponíveis, de forma a atender a todos os concluintes do Ensino Fundamental, conforme estabelece o Plano Nacional de Educação (PNE). No Brasil, o Ensino Médio tem a duração mínima de 3 anos.

³²O **Ensino Fundamental** é um dos níveis da Educação Básica no Brasil. O Ensino fundamental é obrigatório, gratuito (nas escolas públicas), e atende crianças a partir dos 6 anos de idade. Anos Iniciais – compreende do 1º ao 5º ano, sendo que a criança ingressa no 1º ano aos 6 anos de idade. o Anos Finais – compreende do 6º ao 9º ano. (PACIEVITCH, sem ano).

GRÁFICO 9 - DISTRIBUIÇÃO DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES COM INDICATIVO DE TRABALHO INFANTIL MARCADOS NO CADÚNICO POR GRAU DE ESCOLARIDADE



Fonte: Base Cadastro Único – FAS, 2014.

É geralmente nessa faixa de idade (a partir dos 10 anos) que as crianças começam a trabalhar e tendem a abandonar os estudos, priorizando o trabalho e conseqüente aumento de renda. Crianças e famílias que estão inseridas nessa situação pensam a curto prazo: em ganhar dinheiro agora, mas não visualizam que a educação é um investimento para o futuro, que a longo prazo, os anos “deixados” de trabalhar e destinados aos estudos, farão com que mais tarde sejam recompensados, através de melhores condições de vida e uma renda maior, condizente com seu grau de escolaridade e conseqüentemente com maior qualificação profissional.

Outro dado apontado pelo CadÚnico é em referencia às crianças trabalhadoras que possuem algum grau de deficiência: das 676 crianças atendidas, 19 possuem algum tipo de deficiência: o equivalente a 2,81% do total. O mais surpreendente e perverso é que dentro dessa estatística, nove dos 19 jovens são deficientes mentais e mesmo assim, estão no mercado de trabalho irregularmente! A tabela 8 mostra a relação das deficiências apresentadas por esses 19 menores. Nove são deficientes mentais, dois são deficientes visuais, um é deficiente auditivo, assim como há um deficiente físico e um deficiente físico e auditivo e cinco têm transtornos mentais.

TABELA 8 - DISTRIBUIÇÃO DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES COM INDICATIVO DE TRABALHO INFANTIL MARCADOS NO CADÚNICO COM INDICATIVO DE DEFICIÊNCIA

DEFICIÊNCIA	TOTAL DE PESSOAS
Deficiência Visual	2
Deficiência Auditiva	1
Deficiência Física	1
Deficiência Mental	9
Transtorno Mental	5
Deficiência Auditiva e Física	1
TOTAL GERAL	19

Fonte: Base Cadastro Único – FAS, 2014.

E por último o CadÚnico apresenta dados sobre a atividade de trabalho que os menores exerciam quando foram identificados para o PETI: a grande maioria, 319 menores - quase 50% - estava em situação de vulnerabilidade social, ou seja, viviam em um ambiente propício à entrada precoce no mercado de trabalho, por isso o trabalho preventivo. Por exemplo, crianças que estão condicionadas a cuidarem de irmãos mais novos, pois os pais saem para trabalhar, ou crianças que moram em lugares muito pobres e estão propícios a ingressarem no mercado de trabalho, o governo oferece a ajuda assistencial do benefício como modo preventivo. A outra grande categoria de filhos de coletores de papéis (carrinheiros), que por vezes trabalham com seus pais ou até mesmo para terceiros, representando 44%, com 298 crianças/adolescentes. Há diversas atividades identificadas no cadastro; crianças que pedem esmolas, guardadores de carros, vendedores ambulantes, auxiliar de costura, entre outras atividades, conforme mostra a tabela 9.

TABELA 9 - TOTAL DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES COM INDICATIVO DE TRABALHO INFANTIL MARCADOS NO CADÚNICO SEGUNDO AS ATIVIDADES IDENTIFICADAS

TIPO DE ATIVIDADE IDENTIFICADA	Nº DE CRIANÇAS
Vulnerabilidade Social	319
Coletor	298
Vendedor em comércio ou ambulante	22
Esmoleiro	7
Lavador de Carros	6
Caixa CEASA	5
Guardador de Carros	4
Babá	4
Distribuidor de panfletos	3
Serviços Domésticos	2
Ajudante comércio em geral	1
Auxiliar de costura	1
Auxiliar de pedreiro	1
Auxiliar de serviços gerais	1
Jardineiro	1

Montador de grampos	1
TOTAL GERAL	676

Fonte: Base SMP – Sistema de Metas PETI – Posição 17/04/2014

6.4.3 Perfil das famílias curitibanas atendidas pelo PETI

Atualmente, o PETI atende 505 famílias em Curitiba, a maioria, é composta por quatro ou cinco pessoas. Do total, 25,35% tem quatro membros e o mesmo percentual 25,35% tem cinco pessoas, ao total de 256 famílias. A proporção de famílias que possuem mais de cinco indivíduos também é alta, 20,4%, o equivalente a 103 famílias, número igual a famílias que possuem três pessoas. A menor quantidade de membros nas famílias são aquelas que possuem apenas dois membros: 43. Podemos verificar que a incidência de um grande número de membros é alta nas famílias participantes do programa.

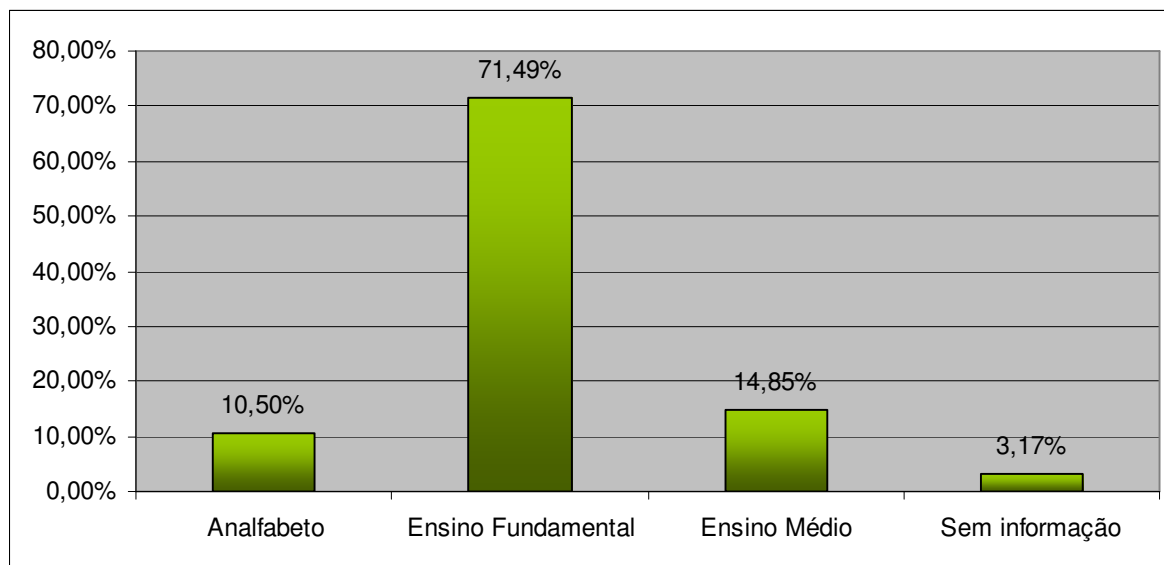
Quanto às características sócio-econômicas dos responsáveis pelas famílias, o CadÚnico, informa que 71,49% possuem apenas o ensino fundamental, num total de 361 pais/responsáveis, que apenas 75 dos pais ou responsáveis possuem o ensino médio (14,85%) e 53 são analfabetos, equivalente a um percentual de 10,50% do total. 16 pessoas não informaram.

TABELA 10 - DISTRIBUIÇÃO DE RESPONSÁVEL FAMILIAR COM CRIANÇAS/ADOLESCENTES COM INDICATIVO DE TRABALHO INFANTIL MARCADOS NO CADÚNICO POR GRAU DE ESCOLARIDADE

ESCOLARIDADE	TOTAL DE PESSOAS
Analfabeto	53
Ensino Fundamental	361
Ensino Médio	75
Sem informação	16
TOTAL GERAL	505

Fonte: Base Cadastro Único – FAS, 2014.

GRÁFICO 10 - DISTRIBUIÇÃO DO RESPONSÁVEL FAMILIAR DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES COM INDICATIVO DE TRABALHO INFANTIL MARCADOS NO CADASTRO ÚNICO POR GRAU DE ESCOLARIDADE



Fonte: Base Cadastro Único – FAS, 2014.

A tabela 11 apresenta o grau de ocupação dos responsáveis das famílias, o maior índice é referente às pessoas que não trabalham (desempregado ou procurando trabalho), 139 pessoas, em seguida aparecem 126 pessoas que trabalham com carteira assinada e igualmente 126 pessoas que trabalham por conta própria (autônomos) e 45 são aposentados e apenas um, trabalha sem remuneração. Do total de 505 famílias, 53 são coletoras de material reciclável, equivalente a um percentual de 10,50%.

TABELA 11 - DISTRIBUIÇÃO DE RESPONSÁVEL FAMILIAR COM CRIANÇAS/ADOLESCENTES COM INDICATIVO DE TRABALHO INFANTIL MARCADOS NO CADÚNICO POR OCUPAÇÃO

OCUPAÇÃO	TOTAL DE PESSOAS
Aposentado	45
Empregado com carteira de trabalho assinada	126
Empregado sem carteira de trabalho assinada	13
Não trabalha	139
Pensionista	11
Sem informação	23
Trabalhador doméstico com carteira assinada	10
Trabalhador doméstico sem carteira assinada	11
Trabalhador não-remunerado	1
Trabalhador por conta própria (bico ou autônomo)	126
TOTAL GERAL	505

Fonte: Base Cadastro Único – FAS, 2014.

Fazendo uma comparação dos gráficos 9 e 10, em quesito escolaridade do trabalhador infantil e o pai ou responsável familiar, podemos verificar a semelhança do perfil do adulto (pai ou responsável pela família) e o menor trabalhador hoje, ambos em sua maioria não conseguem concluir além do Ensino Fundamental. Isso mostra um possível ciclo vicioso de “pobreza”, pois o menor trabalhador infantil hoje, provavelmente será um adulto de pouca qualificação e baixa renda no futuro.

Por isso, Rocha (2003), afirma que políticas de cunho social: de educação e renda,

... focadas nas crianças em idade escolar significa reduzir de imediato sua vulnerabilidade presente, visando, ao mesmo tempo, romper o ciclo vicioso da transmissão inter-geracional da pobreza através da melhoria da escolaridade dos mais jovens. (ROCHA, 2003, p.188).

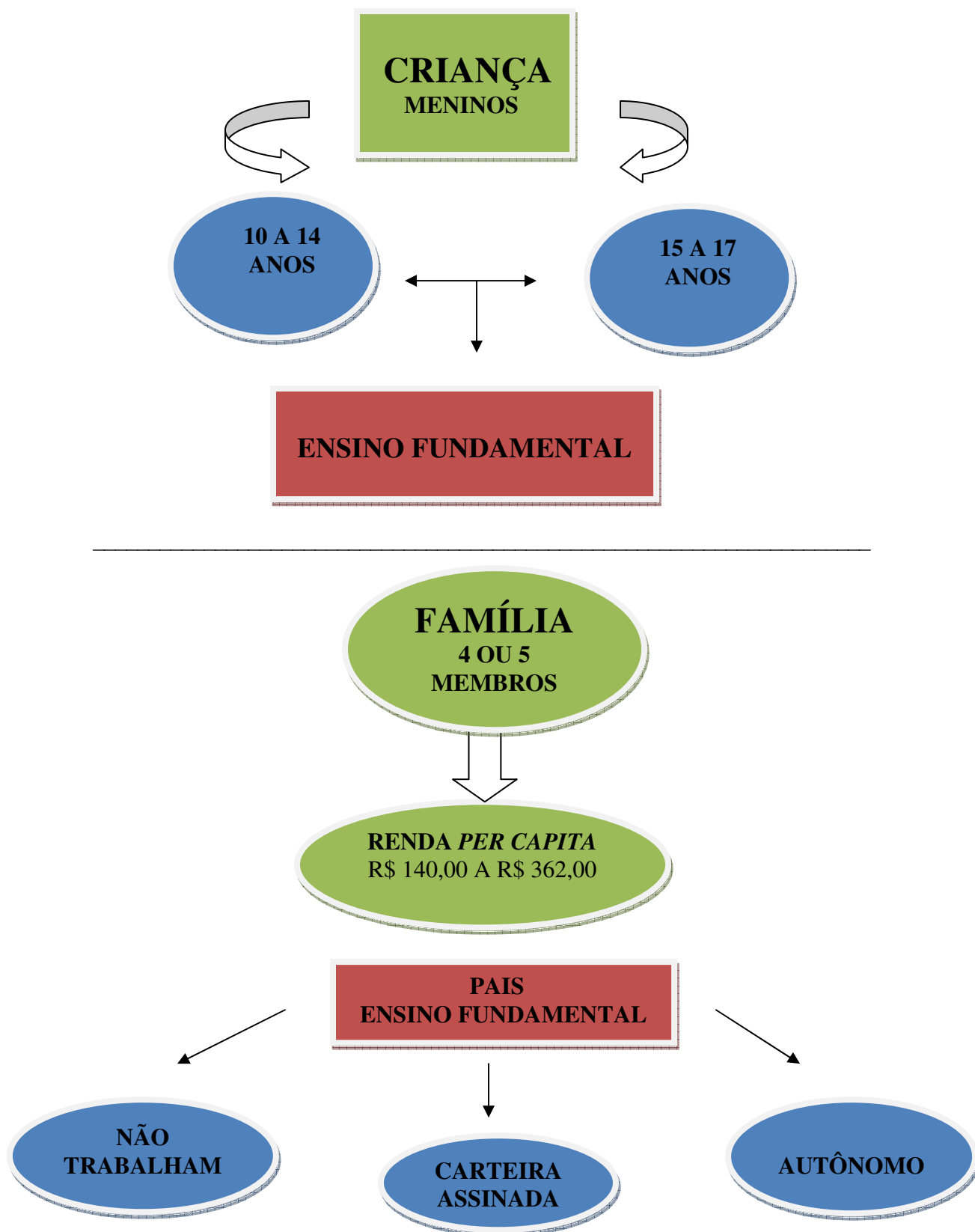
No quesito renda, a faixa econômica de maior frequência é dos que recebem de R\$ 140,01 a R\$ 362,00 com percentual de 45,94% do total (232 famílias). As famílias que vivem na chamada linha de extrema pobreza/miséria (com renda *per capita* abaixo de R\$ 70,00) correspondem a ¼ do total, com 25,15%, num total de 127 famílias. Famílias com renda entre R\$ 70,01 e R\$ 140,00 (chamadas de linha da pobreza) representam 22,97%, num total de 116 famílias. 29 famílias têm renda *per capita* entre R\$ 362,01 e 724,00 e apenas uma família tem a renda acima de um salário mínimo, acima de R\$ 724,00, conforme tabela 12.

TABELA 12 - DISTRIBUIÇÃO DE FAMÍLIAS COM CRIANÇAS/ADOLESCENTES COM INDICATIVO DE TRABALHO INFANTIL MARCADOS NO CADÚNICO POR RENDA *PER CAPITA* MENSAL FAMILIAR

FAIXA DE RENDA <i>PER CAPITA</i> FAMILIAR	TOTAL DE FAMÍLIAS
De R\$ 50,00 à R\$ 70,00 (até 1/10 SM*)	127
De R\$ 70,01 à R\$ 140,00 (até 1/10 á 1/5 SM)	116
De R\$ 140,01 à R\$ 362,00 (até 1/5 á 1/2 SM)	232
De R\$ 362,01 à R\$ 724,00 (até 1/2 á 1 SM)	29
Acima de R\$ 724,00 (Mais de 1 SM)	1

Fonte: Base Cadastro Único – FAS, 2014.
*SM = Salário Mínimo – Valor R\$ 724,00

FLUXOGRAMA 4 - PERFIL DO TRABALHADOR INFANTIL CURITIBANO



FONTE: Elaboração própria de acordo com dados recebidos pelo EXTRATO FAS – DIGB.

QUADRO 5 – DISTRIBUIÇÃO DE METAS ATIVAS POR CRAS - CURITIBA

REGIONAL	CRAS	METAS	FAMÍLIAS	TOTAL METAS	TOTAL FAMÍLIAS
BAIRRO NOVO	Madre Tereza	33	27	95	75
	Rua da Cidadania Bairro Novo	35	29		
	Sambaqui	4	3		
	Umbará	9	5		
	Xapinhall	14	11		
BOA VISTA	Atuba	19	14	82	58
	Cachoeira	7	5		
	Pilarzinho	30	20		
	Rua da Cidadania do Boa Vista	26	19		
BOQUEIRAO	Alto Boqueirão	10	10	23	21
	Boqueirão	1	1		
	Iguape Cidadania	7	5		
	Vila Hauer	0	0		
	Vila São Pedro	5	5		
CAJURU	Acrópole	0	0	27	17
	Iguaçu	9	5		
	Regional Cajuru	3	2		
	Uberaba	6	4		
	União Ferroviária	8	5		
	Yasmin	1	1		
CIC	Arroio	16	9	63	45
	Barigui	11	7		
	São Jose do Passaúna	5	4		
	Vila Nossa Senhora da Luz	10	8		
	Vila Sandra	10	10		
	Vila Verde	1	7		
MATRIZ	Rua da Cidadania Matriz	1	1	88	64
	Vila Torres	87	63		
PINHEIRINHO	Caximba	4	4	137	108
	Dom Bosco	6	6		
	Laguna	9	8		
	Monteiro Lobato	56	47		
	Pompéia	10	9		
	Rio Bonito	7	5		
	Rua da Cidadania Pinheirinho	18	14		
	Santa Rita	27	15		
PORTÃO	Aurora Formosa	19	14	114	87
	Guairá	13	10		
	Parolin	18	14		
	Regional Portão	64	49		
SANTA FELICIDADE	Bom Menino	1	1	5	5
	Butiatuvinha	0	1		
	Jardim Gabinete	0	0		
	Rua da Cidadania Santa Felicidade	4	4		
	São Braz	0	0		

FONTE: SEÇÃO 3: INFORMAÇÕES GERENCIAIS DGIB, 2014.

O quadro 5 mostra a distribuição das crianças/adolescentes pelos 45 CRAS existentes em Curitiba. As regiões de instalação são previamente estudadas, por regiões que abriguem famílias em situação de vulnerabilidade social, no caso de menor renda. Se compararmos ao mapa 1, podemos verificar que grande percentual dos bairros coincidentes com menor renda, abrigam os CRAS.

6.4.4 Demonstrativo da inclusão de crianças/adolescentes no CadÚnico

O sistema do CadÚnico foi implantado em Curitiba no ano de 2005, ao mesmo tempo em que houve a integração do PBF x PETI. A inserção do sistema promoveu o maior beneficiamento por parte de usuários da assistência social em Curitiba, ampliou a rede de cadastros e ao mesmo tempo, por motivos de sistema, duplicou alguns usuários participantes de outros programas sociais, pois na época não havia cruzamento de informações. Houve casos de famílias que participavam dos dois programas (PETI e PBF) e acabaram por receber os dois benefícios, pois que “colocavam” seus filhos em situação de trabalho infantil, para obterem preferência no atendimento (crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil, tem prioridade de atendimento). Mas nos anos posteriores, quando foi feito acompanhamento das famílias, verificou-se que havia crianças que não trabalhavam, entre outras situações que promoverem em 2006, o auge no atendimento a essas famílias.

Como a atualização cadastral é feita anualmente, nos anos seguintes 2007, 2008, etc., famílias foram sendo desligadas do programa, pois comprovaram não estarem compatíveis com o propósito do PETI, ou seja, não havia crianças em situação de trabalho e nem domicílio vulnerável. Gradativamente a correção desses erros reduziram o número das famílias em real situação de vulnerabilidade e as crianças no trabalho infantil foram identificadas. Portanto as famílias que estavam em condição irregular (também houve famílias desligadas devido ao não cumprimento das condicionalidades exigidas pelo programa) no cadastro, foram desligadas do programa.

Em 2009 e 2010, houve atualização de questionário para o CadÚnico: o novo passou a ser o *CadÚnico para programas sociais* (Cartilha Verde), onde a contextualização do que é o trabalho infantil, também passou a filtrar famílias e a

aproximar o cadastro do mais próximo possível a vida real. O aperfeiçoamento do CadÚnico, fez com que não houvesse mais duplicações, eliminando mais uma falha no processo de identificação das famílias. Hoje o sistema é integrado à outros municípios e regiões brasileiras, é integrado nacionalmente e dessa forma o monitoramento e acompanhamento dessas famílias podem ser feitos com mais “precisão”. (FAS reunião, 20/05/2014).

O histórico da inclusão das “metas” – termo utilizado para se referir as crianças/adolescentes em situação de trabalho infantil – no CadÚnico está demonstrado na tabela 13:

TABELA 13 - DISTRIBUIÇÃO DE INDICATIVO DE METAS PETI POR GÊNERO, FAIXA ETÁRIA E ANO DE INCLUSÃO

	FAIXA ETÁRIA														
	0 à 4 anos			5 à 9 anos			10 à 14 anos			15 à 17 anos			Total Geral		
	M	F	Total	M	F	Total	M	F	Total	M	F	Total	M	F	TOTAL
2000	5	2	7	9	10	19	3	0	3	0	0	0	17	12	29
2001	2	1	3	26	19	45	8	5	13	0	0	0	36	25	61
2002	5	4	9	80	76	156	48	39	87	0	0	0	133	119	252
2003	0	1	1	33	27	60	20	20	40	0	0	0	53	48	101
2004	2	1	3	156	135	291	207	160	367	1	0	1	366	296	662
2005	1	1	2	120	114	234	185	165	350	9	4	13	315	284	599
2006	16	22	38	323	281	604	798	662	1460	132	116	248	1269	1081	2350
2007	37	30	67	174	176	350	218	152	370	16	15	31	445	373	818
2008	25	39	64	107	106	213	103	96	199	5	9	14	240	250	490
2009	13	12	25	48	29	77	55	49	104	3	6	9	119	96	215
2010	7	9	16	19	19	38	12	16	28	1	0	1	39	44	83
2011	2	2	4	5	2	7	7	11	18	1	0	1	15	15	30
2012	2	2	4	0	0	0	5	0	5	0	0	0	7	2	9
2013	0	0	0	0	0	0	2	3	5	0	2	2	2	5	7
2014	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	1	1
TOTAL			243			2094			3050			320			5707

FONTE: BASE SMP – Sistema de Metas PETI – 17/04/2014

Nota: As idades foram calculadas pelo ano de inserção no PETI

O programa obteve maior adesão por crianças na faixa etária entre 10 a 14 anos, com 3050 cadastros, 2094 cadastros, se referem a crianças entre cinco e nove anos, 320 por adolescentes entre 15 a 17 anos e por fim 243 cadastros de crianças de 0 a quatro anos. Em 14 anos de atendimento o CadÚnico recebeu inclusão de 5707 crianças/adolescentes para o programa PETI em Curitiba, sendo desse total 53,55% de homens e 46,45% de mulheres, corroborando com nosso perfil inicial do trabalhador infantil curitibano: homem e na faixa etária de 10 a 14 anos.

6.4.5 Padronização do CadÚnico pelo Tribunal de Contas da União

A problemática envolvendo o cadastro único, já havia sido antecipada em 2001, quando foi realizada auditoria de natureza operacional pelo Tribunal de Contas da União (TCU). Um dos pontos **questionados** foi quanto à metodologia de identificação das famílias e seus critérios de seleção para o programa, sendo uma das três questões³³ que deveriam ser desenvolvidas pelas ações do PETI, após realização da auditoria. A auditoria foi realizada em 671 municípios nacionais. Em 2003 foram realizados três monitoramentos a fim de verificar se as ações propostas haviam sido desenvolvidas e implementadas nos municípios. Conclui-se que houve melhoria sim, no critério para seleção de famílias e crianças, havendo uma padronização para identificação do trabalho infantil, mesmo que ainda houvesse crianças trabalhando.

A melhoria para a seleção, se deu por conta da decisão do MDS, em adotar os critérios do CadÚnico para o programa PETI (o CadÚnico atende a todos os programas de assistência social, incluindo o PBF), padronizando-os a nível nacional, bem como o critério de inserção. Em 2001 verificaram que os dados sobre crianças e adolescentes incidentes no trabalho infantil não eram exatos, nem havia uniformidade nos critérios para rastrear e incluir essas crianças no programa. Posteriormente foi feito estudo pelo MTE para mapeamento de focos de incidência

³³O Relatório apresentou três questões principais a serem revistas: 1- Houve adequação do processo de identificação e seleção de beneficiários e dos municípios com focos de trabalho infantil? 2- O modelo de execução da jornada ampliada foi aperfeiçoado, favorecendo o afastamento das crianças das atividades laborais perigosas e prejudiciais à saúde (efetividade)? 3 – Houve adequação dos sistemas de controle no nível federal e incremento do controle social sobre a execução do Programa (eficiência)?

do trabalho, porém não houve divulgação de dados, somente a divulgação geográfica dos focos. Como decorrência houve uma Decisão Plenária do TCU que recomendou, entre outras ações, a:

8.1.1 implementação de ações no sentido de uniformizar, em âmbito nacional, os critérios para inclusão das famílias no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI e a metodologia de identificação dessas famílias. (TCU, 2006, p. 18).

A decisão foi publicada pelo MP através da Portaria nº 40, em julho de 2004, e estabeleceu critérios para priorizar atendimento à crianças em casos de: vendedores ambulantes e trabalhos domésticos, crianças em situação de vulnerabilidade social, além de casos encaminhados pelas DRTs. Portanto, deixou de ser programa prioritário somente às crianças e adolescentes nas piores formas de trabalho infantil. Em 2004 após a auditoria, 94% dos municípios entrevistados aprovaram os novos critérios de seleção. Como objetivo do governo era ampliar as metas (crianças), houve um investimento extra, para capacitação e instrumentalização dos municípios, como contratação e treinamento dos entrevistadores e a compra de equipamentos novos. Houve por resultado também a identificação de famílias que recebiam pelos benefícios pelos dois programas (PETI e PBF), que até então poderiam receber o benefício duplamente, porém com a integração de 2005, as famílias foram re-allocadas a cada programa, tendo como critério a renda *per capita*, a fim de que recebessem somente um benefício. O TCU avaliou como positivo a uniformização dos critérios de seleção a nível nacional, mesmo em vista do curto tempo, (pois à época do monitoramento da auditoria ainda estava em processo de transição e implantação dos critérios adotados para o CadÚnico).

No *Relatório de Avaliação da Execução de programas de governo, nº 18 – Proteção Social para crianças e adolescentes identificados em situação de trabalho infantil*, realizado pela CGU (2013), a CGU teve por propósito realizar a avaliação do PETI. A auditoria contou com a participação de 338 municípios, inclusive a cidade de Curitiba. O relatório entre outros resultados mostrou as dificuldades ainda existentes quanto a gestão da informação sobre o controle e acompanhamento do das ações sócio-educativas, o SISPETI. Na maioria dos 639 locais pesquisados, quase 55% das informações de frequência não corroboram com o programa SISPETI, gerando

discrepância com o CadÚnico. A recomendação feita pelo CGU é no investimento tecnológico na integração dos sistemas e a adoção de capacitação por parte de quem faz o preenchimento do programa SISPETI promovendo:

... correção das informações constantes da base do SISPETI inerente aos dados dos locais do serviço sócio-educativo: locais desativados; correção de endereços, informações sobre as atividades, monitores e horário de funcionamento. (CGU, 2013, p. 35).

Em situação de co-financiamento e repasse para cursos não há defasagem dos recursos com as ações no município de Curitiba, ou seja, são suficientes valores para financiamento de programas de ações sociais que beneficiam crianças e famílias.

Mas por que o atendimento vem caindo gradativamente, considerando que temos ainda crianças trabalhando, segundo dados estatísticos divulgados? A resposta está na **identificação** e localização do público alvo. Quem são e onde estão essas crianças apontadas pelo Censo 2010 em situação de trabalho infantil? A própria “meta” imposta pelo MDS, é feita baseada em cima dos dados divulgados no IBGE e faz como solicitação: “Atingir 70% de identificação e o cadastro único até 2017” (MDS, 2013), isso equivale hoje a 4500 menores. A equipe da assistência social faz uma busca ativa e intensiva por regiões consideradas de vulnerabilidade social, pela identificação desses menores. O trabalho com as famílias beneficiadas, está além da transferência de renda e matrícula escolar, é um trabalho de conscientização de pais e responsáveis e por algumas vezes até dos trabalhadores mirins, no aproveitamento de seus tempos, com atividades condizentes com suas idades, como estudo e lazer. Todo o trabalho é pensado à longo prazo, a favor do futuro.

7 CONCLUSÃO

O presente trabalho expôs as diversas conceituações e concepções a respeito do que é o trabalho infantil e de que forma as pessoas, pais, empregadores e sociedade o vêem como irregular ou construtivo dentro de toda uma situação social e familiar. O trabalho infantil foi analisado dentro de um contexto social e econômico sobre as causas que o acometem: a situação de pobreza, a desigualdade social e a cultura dos pais, pois são fatores predominantemente incisivos para a iniciação do trabalho precoce destes jovens trabalhadores.

As conseqüências acerca do tema, refletem-se no futuro dessas crianças: a infância perdida, o desinteresse escolar e o abandono dos estudos, refletirão no mercado de trabalho. O baixo nível de escolaridade e posteriormente a baixa qualificação profissional, acarretará em baixos salários e a falta de perspectiva de mudança social: e assim, o chamado ciclo vicioso: os jovens obrigados a trabalhar hoje, potencialmente serão pais que colocarão seu filhos para trabalhar amanhã, além de possíveis conseqüências físicas e psicológicas.

Ao contrário do pensamento da década de 1970 em que Delfim Neto afirmava que era preciso fazer o bolo crescer para depois reparti-lo, onde precisávamos primeiro crescer para depois desenvolver, hoje o pensamento é “fazer o bolo fermentar na base”, almejar que o crescimento alcance todos os níveis sociais e assim ocorra o desenvolvimento da sociedade brasileira. A redução da desigualdade social e da concentração de renda proporciona melhores condições de vida de modo equivalente à todos os cidadãos; possibilita assim o fortalecimento das condições de dignidade e esse é um primeiro passo para reduzir o expressivo percentual de trabalho infantil ainda existente.

Conforme foi desenvolvido ao longo do trabalho, o governo nas suas esferas, federal, estadual e municipal, tem papel decisivo na quebra desse ciclo vicioso, com as políticas sociais voltadas à camada da população em situação de vulnerabilidade social. O PETI atende essa demanda, promove a erradicação do trabalho infantil e a promoção dos direitos das crianças e famílias, conforme assegurado por lei, na Constituição Brasileira. O governo tem por obrigação promover políticas que defendam esses menores e promovam o seu bem-estar, nesse sentido o PETI tem

demonstrado acerto, por estabelecer como estratégia o tripé: transferência de renda, a obrigação da escolaridade e a promoção de ações sócio-educativas em contra-turno escolar, como atividades culturais, esportivas, educativas e de lazer.

As famílias/crianças atendidas pelo programa devem cumprir condicionalidades para em troca receber a ajuda financeira para complemento de renda, em substituição ao valor “teoricamente” ganho pelas crianças quando estão trabalhando. A principal condicionalidade do programa é a obrigação da frequência escolar por parte das crianças, o que compartilha a idéia da educação ser a melhor forma da quebra do ciclo de pobreza. As famílias também passam por atendimento, proporcionado pelos programas de profissionalização para acarretar em melhor renda. São condições que efetivamente proporcionam transformações na vida dessas pessoas.

Na cidade de Curitiba o programa tem evoluído com o aprimoramento ao longo dos anos quanto ao seu propósito principal de erradicar o trabalho infantil, bem como de promover o bem-estar, para que famílias tenham oportunidade de obter um futuro promissor, e as crianças em si, tenham uma importante fase da sua vida preservada: tenham uma infância saudável, tenham seu tempo para brincar, estudar e crescer em atividades condizentes com suas idades. Para referenciar este trabalho, foram procurados representantes da Secretaria Municipal de Educação, do Conselho Tutelar, da Fundação de Ação Social, do Centro de Referência de Assistência Social, do Conselho Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil, do Ministério Público do Trabalho e da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social, porém nem todos foram solícitos para contribuir de alguma forma com o trabalho.

Pudemos observar pelo aumento dos indicadores sociais, o processo de crescimento que a população curitibana tem vivido nos últimos anos com o avanço na erradicação da pobreza. Não quer dizer que estamos próximos a perfeição ou do objetivo da erradicação total. Ainda há falhas consideráveis no processo, pela identificação e acesso a esses trabalhadores: sobre o que é o trabalho infantil, o entender sobre a importância do acesso à escola, melhorias na infra-estrutura quanto ao entendimento e principalmente em desencontros de informações pelos níveis de órgãos governamentais. É notoriamente relevante a discrepância de dados divulgados pelo IBGE, através do Censo e as informações obtidas referente à assistência efetiva dos menores em Curitiba pela FAS. A limitação de informações

nos faz pensar se existem ou onde estão as insuficiências: no atendimento da esfera municipal ou na gestão de informações cedidas pelo governo federal?

Sem dúvida, temos instrumentos válidos para promover a erradicação do trabalho infantil, porém a eficiência será dada pela prática de ações conjuntas, entre governo e sociedade. A mobilização na conscientização dos danos causados pelos trabalhos desses menores precisa ser amplamente divulgada para que a sociedade em geral e os pais em particular, percebam a necessidade de investir agora na educação e preservação da infância, para colher frutos no futuro.

REFERÊNCIAS

ABRANCHES, Sergio Henrique. Política Social e combate à Pobreza: a teoria da prática. IN: ABRANCHES, Sérgio Henrique, SANTOS, Wanderley Guilherme e COIMBRA. Marcos Antonio. **Política Social e combate a pobreza**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1987

Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil. 2013. Disponível em: http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil/curitiba_pr. Acesso em: 25/03/2014.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, Senado, 1998.

_____. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Estatuto da Criança e do Adolescente e leis complementares**. Revisado em outubro de 2013.

_____. CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO. **Relatório de Avaliação da execução de programas de governo nº 18: Proteção Social para crianças e adolescentes identificados em situação de trabalho infantil**. Secretaria Federal de Controle Interno. Brasília; CGU 2013, 42 p. Disponível em: [http://sistemas.cgu.gov.br/relats/uploads/5427_%20relatorio PETI.pdf](http://sistemas.cgu.gov.br/relats/uploads/5427_%20relatorio%20PETI.pdf). Acesso em: 14/05/2014.

_____. TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. **Relatório de Monitoramento Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI**. Monitoramento – Avaliação de Impacto. Secretaria de Fiscalização e Avaliação de programas de Governo – SEPROG. Brasília; TCU 2005, 45 p. Disponível em: http://portal2.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/comunidades/programas_governo/ar_eas_atuacao/assistencia_social/PETI_Impacto.pdf. Acesso em: 14/05/2014.

_____. **Objetivos de Desenvolvimento do Milênio**. Relatório Nacional de Acompanhamento. Presidência da República. IPEA. Brasília; 2010. Disponível em: www.pnud.org.br/Docs/4_RelatorioNacionalAcompanhamentoODM.pdf. Acesso em: 27/05/2014.

_____. **Portal da transparência**. Disponível em: www.portaldatransparencia.gov.br. Acesso em: 03/03/2014.

Central Única dos Trabalhadores. **Lugar de criança é na escola: diga não ao trabalho infantil!** Campanha Nacional pela Erradicação do Trabalho Infantil. Secretaria de Políticas Sociais. CUT São Paulo. 2012. Disponível em: <file:///C:/Users/Rafael/Downloads/cartilha-trabalho-infantil-miolo-formato-pdf-web-sem-marcas-de-corte-publicacao-2012.pdf>. Acesso em: 24/03/2014.

CUNHA, Marciano de Almeida, OGLIARI, Cassiano Roberto Nascimento. **A exploração do trabalho infantil no Brasil República e sua relação com a questão gênero**: uma perspectiva histórica. PUC-PR (sem ano).

FALEIROS, Eva. **A criança e o Adolescente: Objetos sem Valor no Brasil Colônia e no Império.** In: A arte de governar crianças – A história das políticas Sociais, da legislação e da assistência no Brasil. Rio de Janeiro: Instituto Interamericano Del Niño, Editora Universitária Santa Úrsula, Amais Livraria e Editora, 1995, 384 p

FOME ZERO. **Conceito.** (sem ano). Disponível em: <http://www.fomezero.gov.br/o-que-e>. Acesso em: 28/05/2014.

FREY, Klaus. **Políticas públicas:** um debate conceitual e reflexões referentes à prática da análise de políticas públicas no Brasil. Planejamento e políticas públicas. Brasília, 2000.

Fundação de Assistência Social. Conselho de Assistência Municipal de Curitiba. Curitiba. **Ata da sessão realizada no dia 26 de fevereiro.** 2013. (sem livro e página). FAS-CMAS. Disponível em: <http://www.fas.curitiba.pr.gov.br/baixarMultimidia.aspx?idf=8430>. Acesso em: 25/04/2014.

_____. **Centros de Referência da Assistência Social – CRAS,** 2011. Disponível em: <http://www.fas.curitiba.pr.gov.br/conteudo.aspx?idf=198>. Acesso em: 25/04/2014.

_____. **Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil.** 2011, Disponível em: <http://www.fas.curitiba.pr.gov.br/conteudo.aspx?idf=224>. Acesso em 25/04/2014.

_____. **Centros de Referência Especializados de Assistência Social – CREAS.** 2012. Disponível em: <http://www.fas.curitiba.pr.gov.br/conteudo.aspx?idf=104>. Acesso em 26/04/2014.

_____. **Extrato de informações de crianças e adolescentes com indicativo de trabalho infantil no cadastro Único de Curitiba.** DIGB, 2014. Documento foi fornecido mediante apresentação do projeto da monografia.

_____. Fundação de Ação Social. (sem ano). Disponível em: www.fas.curitiba.gov.br. Acesso em 15/04/2014.

Fundação Getúlio Vargas. Diagnóstico **da Evolução dos Indicadores Sociais de Curitiba.** Centro de Políticas Sociais. FGV-CPS. 2011, 84 p.

GALVANI, Maria Denise. **Estatísticas:** um perfil do trabalho infantil. MP-PR, 2012. <http://www.crianca.mppr.mp.br/modules/noticias/article.php?storyid=290>. Acesso em: 29/04/2014.

GIRA SOLIDÁRIO. **Promoção e Defesa da Infância e Adolescência.** 2007. Disponível em: <http://www.girasolidario.org.br/noticias/bolsa-familia-nao-garante-que-criancas-deixem-de-trabalhar>. Acesso em 17/04/2014.

GELINSKI, Carmen Rosário Ortiz G. e SEIBEL, ERNI José. **Formulação de políticas públicas: questões metodológicas relevantes**. 2008. 228 p.

GUIMARÃES, José Ribeiro Soares. **Perfil do Trabalho Decente no Brasil**: um olhar sobre as Unidades da Federação. Brasília: OIT, 2012, 400 p. Disponível em: http://gestaocompartilhada.pbh.gov.br/sites/gestaocompartilhada.pbh.gov.br/files/biblioteca/arquivos/perfil_do_trabalho_decente_no_brasil.pdf. Acesso em: 10/03/2014.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Questionário Censo Demográfico 2010**. IBGE. 2010. Disponível em: http://censo2010.ibge.gov.br/images/pdf/censo2010/questionarios/questionario_amostra_cd2010.pdf. Acesso em 15/02/2014.

_____. Censo 2010. **IBGE**. 2010. Disponível em: <http://censo2010.ibge.gov.br/>. Acesso em: 05/04/2014.

_____. **Pesquisa Nacional por Amostra e Domicílio**. Síntese de Indicadores Sociais. PNAD. 2009. Disponível em: http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/condicaodevida/indicadoresminimos/sinteseindicisociais2009/indic_sociais2009.pdf. Acesso em 05/03/2014.

_____. **Pesquisa Nacional por Amostra e Domicílio**. Síntese de Indicadores Sociais. PNAD. 2011. Disponível em: http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/pesquisas/pesquisa_resultados.php?id_pesquisa=40. Acesso em: 25/03/2014.

Instituto Curitiba de Informática. **Curso de Liceu de ofícios tem aprovação de 98% dos alunos**. ICI. 2010, Disponível em: <http://www.ici.curitiba.org.br/noticias/cursos-dos-liceus-de-oficios-tem-aprovacao-de-98-dos-alunos/396>. Acesso em: 25/04/2014.

Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba. **Rendimento**. Comparação Curitiba 2000. Comparação entre capitais, análise por bairro. Curitiba; IIPUC, 2012, 29. Disponível em: http://curitibaemdados.ippuc.org.br/Curitiba_em_dados_Pesquisa.htm. Acesso em 27/05/2014.

Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social. **Caderno Estatístico Município de Curitiba**. IPARDES, 2013. Disponível em: <http://www.ipardes.gov.br/cadernos/Montapdf.php?Municipio=80000>. Acesso em: 14/04/2014.

_____. **Índice Ipardes de Desempenho Municipal em 2011**: comentários. Secretaria do Planejamento e Coordenação Geral. 2011. 8p. Disponível em: <http://www.ipardes.gov.br/>. 14/04/2014.

_____. **Perfil do Município de Curitiba.** Disponível em: http://www.ipardes.gov.br/perfil_municipal/MontaPerfil.php?Municipio=80000&btOk=ok. Acesso em: 26/04/2014.

KASSOUF, Ana Lúcia. **O trabalho infantil.** Causas e Conseqüências. Trabalho para Concurso de Professor titular do depto. de Economia. 2005.

_____. **O trabalho infantil no ramo agrícola brasileiro.** Brasília: OIT, 2004.

_____. Ana Lúcia. **O efeito do trabalho infantil para os rendimentos e a saúde dos adultos.** 2000.

_____. Ana Lúcia. SANTOS, Marcelo Justos. **Trabalho Infantil no meio rural brasileiro e evidências sobre o “paradoxo da riqueza”.** Economia Aplicada. Vol.14. nº 3. 2010.

MARTINS, Rafael Moro. MP investiga exploração de trabalho infantil em tradicional espetáculo de Natal em Curitiba. **UOL Curitiba.** 2012. Disponível em: <http://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2012/07/28/mp-investiga-exploracao-de-trabalho-infantil-em-tradicional-espetaculo-de-natal-em-curitiba.htm>. Acesso em 23/03/2014.

MEDEIROS NETO, Xisto Tiago; MARQUES, Rafael Dias. **Manual de Atuação do Ministério Público na prevenção e erradicação do trabalho infantil.** Brasília. 132 p. 2013.

MEKSENAS, Paulo. **Cidadania, Poder e Comunicação.** São Paulo Ed. Cortez, 2002.

MENEZES, Aline. **Pesquisa aponta eficácia do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.** Ministério do Desenvolvimento Social. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/saladeimprensa/noticias/2010/junho/pesquisa-aponta-eficacia-do-programa-de-erradicacao-do-trabalho-infantil>. Acesso em: 4/02/2014.

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. **Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI):** Redesenho pactuado na CIT e aprovado no CNAS em abril de 2013. Brasília, MDS, 2013, 8 p. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/mural/redesenho-peti-2.pdf/view>. Acesso em: 03/02/2014.

_____. **Pesquisa Quantitativa de Avaliação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI.** Fundação Euclides da Cunha – FEC/Data UFF. Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação. MDS. 2009, 12 p. Disponível em: [http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/PainelPEI/Publicacoes/Pesquisa\(PETI\).pdf](http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/PainelPEI/Publicacoes/Pesquisa(PETI).pdf). Acesso em: 25/04/2014.

_____. **Orientações técnicas:** Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. 1 – Brasília, MDS. 2009, 72 p. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/secretaria-nacional-de-assistencia-social-snas/guias/orientacoes-tecnicas-centros-de-referencia-de-assistencia-social-cras/centro-de-referencia-de-assistencia-social-cras-2013-orientacoes-tecnicas>. Acesso em: 20/02/2014.

_____. **Relatórios de Programas e Ações MDS.** Curitiba; MDS 2010. Disponível em: [http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/Rlv3/geral/relatorio.php#Informações Sociodemograficas](http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/Rlv3/geral/relatorio.php#InformaçõesSociodemograficas). Acesso em: 24/03/2014.

_____. **MDS.** Sem ano. Disponível em: www.mds.gov.br. Acesso em: 05/02/2014.

Ministério Público do Estado do Paraná. CAOPCAE. **Área da Criança e do Adolescente.** MP-PR. 2014. Disponível em: <http://www.crianca.mppr.mp.br/modules/noticias/article.php?storyid=760>. Acesso em: 11/05/2014.

_____. CAOPCAE. **Área da Criança e do Adolescente.** MP-PR é contra trabalho de adolescentes como gandulas na Copa. MP-PR. 2014. Disponível em <http://www.crianca.mppr.mp.br/modules/noticias/article.php?storyid=762>. Acesso em: 11/05/2014.

_____. **Fundação Telefônica Vivo, UNICEF e OIT** lançam campanha sobre trabalho infantil. MP-PR. 2012. Disponível em: <http://www.crianca.mppr.mp.br/modules/noticias/makepdf.php?storyid=276>. Acesso em: 11/05/2014.

Ministério do Trabalho e Emprego. **Prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção ao trabalhador adolescente.** Secretaria de Inspeção do Trabalho. Brasília; MTE. 2004,82 p.

MONTE, Paulo Aguiar. **Exploração de Trabalho Infantil no Brasil:** Conseqüências e Reflexões. Revista Economia set/dez 2008.

MORAIS, Ginny. **Aumento de multa para quem emprega menor ilegalmente tem parecer favorável.** 2014. MP-PR. Disponível em: <http://www.crianca.mppr.mp.br/modules/noticias/article.php?storyid=760>. Acesso em: 11/05/2014.

NEPOMUCENO, Valéria. **As relações com o Mundo do Trabalho** – Adeus, Infância. In Sistema de Garantia de Direitos. Um caminho para a Proteção Integral. Coleção Cadernos CENDHEC, vol. 8 Módulo VI – Temas Emergentes. 1999. Recife.

Organização das Nações Unidas. **UNICEF.** Disponível em: <http://www.onu.org.br/onu-no-brasil/unicef/>. Acesso em: 23/02/2014.

Organização Internacional do trabalho. **Sobre a proibição das piores formas de trabalho Infantil e Ação imediata para sua eliminação.** 1999. Disponível em:

<http://www.oitbrasil.org.br/content/sobre-proibicao-das-piores-formas-de-trabalho-infantil-e-acao-imediata-para-sua-eliminacao>. Acesso em: 24/02/2014.

_____. **OS 10 ANOS DO IPEC NO BRASIL**. Boas práticas de Combate ao Trabalho Infantil. A Atuação do Programa Internacional para a Eliminação do Trabalho Infantil (IPEC) no Brasil. OIT, 2002. 198 p.

PACIEVITCH, Thais. **Ensino Fundamental**. (sem ano). Disponível em: www.infoescola.com/educacao/ensino-fundamental Acesso em: 01/06/2014.

PARANÁ. **Deliberação nº 132/2013 – CEDCA/PR**. Publicada no DIOE nº 9105 de 12/12/2013. Estabelece as orientações e diretrizes para execução do FETI-PR Paraná; SEDS. 2013. Disponível em: http://www.cedca.pr.gov.br/arquivos/File/deliberacoes2013/d132_2013.pdf. Acesso em: 24/03/2014.

_____. **Deliberação nº 03/2013 – CEDCA/PR**. Estabelece orientações para o desenvolvimento de pesquisa(s) a fim de obter diagnóstico da realidade da criança e do adolescente do estado do Paraná. Disponível em: http://www.cedca.pr.gov.br/arquivos/File/deliberacoes2013/d3_2013.pdf. Acesso em: 24/03/2014.

PERES, Andréia. **A caminho da escola – 10 anos de luta pela erradicação do trabalho infantil no Brasil**. Instituto Souza Cruz, 2002.

Prefeitura Municipal de Curitiba. **Curitiba tem maior IDEB pela quarta vez consecutiva**. Educação. 2012. Disponível em: <http://www.curitiba.pr.gov.br/noticias/curitiba-tem-maior-ideb-pela-quarta-vez-consecutiva/27528>. Acesso em: 3/04/2014.

_____. **Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente. (sem ano)**. Disponível em: <http://www.curitiba.pr.gov.br/servicos/cidadao/conselho-tutelar-da-crianca-e-do-adolescente/696>. Acesso em 25/04/2014.

Programa Internacional para a Eliminação do Trabalho Infantil. **Medir o progresso na Luta contra o Trabalho Infantil - Estimativas e tendências mundiais 2000-2012 / Bureau International do Trabalho - Genebra: IPEC-OIT, 2013. 60 p.** Disponível em: http://www.oit.org.br/sites/default/files/topic/gender/doc/relatoriotiporset13_1085.pdf. Acesso em: 24/04/2014.

PROTEJA BRASIL. Disponível em: <http://www.protejabrasil.com.br/br/>. Acesso em 07/05/2014.

Repórter Brasil. **Brasil livre de trabalho infantil: Contribuições para o debate sobre a eliminação das piores formas do trabalho de crianças e adolescentes**. 2013. Disponível em: http://reporterbrasil.org.br/documentos/BRASILLIVREDETRABALHOINFANTIL_WEB.pdf. Acesso em: 03/03/2014.

RIZZINI, Irene. HOLANDA, Fernanda Rosa Borges de. **A criança e o adolescente no mundo do trabalho**. Rio de Janeiro: USU/Amais, 1996.

ROCHA, Sonia. **Pobreza no Brasil: afinal, de que se trata?** Rio de Janeiro: Editora FGV, 2003. 244p.

RUA, Maria das Graças. **Avaliação da integração do programa de erradicação do trabalho infantil (PETI) ao programa bolsa-família (PBF)**. OIT – FNPETI. Brasília, 2007. 46p. Disponível em: <http://www.fnpeti.org.br/publicacoes/fnpeti-1/avaliacao-da-integracao-do-programa-de-erradicacao-do-trabalho-infantil-peti-ao-programa-bolsa-familia-pbf/>. Acesso em: 24/04/2014.

SANTOS, Eliane Araque dos. **A naturalização do Trabalho Infantil**. Rev. TST, Brasília, vol. 72, nº 3, set/dez 2006. Instituto Paranaense de Desenvolvimento Social. **Caderno Estatístico Município de Curitiba**. 2013.

SALÁRIO MÍNIMO. 2014. Disponível em: www.salariominimo2014.net.br. Acesso em 24/04/2014.

SARTI, Cynthia A. **O trabalho de crianças e jovens como experiência simbólica**. III Congresso Latino Americano de Sociologia do Trabalho, Buenos Aires, 2000.

SCHWARTZAM, Simon, SCHARWARTZAM, Felipe Farah. **O Trabalho Infantil no Brasil**. Grupo de Conjuntura, Instituto de Estudos do Trabalho e Sociedade Universidade Federal do Rio de Janeiro. 2004.

SCOZ, Mariana. Curitiba reduz miséria, mas tem o mais pobres. **Gazeta do Povo**. 2011. Disponível em: <http://www.gazetadopovo.com.br/vidaecidadania/conteudo.phtml?id=1200166>. Acesso em: 15/04/2014.

SILVA, Simone. **Trabalho Infantil: uma realidade. Crianças deixam escola para exercer atividades que complementem a renda familiar**. Disponível em: <http://www.direitosdacrianca.org.br/temas/trabalho-infantil>. Acessado em: 20/02/2014.

SOUZA, Celina. **Políticas Públicas: uma revisão da literatura**. Sociologias, Porto Alegre, ano 8. Nº 16, jul/dez 2006.

SOUZA, Nilson Araújo de. **Economia brasileira contemporânea: de Getúlio a Lula**. 2. Ed. São Paulo: Atlas, 2008.

TEIXEIRA, Elenaldo Celso. **O papel das políticas públicas no desenvolvimento local e na Transformação da Realidade**. 2002.

VIEIRA, Márcia Guedes. **Trabalho Infantil no Brasil: questões culturais e políticas públicas**. 190 p. Dissertação de Mestrado (Mestre em Ciências Sociais). Centro de pesquisa e pós-graduação sobre as Américas. Universidade de Brasília, Brasília. 2009.

ANEXO

Questionário Censo 2010 (Parcial)

TRABALHO E RENDIMENTO	
PARA A PESSOA DE 10 ANOS OU MAIS DE IDADE	
<p>NA SEMANA DE 25 A 31 DE JULHO DE 2010, DURANTE PELO MENOS 1 HORA: 6.41 - TRABALHOU GANHANDO EM DINHEIRO, PRODUTOS, MERCADORIAS OU BENEFÍCIOS? BENEFÍCIOS: MORADIA, ALIMENTAÇÃO, TREINAMENTO, ETC.</p> <p><input type="checkbox"/> 1 - SIM (Passe ao 6.45) <input type="checkbox"/> 2 - NÃO (Siga 6.42)</p>	
<p>NA SEMANA DE 25 A 31 DE JULHO DE 2010: 6.42 - TINHA ALGUM TRABALHO REMUNERADO DO QUAL ESTAVA TEMPORARIAMENTE AFASTADO(A)? (Férias, doença, licença, greve, falta, más condições do tempo, etc.)</p> <p><input type="checkbox"/> 1 - SIM (Passe ao 6.45) <input type="checkbox"/> 2 - NÃO (Siga 6.43)</p>	
<p>NA SEMANA DE 25 A 31 DE JULHO DE 2010, DURANTE PELO MENOS 1 HORA: 6.43 - AJUDOU SEM QUALQUER PAGAMENTO NO TRABALHO REMUNERADO DE MORADOR DO DOMICÍLIO?</p> <p><input type="checkbox"/> 1 - SIM (Passe ao 6.45) <input type="checkbox"/> 2 - NÃO (Siga 6.44)</p>	
<p>NA SEMANA DE 25 A 31 DE JULHO DE 2010, DURANTE PELO MENOS 1 HORA: 6.44 - TRABALHOU NA PLANTAÇÃO, CRIAÇÃO DE ANIMAIS OU PESCA, SOMENTE PARA ALIMENTAÇÃO DOS MORADORES DO DOMICÍLIO? INCLUSIVE CAÇA, E EXTRAÇÃO VEGETAL</p> <p><input type="checkbox"/> 1 - SIM (Passe ao 6.46) <input type="checkbox"/> 2 - NÃO (Passe ao 6.54)</p>	
<p>6.45 - QUANTOS TRABALHOS TINHA?</p> <p><input type="checkbox"/> 1 - UM <input type="checkbox"/> 2 - DOIS OU MAIS</p> <p style="text-align: right;">Siga 6.46</p>	
<p>Os quesitos de 6.46 a 6.49 devem referir-se ao trabalho único ou principal que a pessoa tinha na semana de referência</p> <p>ATENÇÃO - Critérios para definir o trabalho principal na semana de referência:</p> <p>1 - Maior número de horas normalmente trabalhadas por semana; 2 - Maior rendimento mensal habitual; 3 - Trabalho que possui há mais tempo.</p>	
<p>6.46 - QUAL ERA A OCUPAÇÃO QUE EXERCIA NO TRABALHO QUE TINHA?</p> <p><input style="width: 100%;" type="text"/></p> <p style="text-align: right;">Siga 6.47</p>	
<p>6.47 - QUAL ERA A ATIVIDADE PRINCIPAL DO EMPREENDIMENTO (NEGÓCIO, FIRMA, EMPRESA, INSTITUIÇÃO, ENTIDADE, ETC.) EM QUE TINHA ESSE TRABALHO?</p> <p><input style="width: 100%;" type="text"/></p> <p style="text-align: center;">(Se código 1 no quesito 6.44, passe ao 6.53. Caso contrário, siga 6.48)</p>	

6.48 - NESSE TRABALHO ERA:

01 - EMPREGADO COM CARTEIRA DE TRABALHO ASSINADA

02 - MILITAR DO EXÉRCITO, MARINHA, AERONÁUTICA, POLÍCIA MILITAR OU CORPO DE BOMBEIROS (Passe ao 6.51)

03 - EMPREGADO PELO REGIME JURÍDICO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS

04 - EMPREGADO SEM CARTEIRA DE TRABALHO ASSINADA (Passe ao 6.50)

05 - CONTA PRÓPRIA

06 - EMPREGADOR (Siga 6.49)

07 - NÃO-REMUNERADO - (Se código 1 no quesito 6.45, passe ao 6.53)
(Se código 2 no quesito 6.45, passe ao 6.50)

6.49 - QUANTAS PESSOAS EMPREGAVA NESSE TRABALHO?

1 - (1 A 5 PESSOAS) 2 - (6 OU MAIS PESSOAS)

Siga 6.50

6.50 - ERA CONTRIBUINTE DE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA OFICIAL EM ALGUM TRABALHO QUE TINHA NA SEMANA DE 25 A 31 DE JULHO DE 2010?

1 - SIM, NO TRABALHO PRINCIPAL 2 - SIM, EM OUTRO TRABALHO 3 - NÃO

Siga 6.51

6.51 - NO TRABALHO PRINCIPAL, QUAL ERA O RENDIMENTO BRUTO (OU A RETIRADA) MENSAL QUE GANHAVA HABITUALMENTE EM JULHO DE 2010?

1 - EM DINHEIRO, PRODUTOS OU MERCADORIAS 6.511 - R\$ _____,00

2 - SOMENTE EM BENEFÍCIOS (Moradia, alimentação, treinamento, etc.)

0 - NÃO TEM

(Se código 1 no quesito 6.45, passe ao 6.53. Se código 2 no quesito 6.45, siga 6.52)

6.52 - NOS DEMAIS TRABALHOS, QUAL ERA O RENDIMENTO BRUTO (OU A RETIRADA) MENSAL QUE GANHAVA HABITUALMENTE EM JULHO DE 2010?

1 - EM DINHEIRO, PRODUTOS OU MERCADORIAS 6.521 - R\$ _____,00

2 - SOMENTE EM BENEFÍCIOS (Moradia, alimentação, treinamento, etc.)

0 - NÃO TEM

Siga 6.53

6.53 - NO TRABALHO PRINCIPAL, QUANTAS HORAS TRABALHAVA HABITUALMENTE POR SEMANA?

HORAS

Passe ao 6.56

6.54 - NO PERÍODO DE 02 A 31 DE JULHO DE 2010 TOMOU ALGUMA PROVIDÊNCIA, DE FATO, PARA CONSEGUIR TRABALHO?

1 - SIM (Siga 6.55) 2 - NÃO (Passe ao 6.56)

6.55 - SE TIVESSE CONSEGUIDO TRABALHO, ESTARIA DISPONÍVEL PARA ASSUMI-LO NA SEMANA DE 25 A 31 DE JULHO DE 2010?

1 - SIM 2 - NÃO

Siga 6.56

EM JULHO DE 2010, TINHA RENDIMENTO MENSAL HABITUAL DE:

6.56 - APOSENTADORIA OU PENSÃO DE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA OFICIAL (FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL)?

1 - SIM 2 - NÃO

Siga 6.57

6.57 - PROGRAMA SOCIAL BOLSA-FAMÍLIA OU PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI?

1 - SIM 2 - NÃO

Siga 6.58

6.58 - RENDIMENTO DE OUTROS PROGRAMAS SOCIAIS OU DE TRANSFERÊNCIAS?

1 - SIM 2 - NÃO

BENEFÍCIO ASSISTENCIAL DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC/LOAS, DOAÇÃO OU MESADA DE NÃO MORADOR DO DOMICÍLIO, PENSÃO ALIMENTÍCIA, SEGURO DESEMPREGO, BOLSA DE ESTUDO, OUTROS PROGRAMAS, ETC.

Siga 6.59

6.59 - OUTRAS FONTES (JUROS DE POUPANÇA, APLICAÇÕES FINANCEIRAS, ALUGUEL, PENSÃO OU APOSENTADORIA DE PREVIDÊNCIA PRIVADA, ETC.)

1 - SIM 2 - NÃO

(Se do quesito 6.56 ao 6.59 houve pelo menos uma resposta "Sim", Siga 6.591. Caso contrário, veja comandos abaixo)

6.591 - EM JULHO DE 2010 QUAL FOI O VALOR TOTAL DESTES RENDIMENTO(S)? R\$ _____,00

(Se assinalou código 1 ou 2 no quesito 6.45, siga 6.60)
(Se assinalou código 1 no quesito 6.44, siga 6.60)
(Caso contrário, se for mulher, passe ao 6.63. Se for homem, passe ao 6.70)